



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 160

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

Em 19 de setembro de 1968, às 21 horas  
(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

**Veto Presidencial:**

Ao Projeto de Lei n.º 15, de 1968 (CN), que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências.

**ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO**

Cédula Veto  
1 único

Matéria a que se refere  
Parágrafo 3.º do art. 17

## SENADO FEDERAL

**PRESIDÊNCIA**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º 53, DE 1968**

Põe à disposição do Ministério das Relações Exteriores o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

**Artigo único** - É pôsto à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um ano, e sem vencimentos, nos termos dos arts. 92 e 300 da Resolução n.º 6, de 1960, para prestar sua colaboração àquela Secretaria de Estado, o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

Senado Federal, em 18 de setembro de 1968. - Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

### ATA DA 192.ª SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

**PRESIDENCIA DOS SRS. GILBERTO  
MARINHO, VICTORINO FREIRE E  
VASCONCELOS TÔRRES**

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Gulomard - Flávio Brito - Edmundo Levi - Desiré Guarani - Milton Trindade - Catete Pinheiro - Lobão da Silveira

ra - Victorino Freire - Menezes Pimentel - Dinarte Mariz - Ruy Carneiro - Argemiro de Figueiredo - João Cleofas - Pessoa de Queiroz - José Ermirio - Arnaldo Paiva - Leandro Maciel - José Leite - Aloysio de Carvalho - Antônio Balbino - Josaphat Marinho - Carlos Lindenberg - Eurico Rezende - Paulo Torres - Vasconcelos Tôrres - Mário Martins - Aurélio Vianna - Gilberto Marinho - Milton Campos - Benedicto Valladares - Nogueira da Gama - Carvalho Pinto - Lino de Mattos - João Abrahão - José Feliciano - Pe-

dro Ludovico - Bezerra Neto - Mello Braga - Antônio Carlos - Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** - A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede a leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte:

**PARECERES**

N.ºs 768 E 769, DE 1968

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1968 (n.º 89-A, de 1968, na Câmara), que aprova o Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto de 1968, que altera a redação do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967.

**PARECER N.º 768**

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Bezerra Neto

Na forma do parágrafo único do artigo 58 da Constituição, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENES BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

##### Assinatura Via Superfície

Semestre ..... NCr\$ 20,00  
Ano ..... NCr\$ 40,00

##### Assinatura Via Aérea

Semestre ..... NCr\$ 40,00  
Ano ..... NCr\$ 80,00

Número avulso ..... NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Tiragem: 20.000 exemplares

Ministro do Interior, o texto do Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto do corrente ano, o qual altera a redação do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967.

2. O Titular do Interior, na sua exposição de motivos, informa que a alteração do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967, realizado pelo Decreto n.º 355/68, "tem por finalidade coibir os abusos que se vêm praticando na Zona Franca de Manaus, pois as mercadorias enumeradas no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e repetidas no art. 1.º do referido Decreto-Lei n.º 340/67, ali produzidas para consumo exclusivo dentro da área, demandam, clandestinamente, a outras pontas do território nacional, com graves prejuízos na arrecadação tributária, principalmente no que tange à indústria de cigarros, que concorre com a parcela de 30,6% do total da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados".

3. Assinala, ainda, o Ministro do Interior, as dificuldades que as condições geográficas da Amazônia criam ao controle fiscal. Por outro lado, os

produtos aliados do regime de incentivos fiscais, pelo Decreto-Lei n.º 288/67, em vez de concorrerem para desenvolver economicamente a região, representam fator de sensível evasão de rendas, em face das elevadas alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados.

4. Na Câmara, o decreto-lei que o presente decreto legislativo pretende aprovar, mereceu acolhida do Plenário, após audiência das Comissões Técnicas.

5. Trata-se, na realidade, de matéria de inegável interesse público, porquanto seu objetivo é, a um tempo, estimular o produto nacional e frear a ação dos que se aproveitam de um diploma legal, que objetiva o estímulo à economia amazônica, para se dedicarem à prática do contrabando.

6. Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1968. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Paulo Torres** — **João Cleofas** — **Leandro Maciel** — **Pessoa de Queiroz** — **Carlos Lindenberg**.

#### PARECER N.º 769

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Júlio Leite

O presente projeto visa a aprovar o Decreto-Lei n.º 355, de 1968, que altera o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 1967.

Esse Decreto-Lei n.º 340, de 1967, acrescentou disposições disciplinadoras ao Decreto-Lei n.º 288, de 1967, que, por sua vez, altera a Lei n.º 3.173, de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus.

Por conseguinte, a proposição, ora em exame, dispõe sobre a área de livre comércio de importação e exportação que circunscreve a cidade de Manaus (AM).

2. Como se sabe, a legislação acima aludida concedeu incentivos fiscais por meio de isenções de impostos de importação e sobre produtos industrializados (Capítulo II do Decreto-Lei n.º 288, de 1967).

Previu, ainda, com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou antieconômicas, que a lista inicial de mercadorias excluídas das isenções poderia

ser alterada (art. 3.º, § 2.º, Decreto-Lei n.º 288, de 1967), a saber: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.

Nesse sentido, foram aprovados vários decretos modificando o fato gerador, conforme a experiência administrativa vem indicando.

3. A mensagem esclarece que o projeto ora em exame pretende coibir abusos, "pois as mercadorias enumeradas no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 288, de 1967, ali produzidas para consumo exclusivo dentro da área, estão demandando, clandestinamente, outros pontos do território nacional, com graves prejuízos na arrecadação tributária, principalmente no que tange à indústria de cigarros, que concorre com a parcela de 30,6% do total da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados".

4. As principais modificações introduzidas são as que se seguem:

O Decreto-Lei n.º 340, de 1967, reza: "os favores não se aplicam a produtos, destinados à Zona Franca de Manaus ou dela procedentes".

O decreto-lei que ora se examina diz: "os favores não se aplicam às mercadorias de procedência nacional". Além disso, no final do artigo 1.º, foi acrescentada a seguinte expressão: "quer destinadas à Zona Franca de Manaus, quer nela produzidas ou dela oriundas".

5. Com tal redação, o fumo, por exemplo, inicialmente um artigo excluído da isenção fiscal na fase de comercialização, será agora também tributado na etapa de produção, ampliando, por conseguinte, a faixa de restrições legais estabelecidas.

6. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. — **Sigefredo Pacheco**, Presidente eventual — **Júlio Leite**, Relator — **José Leite** — **Clodomir Millet** — **Leandro Maciel** — **Bezerra Neto** — **Carlos Lindenberg** — **Fernando Corrêa** — **Pessoa de Queiroz** — **João Abrahão**.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência deferiu o Requerimento de Informações n.º 1.179/68, de autoria do Senador José

**Ermírio**, ao Ministério dos Transportes.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, vários requerimentos de informações dos Srs. Senadores Lino de Mattos e Vasconcelos Tôrres, que serão lidos pelo sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.205, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as razões que justificam dispositivo do Plano Nacional de Saúde, mandando reservar, ao Estado, os serviços de proteção materno-infantil?

2.º) Procedem os receios de muitos, inclusive religiosos que integraram a IX Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, de que aquela medida importaria na faculdade de vir a ser aplicada, oficialmente, o DIU, para o controle de natalidade?

3.º) Por que esse Ministério, para tranqüilizar a opinião pública, não contraditou, de momento, as graves acusações da Associação Médica do Estado da Guanabara, segundo as quais as formulações contidas no Plano Nacional de Saúde são inconsistentes, contraditórias e desatendem aos interesses da saúde da população brasileira, além de se tratar de uma formulação teórica e distanciada da realidade brasileira, que desprezou por inteiro toda a experiência dos técnicos nacionais, os próprios sanitaristas do Ministério da Saúde e os técnicos da Previdência Social?

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — **Lino de Mattos**.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.206, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as despesas efetuadas pelo IBRA desde a sua fundação até a presente data, com pessoal, material e investimentos?

2.º) Qual o tempo programado para a implantação e funcionamento da Justiça Agrária, aprovada durante o II Congresso Nacional de Agropecuária realizado em Brasília?

3.º) Qual o órgão encarregado de defender, atualmente, os interesses jurídicos do agricultor?

4.º) O reaparelhamento da Justiça do Trabalho e sua aplicação ao homem do campo consultaria melhor aos interesses do agricultor do que a criação da Justiça Agrária?

5.º) Quais os motivos por que, não obstante toda a sua estrutura montada há mais de quatro anos, o IBRA ainda não começou a dinamizar o processo de reforma agrária, conforme queixas de dirigentes da COTAG?

6.º) Qual o assentamento de famílias, residentes na zona agrícola, realizado pelo IBRA com o objetivo de processar a reforma agrária e definir a política do governo a respeito?

7.º) Quantos convênios mantém o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural ..... (FUNRURAL) com casas de saúde e hospitais, destinados a dar assistência sanitária aos agricultores?

8.º) Contam os agricultores com assistência médico-hospitalar além da ministrada pelo FUNRURAL?

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — **Lino de Mattos**.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.207, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o montante anual das emissões de papel-moeda autorizadas pelo Governo de 1960 até a presente data?
- 2.º) Quais as razões do aumento do saldo de papel-moeda na circulação, verificado nos sete meses do ano em curso da ordem de 300 milhões de cruzeiros novos?

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.208, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) A intervenção federal decretada na Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, atingirá todo o Conselho Administrativo do órgão?
- 2.º) Em caso afirmativo, a referida intervenção importará no afastamento, inclusive, dos autores da representação?
- 3.º) Ainda, em caso afirmativo, como serão justificados os afastamentos dos denunciantes?

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.209, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhada ao Ex.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Os planos para construção de 11 navios de 5.100 toneladas, destinados à navegação de cabotagem, constantes do

contrato assinado no ano de 1967, entre as companhias de navegação e os estaleiros de construção, foram elaborados ou aprovados pela Comissão de Marinha Mercante?

- 2.º) Os desenhos dos referidos navios são do mesmo tipo dos navios CIMAVI, construídos pelo governo americano em 1942, durante a Segunda Guerra Mundial?
- 3.º) Qual a justificativa para a autorização da construção desse tipo de navio, cujo desenho do casco é considerado, hoje, totalmente obsoleto pelos técnicos da construção naval?

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.210, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o total das entradas de capitais externos de janeiro do corrente ano até a presente data?
- 2.º) Quais as principais medidas que estão sendo tomadas por esse Ministério para expandir a receita cambial do Brasil, com a finalidade de não permitir a desaceleração do seu desenvolvimento econômico?
- 3.º) Há algum entrave legal referente à liberação de dólares para a venda manual?
- 4.º) No mercado cambial, além da atribuição reservada a esse Ministério de dar cobertura aos gastos individuais de pessoas que realizam viagens no Exterior, há outros casos previstos em que esse Ministério deve tomar providência?

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.211, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Departamento de Rendas Internas — Divisão de Imposto de Renda —, sobre declarações de renda do Sr. Amílcar de Oliveira Lima, nos anos de 1961 a 1968.

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Departamento de Rendas Internas — Divisão de Imposto de Renda —, onde foram entregues as declarações de renda do Sr. Amílcar de Oliveira Lima nos anos de 1961 a 1968, datas em que foram pagos os impostos devidos e remeter as cópias autênticas das referidas declarações.

Sala das Sessões, em 18-9-68. — Vasconcelos Tórres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.212, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Serviço Social —, informações sobre suas atividades.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Serviço Social —, sobre o seguinte:

- 1.º) Se o Conselho Nacional de Serviço Social tem se reunido regularmente e, caso negativo, quais os motivos impedientes?
- 2.º) Quais os atuais membros do citado órgão, se os mesmos exercem outras funções públicas ou privada e, caso afirmativo, mencioná-las detalhadamente.
- 3.º) Se todos ou alguns de seus membros desempenham simultaneamente demais encargos dentro do próprio Ministério da Educação e Cultura.

- 4.º) Se algum funcionário do Conselho trabalha diretamente ou tem qualquer atuação junto ao setor ou setores aos quais compete providenciar pagamentos às entidades subvencionadas pelo Ministério.
- 5.º) Nomes e funções de todas as pessoas que prestam serviços ao Conselho Nacional de Serviço Social e ao Gabinete do Ministro, mesmo daquelas que não têm vínculo funcional com o Ministério.
- 6.º) Se algum funcionário do Gabinete está autorizado a procurar ou acompanhar processos no interesse do Conselho.
- 7.º) Se o Ministério da Educação e Cultura dispõe de órgão ou setor devidamente qualificado para examinar ou verificar o regular funcionamento das instituições hospitalares ou para-hospitalares que recebem auxílios ou subvenções federais. Nomes e atribuições.
- 8.º) Quantos pedidos de registro no CNSS se encontram em exame e quais os atuais e indispensáveis requisitos para as entidades serem registradas?
- 9.º) Quais os motivos que levaram o Ministro de Estado a transferir o Conselho para Brasília?
- 10.º) Se os pagamentos das subvenções são feitos em Brasília, na Guanabara ou em todas as unidades federativas?
- 11.º) Quais os órgãos pagadores?
- 12.º) São efetuados pagamentos a procuradores ou intermediários?
- 13.º) Todos os membros do Conselho residem em Brasília?
- 14.º) Para que finalidades são concedidas as subvenções ordinárias e extraordinárias?
- 15.º) O Ministério da Educação e Culturas doa ambulâncias?
- 16.º) Qual a legislação específica?

17.º) Todos os estabelecimentos subvencionados estão em regular funcionamento?

18.º) O Ministério da Educação e Cultura tem conhecimento da existência de entidades "fantasmas"? Caso afirmativo, relacioná-las.

19.º) Subsistem ainda registros de instituições feitos há mais de dez anos?

20.º) O Conselho vem atualizando ditos registros? Caso negativo, foi revogada a Resolução de 4 de abril de 1966 tomada e divulgada pelo mesmo?

Sala das Sessões, em 18-9-68. —  
Vasconcelos Tôrres.

#### REQUERIMENTO

N.º 1.213, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUNAB — informações sobre escassez de laticínios no Distrito Federal.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUNAB — quais os motivos da escassez de laticínios no Distrito Federal, bem como as providências adotadas para sanar essa irregularidade e evitar problemas futuros.

Sala das Sessões, em 18-9-68. —  
Vasconcelos Tôrres.

#### REQUERIMENTO

N.º 1.214, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre a Diretoria-Geral da Fazenda Nacional.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre o seguinte:

1.º) O atual Diretor-Geral da Fazenda Nacional ocupa qualquer cargo, isolado ou de carreira, no Ministério da Fazenda?

2.º) Em caso positivo, qual a denominação desse cargo, se ingressou mediante concurso público e quando foi nomeado?

3.º) Em caso negativo, qual o seu cargo efetivo? Em que esfera, federal, estadual ou municipal? Qual o seu vencimento fixo e vantagens a qualquer título desse cargo? Quais as atribuições desse cargo efetivo e em que setor vinha exercendo, antes de ingressar no Ministério da Fazenda?

4.º) Qual o critério do Ministro da Fazenda para sua designação para o elevado cargo de Diretor-Geral da Fazenda Nacional? Quais as suas qualidades fazendárias, para exercer esse cargo em comissão? Conhece profundamente as normas gerais do Direito Tributário? E os tributos de competência da União, afetos ao Ministério da Fazenda? Conhece o mesmo todo o sistema de arrecadação? E Administração Fazendária de um modo geral? Tem outras qualidades específicas para o mesmo cargo?

5.º) Quanto vem o mesmo Diretor-Geral recebendo do seu cargo em comissão? Vem percebendo também do seu cargo efetivo, na hipótese de não ser funcionário público federal, com as vantagens do cargo em comissão? Quanto vem o mesmo percebendo mensalmente, a partir de sua posse nesse cargo, a qualquer título, inclusive da Fundação Getúlio Vargas, ..... CETEMFA, SERPRO, ..... USAID ou qualquer outra entidade, nacional ou estrangeira? Qual o total que o mesmo vem percebendo dos Poderes Públicos e entidades privadas? Se esse total não vem excedendo o teto dos servidores públicos, qual o fundamento legal, para o seu recebimento?

6.º) Discriminar o nome de seus funcionários de seu Gabinete, desde o Chefe de Gabinete até o contínuo, inclusive secretárias, assessores, adjuntos, adidos e demais e quaisquer funcionários, inclusive órgãos auxiliares, como CETREMFA e semelhantes, declarando quanto cada um vem percebendo de vencimento, diárias, ajudas de custo, ou outra qualquer vantagem, a qualquer título. Qual a despesa mensal do pessoal de seu Gabinete e de seus órgãos auxiliares?

7.º) Declarar quanto vem percebendo os atuais Diretores do Serviço de Processamento de Dados, a qualquer título? Qual a razão de substituição dos seus antigos Diretores? Qual o critério para a designação dos novos Diretores? Declarar os seus nomes e seus curriculum vitae?

8.º) Qual o valor que o Ministério da Fazenda vem pagando pelos serviços prestados pelo SERPRO, durante o ano de 1967 e 1968? Qual a despesa de pessoal e arrendamento de suas máquinas durante os mesmos anos?

Sala das Sessões, em 18-9-68. — Vasconcelos Tôrres.

#### REQUERIMENTO

N.º 1.215, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre aplicação de empréstimo de US\$ 35 milhões, concedido pelo BID, para as rodovias brasileiras.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, quais os Estados a serem beneficiados com a aplicação de empréstimo de US\$ 35 milhões concedido pelo BID, para as rodovias brasileiras.

Sala das Sessões, em 18 setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

#### REQUERIMENTO

N.º 1.216, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde — Departamento Nacional de Endemias Rurais —, informações sobre campanhas de desratização.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde — Departamento Nacional de Endemias Rurais —, quais os planos existentes para realização de campanhas de desratização, especialmente no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 18 setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

#### REQUERIMENTO

N.º 1.217, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre formação de profissionais de enfermagem.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre o seguinte:

1.º) Qual o número de Escolas de Enfermagem existentes no Brasil: capacidade nominal de cada uma; número de matrículas, em 1968; e previsão de diplomados em 1968.

2.º) Planos para instalação de novas Escolas ou ampliação das existentes.

Sala das Sessões, em 18 setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

#### REQUERIMENTO

N.º 1.218, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante —, informações sobre fretes marítimos.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder

Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante —, quais os planos existentes visando proporcionar às Companhias Brasileiras de Navegação Marítima maior participação nos fretes.

Sala das Sessões, em 18 setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

#### REQUERIMENTO

N.º 1.219, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde — Serviço Nacional da Lepra —, informações sobre assistência a portadores de lepra no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde — Serviço Nacional da Lepra —, quais as atividades desenvolvidas, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de proporcionar uma assistência perfeita aos portadores de lepra.

Sala das Sessões, em 18 setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

#### REQUERIMENTO

N.º 1.220, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico —, informações sobre garantias às firmas brasileiras em transações com o exterior.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico —, que planos existem visando a dar garantia às firmas brasileiras em suas transações com o exterior, especialmente em se tratando de concorrências.

Sala das Sessões, em 18 setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

**REQUERIMENTO**

N.º 1.221, DE 1968

**Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre doação de equipamento e material às instituições hospitalares e para-hospitalares.**

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, o seguinte:

- 1.º) Se o Ministério da Saúde vem doando equipamento e material às instituições hospitalares e para-hospitalares.
- 2.º) Caso afirmativo, se ditas entidades estão registradas no Órgão competente e, se atendem aos requisitos estabelecidos para a doação.
- 3.º) Se a Comissão especialmente designada para o exame do assunto tem apreciado todos os casos que são submetidos à sua apreciação.
- 4.º) Como e onde é entregue o material eventualmente doado.
- 5.º) Se o Ministério continua doando ambulâncias, na forma da legislação vigente, quais as entidades beneficiadas no corrente ano e a quem foram entregues, às entidades ou a intermediários?
- 6.º) Se o Ministério tem fiscalizado a utilização das ditas ambulâncias e a conservação das mesmas por parte dos donatários.
- 7.º) Se as Delegacias Federais de Saúde têm se incumbido da mesma fiscalização ou se a mesma está sendo feita por outros órgãos do Ministério.
- 8.º) Se os órgãos fiscalizadores dispõem de todos os meios necessários ao desempenho de suas funções, inclusive quanto a pessoal e disponibilidade financeira para mo-

vimentação de técnicos e viaturas que fazem o seu transporte.

- 9.º) Se o Ministério tomou conhecimento de alguma irregularidade ou desvirtuamento da finalidade para a qual as ambulâncias são doadas.
- 10.º) Se o Ministério vem pagando os auxílios orçamentários do atual exercício. Caso negativo, quando iniciará os pagamentos.
- 11.º) Foi feito pagamento de alguma dotação sem a observância do disposto no Art. 12, do Decreto n.º 52.464, de 1963, alterado pelo Decreto número 56.120/65?
- 12.º) Quais os critérios que regem a distribuição dos auxílios pelas dotações globais. Vêm sendo observados os critérios estabelecidos?
- 13.º) Caso afirmativo, quais os percentuais fixados para as diferentes unidades federativas, em função das condições sócio-econômicas e índices proporcionais de incidência de enfermidades carenciais.
- 14.º) Qual o tratamento que vem sendo dispensado às entidades públicas que solicitam ajuda supletiva ao Ministério da Saúde?
- 15.º) Se todas as instituições públicas ou privadas de finalidade filantrópica estão registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.
- 16.º) Quais as atividades atualmente desenvolvidas pela Divisão de Organização Sanitária?
- 17.º) Quais os atuais encargos das Delegacias Federais de Saúde?
- 18.º) Ditas repartições de saúde contam com todos os meios indispensáveis à realização de suas tarefas?
- 19.º) O Ministério da Saúde continua funcionando como interveniente e dando conti-

nuidade aos contratos firmados pelo Governo brasileiro, com firmas estrangeiras, para aquisição por parte de instituições hospitalares e pessoas físicas, de equipamento hospitalar sem similar nacional, à longo prazo?

- 20.º) Existem pedidos pendentes de solução?
- 21.º) Quantos contratos já foram aprovados pelo atual Ministério e quais os favorecidos?
- 22.º) Caso negativo, por que motivo não têm sido?
- 23.º) Se todos ou quais os dirigentes e chefes de Serviços do Ministério que emitiram parecer ou assessoraram o Ministro de Estado na elaboração das diretrizes básicas do Plano Nacional de Saúde, em vias de ser implantado, em caráter experimental, em Nova Friburgo e outras áreas.
- 24.º) Se os responsáveis pelos Órgãos regionais ou estaduais do Ministério se manifestaram sobre o dito Plano, opinando quanto às condições locais ou regionais existentes, receptividade das classes médica, odontológica, farmacêutica, e oportunidade de sua implantação.
- 25.º) Quais os planos do Ministério para as medidas tendentes à interiorização da medicina? Já estão sendo efetivamente tomadas?
- 26.º) Como estão sendo aplicados os recursos do Fundo Especial de Financiamento da Assistência Médica (FEFAM).
- 27.º) O Conselho Nacional de Saúde emitiu parecer sobre o Plano Nacional de Saúde? Qual o seu teor?
- 28.º) Se foi tomada alguma providência visando a constituição de GT interministerial para reestudo do Plano Nacional de Saúde, a exemplo do que foi feito com a Educação?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa projeto de lei, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 102, de 1968

**Fixa normas para o registro e funcionamento de entidades filantrópicas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do Conselho Nacional de Serviço Social fiscalizará, semestralmente, através de elementos do seu quadro de servidores, todas as instituições assistenciais, sejam de menores, adultos ou velhos, com existência legal no País, para a verificação da regularidade do funcionamento de cada uma, particularmente quanto ao tratamento oferecido aos internados.

**Art. 2.º** — O Conselho Nacional de Serviço Social manterá um serviço especial de arquivo, no qual, cada entidade assistencial será cadastrada, devendo constar, da respectiva ficha, o registro de cada fiscalização, com as observações feitas pelo servidor-visitante, que as datará e as assinará.

**Art. 3.º** — Constatadas, em qualquer uma das visitas de fiscalização, provas de maus tratos físicos contra os internados, o fato deverá ser encaminhado à Justiça local para as devidas providências legais, sem prejuízo das penalidades impostas pelo Conselho Nacional de Serviço Social, entre os quais o fechamento da entidade incriminada.

**Art. 4.º** — O Ministério da Educação e Cultura poderá celebrar convênios com os governos estaduais e municipais para que os mesmos, através de órgãos correspondentes ao Conselho Nacional de Serviço Social executem o disposto nesta Lei.

**Art. 5.º** — O Executivo Federal, dentro de 60 (sessenta) dias, regula-

mentará a presente Lei a fim de que seja dada exequibilidade eficiente às suas disposições.

**Art. 6.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

**Justificação**

A Nação, estarrecida e revoltada, tomou conhecimento, há dias, de atrocidades perpetradas por dirigentes inescrupulosos de uma falsa entidade assistencial contra dezenas de inocentes criancinhas. De acordo com estimativas do Juizado de Menores, um mínimo insignificante de instituições assistenciais ou filantrópicas recebe inspeção das autoridades e pouquíssimas são as que obedecem às normas da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, apesar de este órgão conceder-lhes apoio financeiro.

O projeto visa a coibir a exploração cruel e rendosa de falsos orfanatos e creches onde uma legião de menores abandonados são, não raro, vítimas da rendosa indústria de seus inescrupulosos dirigentes.

A proliferação, no País, de falsas instituições rotuladas de caritativas, conforme depoimento dos assistentes sociais, decorre da falta de ação do Governo, que não dispõe de qualquer órgão controlador do funcionamento daquelas entidades e não conta com normas que exijam o seu regular funcionamento.

Para funcionar e conseguir subvenções exige-se, atualmente, apenas o registro no Cartório de Títulos e Documentos dos estatutos da entidade e no Conselho Nacional de Serviço Social, obrigatoriedade de uma rigorosa fiscalização de cada uma dessas instituições.

A proposição destina-se, assim, a prestar valiosa colaboração no setor da Assistência Social à infância e aos internados em geral, propondo medidas que se nos afiguram das mais oportunas e convenientes.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1968. — **Lino de Mattos.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Finanças.)

**O Sr. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O projeto de lei vai à publicação e em seguida às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou gastar cera com defunto ruim.

Certas figuras não valem as linhas no **Diário do Congresso**. Não fôssem aspectos morais e eu não estaria insistindo na denúncia que fiz à Nação, a respeito do Diretor-Geral da Fazenda Nacional.

Ontem, no vigor do debate, tive ocasião de exibir documentação comprobatória das minhas afirmativas, prova *ex abundantia* à saciedade irresponsível, irrefutável. O mais interessante é que, a pretexto da defesa, lá se encontra, lá mesmo se encontra a prova do ato ilícito praticado, objeto da minha intervenção.

Não entrarei em maiores detalhes sobre a mesquinhez e as mesquinhasias deste funcionário que, no meu modo de entender, deixa a Fazenda em situação de precariedade moral muito grave.

Sr. Presidente, não quero estar sempre, aqui, insistindo neste assunto. Desejo, de minha parte, pelo menos, a não ser que surjam fatos novos, encerrá-lo, até que seja demitido o acusado ou, então, seja rebatida a acusação, coisa já difícil de contraditar, de vez que, contra os documentos, não poderão existir palavras que venham a esboroar aquele amontoado de informes que caracterizam, caracterizaram e caracterizarão, hoje, o restante das minhas denúncias.

Sr. Presidente, além do problema da importação do carro, ontem exaustivamente debatido nesta Casa,

há outros detalhes que passo a informar e que correspondem a aspectos outros da administração desse funcionário.

Houve um ato, Sr. Presidente, resultante da Portaria GB-368/68, cuja cópia está anexa ao meu discurso e que é um acinte aos brios dos antigos e velhos servidores do Ministério da Fazenda. Por que remanejá-los se os mais novos aqui ficaram? Por que os fiscais do Imposto de renda, recentemente nomeados, foram para o gabinete do Diretor-Geral e não para fora? Estes sim, os novos fiscais, é que deviam começar pelo interior do País, a exemplo do que sempre ocorreu com os antigos de hoje. Mas remanejar funcionários experientes apenas porque têm 30 anos de serviço é um contra-senso, é uma medida anti-social, provocadora de justificada revolta. Tal ato aberrava contra os princípios básicos da Administração Pública e demonstra o despreparo do seu autor em assuntos de pessoal. Não está ele à altura do cargo embora se considere nôvo! Ora, a sua idade é a mesma daqueles servidores com mais de 30 anos de serviço, que, naturalmente, começaram bem mais cedo do que o Sr. Amílcar. Da portaria ora focalizada temos até a ironia assim representada:

"Considerando não ser justo que funcionários com tempo de serviço completo se vejam compelidos a procrastinar suas aposentadorias, temendo a paralisação ou descontinuidade dos programas de trabalho de áreas prioritárias para a Fazenda Nacional;

#### Determina:

III — Na movimentação dos agentes fiscais, os Diretores dos Departamentos mencionados no item I estabelecerão os critérios gerais a serem seguidos, tendo em vista:

a) — o melhor aproveitamento, em outros órgãos, da experiência e conhecimento dos funcionários com maior tempo de serviço;"

Como se vê, faz graça através da ironia. Então, os funcionários mais antigos e experientes que não se aposentarem, serão remanejados! Onde se viu tamanha ignorância? E tam-

bém um sádico. Por isto um jornalista já disse que o Sr. Amílcar foi a maior praga acontecida no Ministério da Fazenda. É realmente uma verdade. Não deixa de ser uma velada coação aos funcionários mais experientes; experiência conquistada através de dedicado e longo período de serviço.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como prova do que estou dizendo e para alertar o eminente Presidente da República e o Sr. Ministro Delfim Neto das conseqüências desastrosas, sob todos os aspectos, afetando inclusive a paz social, meta respeitável do atual Governo, envio para publicação a malfadada Portaria n.º 368, de 68, do Diretor-Geral, ato este que já deveria ter sido revogado pelo Ministro Delfim Neto. Sobre o assunto chamo a atenção do órgão de segurança do Governo a fim de que investigue as conseqüências desastrosas do referido ato, injustificável e desumano à luz dos fatos.

Enquanto isto, Sr. Presidente, o que dizer do tal Plano? De plano não tem nada. Pobre de imaginação, apenas se limita a reunir serviços aduaneiros já existentes em três ou quatro setores. Quer dizer, a reforma preconiza a descentralização, mas o plano determina ao contrário, isto é, a centralização. Entretanto, há uma explicação para isto, pois o autor é um funcionário apenas do nível 14 da carreira, investido na direção suprema do Departamento das Rendas Aduaneiras por obra e graça do Sr. Amílcar, um irresponsável, portanto. Do fato, temos a prova da inexperiência funcional sobrepondo-se ao espírito da reforma administrativa. Será que o Ministério do Planejamento sabe da existência de tal plano? Mas o diretor do Departamento Aduaneiro é o sr. Josberto Romero de Barros, protegido do Sr. Amílcar. Tenho em mãos a respeitosa e séria representação dos membros da CT da Alfândega do Rio de Janeiro sobre as medidas preconizadas no plano ora focalizado. Quem ler esta peça verá que ainda temos funcionários responsáveis no setor aduaneiro e que muito bem servem ao Governo.

Sr. Presidente, estou enviando à Mesa os documentos, e, a quem in-

teressar, chamaria a atenção para os itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 31, 33, 34, 38, 44, 45, 46 e 60 da representação.

Temos também cópia da Portaria 807-68, do Inspetor, dispensado da chefia da Alfândega do Rio de Janeiro. É outra peça que mostra a qualidade funcional do dispensado. Todavia, foi ele, em nível 18 da carreira, e ainda, membro do C.P.A., substituído por um funcionário do nível 11 — inicial da carreira. Sobre essa aberração administrativa tratarei mais adiante.

Sr. Presidente, temos em mãos, e xerografada, autenticada a carta do ex-inspetor solicitando a dispensa do cargo e dirigida ao Sr. Josberto Romero de Barros, inspetor das Rendas Aduaneiras, firmada pelo funcionário de grande gabarito intelectual e moral, que é o Sr. Emar Mondenesi Vanderley.

Esta carta, Sr. Presidente, diz a respeito de outros documentos. Hoje estou robustecendo as minhas afirmativas com um dossiê alentado, a respeito daquelas irregularidades. Não uma apenas, a questão de importação do carro, o problema do BRADESCO, da entrega do Imposto de Renda violando o sigilo da declaração, num protecionismo que deixa mal não só o Departamento dos Correios e Telégrafos, ontem atacado aqui, na tentativa de defesa que foi feita. O DCT não tinha condições de distribuir essas intimações, sempre foi o DCT, e quando o DCT não tivesse condições, seria o Banco do Brasil. E quando o Banco do Brasil não as tivesse, seria a Rede Bancária particular brasileira que é boa, principalmente a paulista e a do Estado da Guanabara, que deveria de ter sido chamada, mediante concorrência, para evitar o protecionismo que, como disse e repito, raiou pelo escândalo.

O Sr. Desiré Guarani — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer, Senador.

O Sr. Desiré Guarani — Nobre Senador Vasconcelos Tôrres, de tôdas as denúncias que V. Ex.<sup>a</sup> está focalizando, com tanta precisão, a respeito de um dos postos-chaves do Minis-

tério da Fazenda, no meu entender a mais grave, a mais perniciosa, a que toca às raias do absurdo, é justamente esta que trata da interferência do BRADESCO (Banco Brasileiro de Descontos) na distribuição e na entrega pessoal das Declarações do Imposto de Renda a pessoas físicas, acompanhada de propaganda desse Banco, para receber percentagem do Imposto de Renda, dos incentivos fiscais. V. Ex.<sup>a</sup> observa que, ontem, o DCT foi atacado, e se deu como justificativa a sua ineficiência em entregar. Tivesse o DCT a comissão de 4%, que foi entregue ao Banco Brasileiro de Descontos na corretagem desses recursos e, por certo, o DCT teria capacidade financeira para pagar aos mensageiros que fizessem as entregas desses documentos. Porque o DCT é ineficiente apenas na Guanabara e em São Paulo, onde estão as principais agências do Banco. Por que o DCT foi eficiente no resto do Brasil, para entregar as declarações? Por quê? Essa a grande incógnita. Onde está o interesse de beneficiar o Banco que mais cresce no Brasil? Crescendo por essa forma, qualquer um se transforma num gigante, utilizando a rede do Ministério da Fazenda para arrecadar recursos do Imposto de Renda. E, por que se fez propaganda apenas de um incentivo fiscal, daquele que vai para as arcas dos Bancos, para os Bancos manipulantes promoverem o aumento de capital das empresas que bem entenderem? O incentivo fiscal que não está mais na alçada do contribuinte, que delega poderes entregando aquela percentagem ao Banco, para que este decida da sua aplicação. Por que não se faz propaganda, ou não se fez, dos demais incentivos fiscais? Por que não se fez propaganda dos incentivos fiscais da SUDAM e da SUDENE, que existem há muito mais tempo do que os autorizados pelo Decreto-Lei n.º 157? E, ratificando, Senador Vasconcelos Torres, digo que, no meu entender, de todas as denúncias trazidas por V. Ex.<sup>a</sup> ao conhecimento da Casa e da Nação, esta ultrapassa às raias do imaginável, e vai além de toda a capacidade de limitação que se possa ter para justificar um ato que não pode ser enquadrado, de forma alguma, dentro da moralidade administrativa.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Exato.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Desde que V. Ex.<sup>a</sup> concorde em que eu responda à intervenção do nosso nobre colega.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não há necessidade de V. Ex.<sup>a</sup> responder a ele, porque ambos estão bem entendidos. Aí não haveria debate; aí, apesar de dois eminentes senadores, formaria um monólogo.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Entendidos como? Entendidos de que maneira?

**O Sr. Eurico Rezende** — No mesmo sentido acusatório. São dois promotores assinando uma só denúncia.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Uma só denúncia verdadeira e irrefutável; porque, Sr. Presidente, eu trouxe aqui e exhibi — V. Ex.<sup>a</sup>, se não me engano, estava fora, por motivos justificados — e o Senado é testemunha, uma intimação, que havia sido entregue a um contribuinte da Guanabara com um envelope do BRADESCO, já com a ficha para o preenchimento dos 10% relativos ao incentivo fiscal de que cogita a Lei 157.

Podemos estar entendidos e eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> também entendesse, diante do fato; porque, inclusive, aquele que recebera, através do BRADESCO, a notificação, comprometeu-se a comparecer ao Senado. Não é nenhum Sr. Epaminondas que, segundo V. Ex.<sup>a</sup>, não existe. Este existe, e está aqui a documentação comprobatória.

Vou conceder o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> esperando — porque eu não acredito — que V. Ex.<sup>a</sup> queira ser o inverso do espanhol que chegava e perguntava “— Hay gobierno? Soy contra”. E V. Ex.<sup>a</sup>: Há Governo? Sou a favor.

Eu sou também membro da banca da situacionista e já declarei que prestamos um bom serviço debatendo os assuntos. Quero ver se, apesar da escassez da minha inteligência, poderei, já não digo impressionar V. Ex.<sup>a</sup> com a soma de documentos que possuo, mas levá-la a fazer, julga-

mento sereno. Porque eu serei incapaz de insistir numa tecla que resvasse para a injúria e ataques gratuitos. Não tivesse eu argamassado numa documentação concreta as minhas denúncias, através de informações valiosas, jamais estaria ocupando a tribuna.

Sr. Presidente, o assunto é de tal subalternidade que o Senado não se pode estar ocupando dele. — Houve a denúncia, e espero que os escalões, aos quais está afeta a denúncia, cuidem dele. Ouço, agora, o nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> começou por citar a anedota do espanhol...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sem qualquer depreciação.

**O Sr. Eurico Rezende** ... que indagava: “Há Governo na ilha? Sou contra”, no sentido de aplicá-la a mim, no inverso. Não é o meu caso. Só faço defesa do Governo quando estou certo da improcedência da acusação.

Daí porque, eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que aceitasse uma espécie de paródia: Há calúnia na ilha? Estou contra.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas há corrupção na ilha.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não há corrupção na ilha, Excelência. Neste episódio, V. Ex.<sup>a</sup> está inteiramente sem razão. E vou mais além: V. Ex.<sup>a</sup> no recesso de sua consciência — porque V. Ex.<sup>a</sup> é um homem de bem — está certo de que foi desastrosamente mal informado.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado.

**O Sr. Eurico Rezende** — Eu faço esta justiça a V. Ex.<sup>a</sup> Sei que, no recôndito, no julgamento escorreito de sua consciência, reconhece que foi conduzido a uma afirmação que, absolutamente, não corresponde à verdade. Mas, eu quero responder ao aparte do eminente Senador Desiré Guarani, um dos elementos de mais destaque na comunidade dos Agentes de Rendias Internas. Se eu não soubesse da eficiência do nosso serviço taquigráfico, seria até levado a admitir que houve um equívoco no apanhamento de um aparte do ilustre Senador, publicado no Diário do Con-

gresso do dia 4, quando o Senador Vasconcelos Tôrres fez as acusações ao Diretor da Fazenda Nacional. S. Ex.<sup>a</sup> deu um aparte estranhando o fato de o Diretor da Fazenda Nacional ter ido à Alemanha numa viagem de estudo e de aperfeiçoamento. Está no aparte que o fato de êle ter ido à Alemanha para estudar indicava, por si só, que êle não estava ainda preparado para a função. Todos nós sabemos que sempre abrem-se oportunidades para o aperfeiçoamento, para o exame de novas técnicas na administração, a fim de que se importe o melhor *know how*, a fim de que se recrute a experiência mais moderna e mais aperfeiçoada. Um outro aparte igualmente desastroso. Na questão do BRADESCO não houve qualquer ilicitude. Está provado, isso é reconhecido, V. Ex.<sup>a</sup> poderá se informar de qualquer Senador ou Deputado quanto à ineficiência do DCT. É fato que ninguém pode contestar neste País.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES —** Até que o BRADESCO entrou na área do protecionismo.

**O Sr. Eurico Rezende —** O Serviço de Processamento de Dados confia ao BRADESCO as notificações lacradas, fechadas, e êle faz a entrega, porque o DCT confessou que não estava aparelhado para entregar a grande massa de notificações.

E o fato de o BRADESCO — que está executando êsse serviço de graça — colocar uma sua propaganda, não apresenta a menor importância, ainda mais que o Ministério da Fazenda, em nota oficial, convidou entidades particulares que se julgassem capazes de executar a tarefa. Então, não é discriminação, não é favoritismo: é uma colaboração para suprir uma deficiência do DCT, uma vez que está provado que mais de 40 por cento das notificações entregues no DCT voltam para o Ministério da Fazenda, com prejuízo para os contribuintes e prejuízos imprevisíveis para a Fazenda Nacional. Volto a repetir, Sr. Senador Vasconcelos Tôrres: V. Ex.<sup>a</sup>, que é um homem de bem, insiste nesse assunto, contrariando o próprio estado de consciência, apenas por teimosia política ou, usando a gíria, "para não dar o braço a torcer".

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES —** Não é isso.

**O Sr. Eurico Rezende —** V. Ex.<sup>a</sup> está com as palavras, com a saliva nas palavras, nos trouxe o grão dos fatos, a documentação. Infelizmente, neste País, defesa alguma obtém um efeito integral — sempre fica alguma coisa. A tendência de várias áreas da opinião pública é acreditar na prática de um ato ilícito; nem todos tomam conhecimento da defesa, nem todos procuram encarar com serenidade a contradita: impressiona mais a acusação do que a defesa. Mas a defesa não resultou de interpretação minha. A defesa está na linguagem, ou melhor, na expressão material soleníssima de documentô. Então, volto a afirmar que, nesse episódio, o Sr. Diretor da Fazenda Nacional não praticou nenhum ato ilícito e, por via de consequência, não tem nenhum arranhão, quer na sua pessoa natural, no caso da importação do Volkswagen, quer na sua pessoa jurídica, quanto à colaboração do BRADESCO, e que é extensível a todos os outros bancos, em favor de uma eficiente política fazendária.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES —** Sr. Presidente, diviso uma facêta nova na personalidade do eminente colega Eurico Rezende. Sei da capacidade de S. Ex.<sup>a</sup>, da sua operosidade, mas vejo, assim, uma nova pitonisa surgindo, não a ler mãos, mas a ler por dentro do cérebro e no recôndito da consciência. Faculdade nova que registro, mas, aí, neste caso, para dizer que S. Ex.<sup>a</sup> amplie as válvulas eletrônicas dessa sua nova ciência para conhecer melhor a alma dos seus colegas.

Não sou versado nesses dons miraculosos do nosso querido colega, mas poderia dizer justamente que o que S. Ex.<sup>a</sup> falou está escrito é no recôndito ou no recesso da consciência, e tenho a impressão de que, desde Freud até hoje, somente o Senador Eurico Rezende conseguiu devassar êsses mistérios.

Se não leio, porém, o interior da consciência ou da subconsciência, posso ver, entretanto, a fisionomia. E, pela sua fisionomia, meu prezado colega e amigo, eu leria que há inquietação, dúvida, e que nela se encontra estampada a incerteza. É o advogado, Sr. Presidente — e, aqui,

vai um elogio merecido a S. Ex.<sup>a</sup> —, é o advogado criminal. E que coincidência notável o Sr. Amílcar Oliveira Lima ter procurado, entre os nossos colegas, aquêle que brilhou na tribuna do júri, não só em seu Estado natal, não só em Brasília, mas na Guanabara, em memoráveis causas. E é a linguagem do pretório que S. Ex.<sup>a</sup>, com a sua vivacidade mental que não sou eu apenas a reconhecer; é o próprio Senado o primeiro a proclamá-lo.

Mas agora alinharia a coincidência da defesa. Foi preciso um advogado criminal e um advogado criminal faz artifícios, malabarismos de linguagem, adquire uma convicção assim de momento, dá um verdadeiro *show*, procurando esmagar com as palavras aquilo que os fatos incontestáveis apresentam.

Ontem tive oportunidade, usando a linguagem do eminente colega, de juntar os grãos dos documentos. Mas isso não vem ao caso. V. Ex.<sup>a</sup> já cumpriu o seu papel.

Já disse a V. Ex.<sup>a</sup> que, se insisto no caso do BRADESCO, não é por teimosia, porque eu seria incapaz de fazer um roteiro de injúrias, pois isso não é do meu temperamento. Sou veemente na crítica, implacável na denúncia. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que isto é uma marca da minha personalidade parlamentar. No Governo do Sr. João Goulart, embora pertencendo à Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro — V. Ex.<sup>a</sup> deve estar recordado — quantas vezes ocupei a tribuna para chamar a atenção sôbre irregularidades, sôbre fatos graves.

No caso do BRADESCO, inclusive quando falei na primeira oportunidade, disse que, por uma questão de ética, qualquer resposta que viesse, seria o primeiro a examinar. Hoje estou convencido de que houve irregularidade — não é por teimosia, nem porque não queira dar o braço a torcer — é porque a nota a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere saiu em cima da hora. Os Bancos só tomaram conhecimento dela quando o BRADESCO já tinha impresso sua propaganda. Mas não é só a propaganda...

**O Sr. Eurico Rezende —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Dou o aparte mas é da técnica do velho advogado criminal...

**O Sr. Eurico Rezende** — Prometo a V. Ex.<sup>a</sup> debater o assunto com absoluta serenidade e isenção...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> está vendo que estou falando com absoluta serenidade.

**O Sr. Eurico Rezende** — O fato de o BRADESCO ter saído na frente, em termos de colaboração, se explica: foi esse estabelecimento quem teve a idéia de oferecer essa colaboração, isto é, de fazer a entrega da massa de notificação do imposto de renda e então...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É do seu amigo a idéia de aceitar.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... aceita a colaboração do BRADESCO e verificada a eficiência dessa colaboração, o que fez o Ministério da Fazenda para não parecer discriminação, favorecimento ou protecionismo? Publicou uma nota...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Quando devia ser uma concorrência.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... convocando todas as entidades particulares que se julgassem habilitadas para esse tipo de cooperação a oferecer os seus serviços. Negócio limpo, honesto, sobretudo de fundamental interesse para o País. Devo dizer, aqui, graças à orientação da direção da Fazenda Nacional, a escalada, isto é, o aumento da arrecadação tributária atingiu a 103%. Os resultados, conforme demonstrei ontem, são positivos, saltam à luz dos olhos. O Diretor da Fazenda Nacional está procurando derrubar estruturas arcaicas, mais velhas que a Sé de Braga. Está modernizando a Fazenda Nacional. Esse homem não merece o impacto e a crueldade de acusações dessa natureza. Merece estímulo porque está cumprindo a plenitude de seus deveres. E o mais lamentável é que, no debate acusatório, participa também um ilustre funcionário da Fazenda, o Sr. Senador Desiré Guarani, que critica esse tipo de colaboração da rede bancária.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Então deve falar com mais autoridade do que V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, não fala com mais autoridade. Fala como oposicionista, interessado em alquebrar o conceito do Governo. Este, o interesse do Senador Desiré Guarani.

**O Sr. Desiré Guarani** — Não, Excelência.

**O Sr. Eurico Rezende** — Ou então S. Ex.<sup>a</sup> participa do realejo dos que estão contra o dr. Amílcar...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Esse realejo é que deve estar arcaico.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... porque é o motivador do Projeto 20, retirado pelo Sr. Presidente da República do exame do Congresso Nacional porque aqui em baixo desse angu tem caroco. Compreendo que V. Ex.<sup>a</sup>, que não entende o mecanismo da Fazenda e eu que não entendo também, cometamos equívocos, mas que o Sr. Senador Desiré Guarani que, por dever profissional, conhece todo o esquema do Ministério da Fazenda, participe desse elenco de críticas, é profundamente lamentável. Que venha para o Senado e diga que está provado que o Dr. Amílcar não tem capacidade para o cargo porque foi à Alemanha aprender administração, quando ele foi aperfeiçoar. Essa política de extensão cultural funcional, administrativa, nos mercados intelectuais e tecnológicos de países de civilização e pesquisa científica mais avançados, é necessária. No entanto, o passionalismo do eminente Senador Desiré Guarani chega ao ponto de censurar esta viagem, por entender que esta viagem por si só fôsse prova da incapacidade do Dr. Amílcar. Então não sei. V. Ex.<sup>a</sup> diz que há um mar de lama no Ministério da Fazenda. Será que há no Congresso Nacional um mar de desatinos? Agradeço a oportunidade que me deu para o aparte.

**O Sr. Desiré Guarani** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pois não. Mesmo porque o nobre Senador Eurico Rezende se dirigiu mais a V. Ex.<sup>a</sup> do que a mim e, logicamente, V. Ex.<sup>a</sup> terá que responder, contraparteando.

**O Sr. Desiré Guarani** — Apenas para contestar a afirmativa de passionalismo. Em absoluto. V. Ex.<sup>a</sup> tem o testemunho de discursos que tenho

pronunciado aqui defendendo o Ministério da Fazenda. Quando se processou a reforma tributária, eu defendi essa reforma aqui no Senado. Tenho defendido o Governo Federal em tudo aquilo que tem feito pela Amazônia. Em discurso recente, proclamei, com justiça, que nenhum Governo fez tanto pela Amazônia como o atual.

Repilo a afirmativa de passionalismo ou de simples acusação oposicionista. Pelo contrário. Estamos tomando conhecimento aqui de uma denúncia que o Senador Vasconcelos Torres trouxe e, infelizmente, só tenho que concordar com esses aspectos da denúncia porque, a meu ver, são procedentes, quando uma organização bancária, pela primeira vez na história administrativa do Brasil, se utiliza do Ministério da Fazenda para carrear recursos para suas arcas, recebendo — isso não é gratuito, Senador — recebendo uma comissão de 4% dos recursos carreados em virtude da propaganda dessa organização bancária. O Governo prova que é ineficiente o DCT, que é a sua organização desde que existe a cobrança de imposto, e é o BRADESCO que faz a notificação. Então agora é que se vai descobrir que o DCT é ineficiente, e só na Guanabara e em São Paulo, onde estão as grandes agências desse estabelecimento bancário? Por que o DCT não foi ineficiente em Mato Grosso, no Amazonas ou no Acre? O BRADESCO tem agência em Manaus e não distribuiu as notificações em Manaus porque lá não tem grandes contribuintes do Imposto de Renda, a realidade é essa. Quanto à notificação, conforme esclareceu o Senador Vasconcelos Torres, foi feito em cima da hora o aviso pelos jornais, e V. Ex.<sup>a</sup> esclarece que foi o BRADESCO que sugeriu isso ao Ministério da Fazenda. Então está uma coisa mais que combinada, o beneficiário sugeriu e se utilizou desse recurso. No discurso anterior do Senador Vasconcelos Torres ficou esclarecido que o BRADESCO está carreando para organizações subsidiárias seus recursos do Imposto de Renda. Uma das financeiras arrecada e subscreve ações de subsidiárias suas. É negócio quase em família. Temos duzentas instituições financeiras no País. Então, dá-se prova de que 199 não prestam, são ineficien-

tes. Só uma é eficiente. Como, santo Deus?! Ai o descalabro. Dêste modo, tudo é ineficiente no País. Vamos entregar tudo a uma entidade bancária que, no caso, se utilizou do Ministério da Fazenda. Não foi o Ministério da Fazenda que se utilizou dela, mas, sim, ela que se utilizou do Ministério. Por que não se faz a propaganda dos demais incentivos fiscais? Por que só do que vai para os bancos, daquele incentivo que os bancos têm capacidade para aplicar, tirando dos contribuintes a capacidade de opção daquilo que vai aplicar? Em todos os demais incentivos fiscais, o contribuinte opta na sua aplicação. Neste é a entidade arrecadadora que faz a opção, sem que o contribuinte queira ou não aplicar naquelas ações. Este o pormenor, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não estou vendo pormenor algum.

**O Sr. Desiré Guarani** — Admiramo-nos mais ainda, pois, quando de sua visita ao Amazonas, V. Exa. se empolgou com as necessidades daquela Região. Por que o Ministério da Fazenda não utiliza toda a rede bancária para fazer propaganda de todos os incentivos fiscais?! Seria justo e estaríamos aplaudindo. Mas, não. Só um banco faz a propaganda de um só incentivo, justamente daquele que o banco carreará em seu benefício, e ganhando uma comissão para isso!

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — (Faz soar a campanha.)

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não é só a propaganda.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> agora.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Assim ficarei como mero espectador.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não. Desculpe-me estar desapropriando assim, por alguns instantes, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — O que tinha de dizer já o fiz ontem. Hoje, relato a V. Ex.<sup>a</sup>, vencendo meu escrúpulo parlamentar e moral — porque o assunto assim repetido, Sr. Presidente, aí sim, daria o aspecto teimosia — hoje estou, justamente, ocupando a tribuna para respigar alguns trechos do discurso do eminente colega Senador Eurico Rezen-

de e para encaminhar à Mesa a documentação irretorquível que possuo e que espero seja publicada.

**O Sr. Eurico Rezende** — É aquela de ontem? É aquela documentação de ontem?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É aquela que ontem tive oportunidade de ler e mais as que tenho em mãos.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> deveria, exibi-la para o Plenário e não, colocá-la no silêncio e na solidão do Diário do Congresso.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Vou exibir para o Plenário, é evidente, mas quero que seja publicada.

Ontem, eu conclamava ao confronto das documentações, para que se tirasse uma ilação. Eu jamais deixaria destruir, e não destruirão porque os documentos estão devidamente autenticados, e eu, Sr. Presidente, dentro da minha inquebrantável e longa vivência parlamentar, insistiria na acusação. Mas vou conceder o aparte ao nobre colega, se o Sr. Presidente permitir, porque já acionou a campanha chamando nossa atenção para o tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — Acionei a campanha em cumprimento a dispositivo regimental que determina devam os apartes ser breves.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Eu agradeço, mas a minha paciência é grande. Conheço o Senador Eurico Rezende de longa data, no tempo em que era Deputado Estadual e que dava um trabalhão na Assembléia Legislativa Cápixaba, porque quando se aferrava a determinado problema ele vinha com essa tática interessante, que é não deixar que o orador fale, são os apartes quilométricos.

S. Ex.<sup>a</sup> se não está entendido comigo neste problema da Fazenda, pelo menos há de ter comigo um entendimento afetivo. E não será isso, absolutamente, que irá criar uma fenda num afeto que é velho e sincero.

Lamento apenas é que S. Ex.<sup>a</sup> esteja, assim, tão enfático, tendo recebido umas informações em cima da perna, e não se tenha adentrado no problema, Sr. Presidente, para fazer a defesa que eu julguei S. Ex.<sup>a</sup> fizesse. No caso do BRADESCO, por exemplo,

há apenas um jôgo das palavras. Eu dizia que dentro do envelope vinha a ficha do depósito e exibi aqui, o Senado se recorda. E isso, pelo menos, daria uma percentagem de 4% ao BRADESCO. E aqui torno a frisar, o BRADESCO não foi uma só vez sequer atacado, porque — repito — trata-se de uma instituição bancária de nomeada, que honra não apenas São Paulo, mas a América Latina, e que não tem culpa alguma. Se ofereceu, caberia ao Diretor-Geral da Fazenda — esse assunto não vai direto ao Ministro — não aceitar ou, então, em vez de dar nota oficial, em cima da hora, colhendo os bancos de surpresa, fazer uma concorrência para que a Fazenda se beneficiasse, em alguma coisa, nesse percentual carreado, exclusivamente, para o BRADESCO.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir o aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Vou permitir, até a hora que fôr possível. Pode falar, Senador, com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Ninguém disse aqui, e ninguém dirá nunca, que banco trabalha sem interesse.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas, um só? E o Banco do Brasil?

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Peço desculpas.

**O Sr. Eurico Rezende** — O BRADESCO ofereceu esse tipo de serviço; o Governo o aceitou, e, em seguida, convocou, publicamente, os outros bancos; que terão também as vantagens mencionadas pelo eminente Senador Desiré Guarani. Todos terão, porque um depósito terá que ser feito. Se o Governo tivesse colocado nesse tipo de colaboração só o BRADESCO, mereceria todas as críticas. Seria, até ilegal, porque discriminatório. Mas, todas as entidades particulares, quer sejam bancos quer não, podem desfrutar esse tipo legítimo de vantagens. Legítimo! É do interesse da Fazenda, porque acelera a arrecadação, acelera a política de incentivos fiscais. Então, aí V. Ex.<sup>a</sup>, que formam um dueto acusatório, deveriam fazer...

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — E V. Ex.<sup>a</sup> é o minueto defensivo.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... através da propaganda, um apêlo a toda a rede bancária para que ofereça, também, os seus serviços. Tal apêlo foi feito pelo Governo. Faça V. Ex.<sup>a</sup> a mesma rogativa, no melhor interesse público, no interesse nacional. Agora, ambos sabem, perfeitamente, que não há ilicitude alguma nisso. Ao contrário, há interesse da Fazenda Nacional. Volto a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não conheço o Dr. Antônio Amilcar de Oliveira Lima; se o conheço, dele não me lembro...

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Se V. Ex.<sup>a</sup> o conhecesse, então, que prodígios faria!

**O Sr. Eurico Rezende** — ... mas, no episódio das duas acusações feitas por V. Ex.<sup>a</sup>, ele se saiu vitoriosamente. Esmagou o libelo integralmente, e cresceu, em conceito, perante o Governo Federal.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Sr. Presidente, eu não sei se sorrio ou se me quedo em tristeza. Se ele cresceu perante o Governo Federal, autorizando operações desta natureza, se cresceu com a importação ilegal de "perua", Sr. Presidente, é aquele crescimento do tipo "rabo de cavalo". Para o Senador Eurico Rezende, assim, é capaz até de ser um novo herói, de ser, Sr. Presidente, medalhado pelas irregularidades cometidas.

Se é isto, se o dueto aqui estabelecido, clama pela moralidade, o minueto realejado pelo nobre representante capixaba dá tonalidade bem triste a esta República.

O interesse que tive, e que tenho, ao ocupar a tribuna é o de chamar a atenção, em primeiro lugar, do Ministro da Fazenda — que ressalvei — e em segundo lugar, do Presidente da República, não só para os dois fatos por mim mencionados, mas também para outros que se verificam na Diretoria-Geral da Fazenda.

Sr. Presidente, realmente, o carro em questão chegou sem fatura consular. Ontem se falava, aqui, na celeridade com que foi liberto. No entanto, há o caso do Radar, que foi para a Baía de Guanabara, onde fi-

cou preso dois meses, na Alfândega, em virtude de recomendação do próprio Governo.

Há o lado moral, que jamais permitiria ao Sr. Antônio Amilcar de Oliveira Lima agir desta maneira, ainda que pagasse todos os impostos.

Afinal, o carro veio sem a fatura consular. Quando o navio já estava em águas brasileiras é que se procurou regularizar, a toque-de-caixa.

Lerei os documentos e os comentarei, mas não chegaremos nunca a um acôrdo. Assim, espero que V. Ex.<sup>a</sup> dando-me o privilégio de examinar as considerações que trouxe aqui...

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — ... me dê a honra também de as contestar, de contestar aquilo que tenho em mãos e que, ontem, parcialmente, apresentei ao Senado.

Vou permitir agora, o seu aparte, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Talvez seja uma solução: que tal se V. Ex.<sup>a</sup> levasse os nossos discursos — o meu e o seu — sobre o episódio do Diretor da Fazenda Nacional, aos líderes do MDB, na Câmara e no Senado, a fim de que se erigissem em árbitros? V. Ex.<sup>a</sup> aceitaria?

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Por que não?

**O Sr. Eurico Rezende** — Vê como estou rigoroso. Estou propondo que V. Ex.<sup>a</sup> leve, aos líderes da Oposição, os nossos pronunciamentos para se ver quem está com a razão. O Diretor da Fazenda Nacional se submete a qualquer tipo de julgamento, porque está com a sua consciência de pessoa natural e de pessoa jurídica absolutamente tranqüila. V. Ex.<sup>a</sup> disse, no seu discurso vestibular, que ele não pagou taxa alguma.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Não! Nenhuma, não! Não pagou todas.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> declarou que não pagou.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Nenhuma, não. Não falei isto.

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, foi um erro aí; houve uma deformação

no apanhamento taquigráfico, o que eu não acredito, porque conheço a eficiência do nosso Serviço Taquigráfico. Mas saiu publicado isto.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que anteriormente eu já me havia referido ao assunto, inclusive em entrevista: pagou êle o "IPI", pagou outras taxas, o que robustece a minha afirmativa inicial; ou seja, a importação do carro que, corajosamente, havia sido negada. O assunto, portanto, se cingia à importação do carro. Então, vem êle e diz: "— Importei o carro e paguei". Mas quero entrar no lado ético: acho que a importação, ainda que fôsse legal — que, no meu modo de entender, não é — não poderia ser feita pelo Diretor-Geral da Fazenda. Moralmente, não poderia ser feita.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas como, Ex.<sup>a</sup>?! Êle pagou!

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Mas, moralmente, êle não poderia ter feito a importação.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas, se pagou!

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — E aqui, então, vai outra parte: pagou cerca de trinta mil cruzeiros novos, à vista, e ainda vai ter que pagar mais. E, Sr. Presidente, pagar trinta mil cruzeiros novos assim, à vista, por uma perua da "Volkswagen", quando êste País fabrica camionetas, é de se estranhar!

**O Sr. Eurico Rezende** — Isto é outra coisa.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Mas são outras coisas que constituem condicionamento que V. Ex.<sup>a</sup> não quer aceitar.

**O Sr. Eurico Rezende** — O Dr. Amilcar de Oliveira Lima estêve na Europa durante dois meses. Percorrendo-a, comprou um carro lá, e, ao voltar, quis trazer o carro. Cumpriu seus deveres fiscais como qualquer cristão. Pagou tudo que a lei exige que se pague. Aliás, nesse particular, até o eminente Senador Desiré Guarani não fez acusação ao Dr. Amilcar de Oliveira Lima. A crítica é sobre a colaboração do Bradesco. De modo que pagou tudo. Então, pelo fato de ser Diretor da Fazenda Nacional não pode comprar nada, não pode adquirir bens?

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Moralmente, não.

**O Sr. Eurico Rezende** — A resposta de V. Ex.<sup>a</sup> dá a medida exata do exagero.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Quero manter minha serenidade. Não quero dar tom veemente, porque, Sr. Presidente, estou ainda com a munição na patrona para o perfil, para a análise da personalidade desse Diretor-Geral da Fazenda Nacional. Hoje, queria, conforme disse ontem, cingir-me apenas a documentação que tenho em meu poder e que estava lendo, quando tive a honra de ser apartado por esse espadachim, que esgrime, não com a espada, mas com o seu realejo, essas contundências, na defesa do seu desconhecido que, entretanto, parece-me já a esta altura dos acontecimentos, amigo grato e reconhecido, Amilcar de Oliveira Lima.

Mas já que se está neste negócio do carro, vou tecer pequenos comentários, voltando a focalizar, rapidamente, esse problema.

Tenho em mãos todos os documentos e não serão notinhas encomendadas que destruirão o comprovado escândalo, que comprovam a ilicitude. "Tenho, inclusive, toda a legislação sobre a matéria, e que acompanha o meu discurso."

Posso afirmar que o Sr. Antônio Amilcar cometeu infração cambial, pois a G.I. foi expedida após a chegada do veículo ao País.

— Chamo a atenção, Sr. Presidente, pois a G.I. foi expedida após a chegada do veículo.

"A CACEX deve ter ignorado essa providência, caso contrário jamais expediria a licença (G.I.) cambial.

Este é o ponto principal da questão, que não é confessado pelo infrator, que apenas alega o embarque do veículo à sua revelia." — Já deu essa versão. "Mas sabe ele que tal desculpa foi muito usada nas primeiras defesas dos importadores quando enquadrados na mesma situação, pois, até mesmo na expedição de aditivos às respectivas G.I., a condição primeira é saber se a mercadoria foi regularmente embarcada, isto é, se o prazo fatal foi observado. Portanto, a

conclusão lógica que se tira, é apenas uma: a ACEX não foi informada de que o carro do Sr. Amilcar já estava no país. Esta declaração quem a faz ao pretender a G.I. é o próprio importador e, se fôsse feita, a G.I. não teria sido expedida. A omissão do fato foi proposital, uma vez que ao Sr. Amilcar não conviria ser considerado autor de uma infração cambial. Mas o sr. Amilcar terá que recolher a penalidade correspondente à infração cambial e estimada em 100% do valor da coisa importada, além de regularizar no Banco Central a situação cambial através do recolhimento também de 100%, nos termos do Decreto n.º 49.487/60 e art. 169 do Decreto-Lei n.º 37/66. Então temos um alto funcionário fazendário nas malhas da lei cambial! Belo exemplo para os importadores. Que autoridade tem este senhor para exercer o cargo atual? Diga-se na oportunidade que o sr. Amilcar não pertence aos quadros fazendários, mas sim ao quadro de funcionários do Estado de São Paulo, de onde jamais deveria ter saído. Pelos documentos em meu poder somente através da coação, pela presença física do interessado, será possível em menos de 48 horas providenciar-se uma G.I. e chegar-se ao desembarque de qualquer importação. Pois foi justamente o que aconteceu. O Sr. Amilcar conseguiu tudo do dia 10-6 ao dia 12-6, passando inclusive pelo Lóide, ACEX e M.I.C. Foi êle acompanhado nessa maratona pelo Sr. Joberto de Barros, diretor do Departamento das Rendas Aduaneiras, funcionário do nível 14 da carreira. Está justificada, portanto, a presença dos funcionários novos nas chefias das repartições aduaneiras, pois o funcionário dispensado da inspetoria da alfândega do Rio teve o cuidado de deixar em aberto um processo fiscal, qual seja o relativo ao termo de responsabilidade pela falta da fatura comercial. Vamos ver a solução final desse processo. Os importadores regulares que digam da tramitação processual para efetivação de qualquer importação, inclusive de máquinas e matérias-primas, cuja solução leva mais de 30 dias antes de qualquer embarque ou compra da mercadoria a ser embarcada. Os importadores que incidiram na mesma fal-

ta que digam quais os resultados dos respectivos processos fiscais. Basta compulsar o arquivo da repartição e lá serão encontrados aos montes e com pesadas multas pela infração cometida, isto é, a mesma cometida pelo Sr. Amilcar. No próprio Banco Central há centenas de casos de recolhimento para regularização cambial das importações irregulares. Todos disto têm conhecimento, pois é uma exigência da legislação há muito tempo em vigor no país para defesa dos seus altos interesses econômico-financeiros e também do seu parque industrial.

Os documentos que possuo, Sr. Presidente, gostaria de analisá-los um a um, mas V. Ex.<sup>a</sup> me adverte.

Sugeriu o nobre Senador Eurico Rezende fôssem nossos discursos entregues aos Líderes da oposição. Acelto, Sr. Presidente o desafio. Pretendia pedir a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, uma sindicância. Entretanto, conforme disse, espero que, por hoje, esse assunto se encerre para mim. Nada mais terei a acrescentar, porque não quero — usando expressão de que V. Ex.<sup>a</sup> tanto gosta — permanecer na monotonia do realejo, que não é do meu estilo. O assunto já teve sua repercussão e, agora, deve encontrar, nos canais competentes, seu devido encaminhamento, sua tramitação legal. Da minha parte está encerrado e nem V. Ex.<sup>a</sup> há-de querer esse debate árido e que nada acrescenta em benefício do bom andamento dos trabalhos do Senado. Apenas, como houve a contradição, julguei-me no direito de contestar.

Aqui, Sr. Presidente, encaminho para tramitação no **Diário do Congresso** toda a documentação para que, a qualquer pesquisador da moralidade pública, neste País seja lícito encontrar as duas falas: a que defende e a que ataca.

Peço, portanto, Sr. Presidente, a publicação de todos esses documentos, sem exceção. E não sei se seria possível publicar o clichê desses documentos, com os despachos do funcionário da alfândega, com os diferentes pareceres que aqui se encontram. Eles estão aqui; formam um conjunto numeroso, e, por isso mesmo, não sei qual a formalística que

será dada, ou se prevaleceria a proposta do Senador Eurico Rezende, que eu prontamente aceitei.

**O Sr. Eurico Rezende** — A providência é puramente regimental. E estou pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> para que levemos esses discursos à Bancada da Oposição, onde se travaria o debate, e conhecendo-se, depois, a opinião dos opositoristas. Não há formalidade regimental.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Eu falei em formalística, que não precisa ser regimental. Não usei a palavra regimental. Qual a formalística, qual a medida? Seria esta de publicar os discursos?

**O Sr. Eurico Rezende** — Nós tomaremos as providências para que cheguem às mãos da liderança os discursos e os documentos.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Ou, por exemplo, pedir sindicância. Sei que o Senado é muito cioso quanto a Comissões Parlamentares de Inquérito, mas, quando V. Ex.<sup>a</sup> me fez sua proposta, julguei que fôsse sugerir.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não pode. Só se pede sindicância quando a acusação é séria.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — A acusação é séria.

**O Sr. Eurico Rezende** — Foi séria até vir a contradita documentada.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — A acusação é séria, e a defesa é fraca.

**O Sr. Eurico Rezende** — Eu me limitei a trazer documentos.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — A acusação é séria e irretorquível. A defesa apenas é fraca. É a verbosidade, o palavrório, sem a documentação capaz de, com todo o brilho oratório do Senador Eurico Rezende, fazer venham essas minhas palavras a se esfumarem numa atmosfera vazia. Mas que ela tenha a consistência da que tenho em mãos e que comprova os fatos. Não venha com adjetivos o nobre Senador Eurico Rezende porque S. Ex.<sup>a</sup> encontrará o trôco devido. E mais: S. Ex.<sup>a</sup>, assim, não está correspondendo àquela habilidade inicial das suas intervenções.

**O SR. PRESIDENTE** (Victorino Freire) — Solicito ao nobre Senador que colabore com a Mesa no sentido de terminar as suas considerações, pois que V. Ex.<sup>a</sup> já ultrapassou, de muito, o tempo regimental.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> há de ver que tudo isso resulta da cordialidade parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Victorino Freire) — O Senador Vasconcelos Tôrres dispunha do prazo regimental de 45 minutos para falar. A lista de oradores inscritos ainda não foi esgotada. S. Ex.<sup>a</sup> já falou uma hora, ultrapassando, portanto, os 45 minutos regimentais.

**O Sr. Eurico Rezende** — Muito dificilmente o Senador Vasconcelos Tôrres poderá saciar-se com 45 minutos.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — O Senador Eurico Rezende volta ao seu espírito diplomático, e quer que eu continue. Mas o nobre Presidente pode fazer cumprir o Regimento. Eu apenas pediria permissão para dizer à Mesa que enviei dois requerimentos de informações relativamente a este assunto. Um deles dirigido ao Diretor-Geral da Fazenda perguntando sobre a situação do funcionário, qual o cargo que ocupa, o critério para sua designação, procedimento, vencimentos, discriminação dos funcionários de seu gabinete, gratificações, etc.; este o primeiro requerimento.

O outro refere-se ao Imposto de Renda pago nos últimos cinco anos — de 61 a 68 — pelo Sr. Antônio Amílcar de Oliveira Lima. Depois da quebra de sigilo, não há inconveniente em que eu peça essas informações.

Outros requerimentos: ao Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Serviço Social; informações sobre as atividades do órgão.

Ao Ministério da Fazenda — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; informações sobre garantias às firmas brasileiras em transações com o exterior.

Ao Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante; informações sobre fretes marítimos.

Ao Ministério da Saúde — Serviço Nacional da Lepra: informações sobre assistência a portadores de lepra no Estado do Rio.

**O SR. PRESIDENTE** (Victorino Freire) — Lembro ao nobre Senador que esses requerimentos, já lidos pelo Sr. 1.º-Secretário, serão publicados.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Sr. Presidente, peço perdão. Há dispositivo regimental permitindo que, além de lidos, sejam os requerimentos mencionados da tribuna — *quod abundant non nocet*.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> está com ciúme do Senador Lino de Mattos, que o derrotou fragorosamente no dia de ontem, em termo de apresentação de pedidos de informações. Hoje, V. Ex.<sup>a</sup> galhardamente reassume a liderança nesse terreno.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Ontem, a derrota, mas, hoje, houve a vitória quando trago novas considerações a respeito do assunto que V. Ex.<sup>a</sup> procurou defender.

Mais alguns requerimentos: ao Ministério da Saúde — Departamento Nacional de Endemias Rurais — informações sobre campanhas de desratização.

Ao Ministério da Agricultura — SUNAB — informações sobre escassez de laticínios no Distrito Federal.

Ao Ministério da Educação e Cultura, informações sobre formação de profissionais de enfermagem.

Finalmente, ao Ministério dos Transportes — DNER — informações sobre aplicação de empréstimo de US\$ 35 milhões, concedido pelo BID, para as rodovias brasileiras.

E, Sr. Presidente, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> para a devida publicação, os documentos a que me referi para que, depois, então, venha essa bossa *sui generis* do julgamento da Liderança, que eu aceito. E, desculpe-me o verbo — não sei se é parlamentar — mas, pelo menos, não há nêle nenhuma inconveniência, eu topo. Topo a parada. Muito obrigado. (Muito bem!)

OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TÔRRES EM SEU DISCURSO SERÃO PUBLICADOS POSTERIORMENTE.

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — Tem a palavra o Senador Edmundo Levi.

O Sr. Edmundo Levi — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — Com a palavra o Senador Antônio Carlos. (Pausa)

Não está presente.

Não há outros oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta Trabalho das Comissões.

**O Sr. Mário Martins** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, de 1.º de abril de 1964 para cá, a Nação foi-se habituando, embora não se conformando, com as diferentes, constantes e renovadas manifestações de prepotência policial contra a sociedade brasileira. Arbitrariedades cometidas, praticamente, em tôdas as esferas, no campo federal e em vários de alguns Estados do País. Implantou-se, assim, Sr. Presidente, o sistema que cada vez mais ganha características de totalitarismo, de violência continuada, das escaladas do terror, sem poupar área alguma.

É claro que houve nisto uma preferência do sistema que se desenvolvia, contra as forças mais puras da Nação e as mais vivas, as mais sagradas, no caso, a mocidade estudiosa do País.

Desgraçadamente, porém, o uso, o abuso desta prática, por diferentes autoridades em diferentes setores, não quis limitar-se a esta guerra aberta entre o Estado e a inteligência brasileira, entre o que está carcomido e o que constitui esperança da Pátria, no caso, a mocidade patriótica, em cada setor, não se limitando ao campo federal nem ao estadual, muitas vezes irrompendo nas próprias áreas municipais. O sistema foi-se desenvolvendo, baseado numa inter-

pretação falsa, postiça, de que a segurança do Estado ou, melhor, a segurança daqueles que exercem funções administrativas, confunde-se com a própria segurança nacional. Vimos, e todos são testemunhas, que não havia fronteiras, barreiras, obstáculos, qualquer empecilho à ação desaçalmada dessas autoridades arbitrárias com características mais de banditismo de que de alguém que está em função para lutar contra o banditismo. Vimos aqui bem perto, em Goiás, as caçadas humanas por parte da Polícia, contra estudantes, não se detendo sequer diante das portas dos templos católicos, como naquela invasão da catedral de Goiânia com tiroteio lá dentro, na presença do próprio bispo, junto ao altar.

Não quero, Sr. Presidente, rememorar o que está na memória de todos, para mostrar que esse sistema está transbordando de tal modo, sobretudo no Estado da Guanabara, que já agora simples diligências policiais de caráter não político e muito menos social, obedecem a este ritmo de desrespeito às leis, à Constituição e aos direitos da pessoa humana.

Refiro-me ao doloroso e vergonhoso acontecimento sucedido no Rio de Janeiro, há menos de 48 horas. Um humilde servente de um estabelecimento de crédito do Rio de Janeiro, o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, tendo procurado os diretores da Agência, em que trabalhava, para solicitar um empréstimo de cem cruzeiros novos, — segundo os jornais — para fazer face a dificuldades econômicas que atingem a todos, principalmente os humildes, acrescidas e agravadas pelo atual Governo, não havendo conseguido o empréstimo, resolveu, em desespero de causa, — maioria da Nação vive dramas parecidos — suicidar-se na presença da direção do Banco, como solução derradeira para o seu drama financeiro, o seu drama de família.

O suicídio deste pobre funcionário, em protesto, menos contra a direção do Banco, do que contra o modo por que todos nós atuamos, contra aqueles que estão no Governo ou na Oposição, que dão prioridade a outros assuntos, quando famílias brasileiras se debatem nas trevas, sem ar, sem pos-

sibilidade de poder acompanhar o custo de vida, do pão de cada dia, o suicídio desse servente do banco levou a um movimento de solidariedade e de indignação os colegas do próprio estabelecimento bancário.

Sabemos que dentro das lutas setoriais no País, em favor de uma vida melhor para os trabalhadores, a classe dos bancários, por força de sua instrução, por força de lidar com a revelação de dados autênticos ante a realidade nacional, tem sido, precisamente, aquela que, quase sempre, se vê na contingência de liderar determinados movimentos, dada a sua responsabilidade pelo desenvolvimento em confronto com as outras classes.

Nestas condições, companheiros de trabalho, não apenas os serventes, os contínuos, os trabalhadores de banco de condições mais modestas, mas todo o funcionalismo resolveu solidarizar-se com aquele brutal acontecimento que sacudia a consciência de cada qual.

É claro que a classe de bancários não poderia deixar de sensibilizar-se ante um fato que não se limitava a uma questão individual, de um pobre trabalhador que, precisando e não obtendo determinada importância, abaixo do salário-mínimo, joga sua própria vida numa afirmação de sua necessidade em face do desinteresse da sociedade para com os dramas dos humildes.

Dai alguns elementos da classe passaram-se a percorrer outras agências e bancos no sentido de que houvesse uma demonstração de solidariedade ao drama que atingia tão brutalmente os bancários no Rio de Janeiro, solidariedade inicial que seria a do socorro pecuniário à família que, não tendo naquele dia os cem cruzeiros novos para solucionar o seu problema, viu-o agravado definitivamente com a perda daquele que já não mais podia olhar os seus.

Nessa ocasião, Sr. Presidente, quando dois bancários penetravam outros estabelecimentos de crédito em busca de uma simples assinatura num memorial, assinatura de solidariedade, assinatura de comunhão social, quando procuravam, na agência de um banco do Paraná, seus companheiros,

salta de um táxi um grupo armado e empreende uma caçada, na presença dos clientes do banco, àqueles que lá estavam exclusivamente para obter a assinatura dos colegas, em um papel, em solidariedade ao homem sacrificado.

V. Ex.<sup>a</sup> e a Casa possivelmente devem ter acompanhado, pela leitura dos jornais, o que representou de teatralidade o acontecimento. A primeira impressão de quem ali se encontrava era a de que o Banco estava sendo assaltado por facinoras — o que, na verdade refletia bem a posição — por assaltantes de Banco que, de armas nas mãos, pretendiam recolher os depósitos da instituição.

Sr. Presidente, de tal forma vem-se confundindo a ação de certas autoridades deste país, nesta quadra da nossa vida política, e de tal forma vem-se confundindo a ação dessas autoridades com os bandidos que, hoje, já ninguém mais sabe distinguir, na rua, quando vê um policial, se ali está realmente um policial ou um bandido, se ali está uma autoridade ou um criminoso, se ali está quem o deve proteger ou quem o vai assaltar.

Então, ocorreu o pânico dentro da agência bancária.

A minha palavra, Sr. Presidente, é primeiro para a minha solidariedade à classe dos bancários, no momento em que um dos seus mais humildes componentes, que é um contínuo, se vê movido a essa atitude extrema de suicidar-se por causa de um empréstimo de 100 cruzeiros novos que não pôde obter dentro do próprio estabelecimento em que trabalha; segundo, como representante da Guanabara, trazer o meu protesto por esse sistema que não pode continuar na polícia da Guanabara — no caso até a polícia política — que sai do seu equilíbrio para se confundir com os métodos de bandidos; que entra, numa caçada, dentro de um estabelecimento freqüentado pelo público, como é um banco, de armas em punho para impedir que alguém cumpra um dever, que não é proibido por lei alguma; nem por essas leis arranjadas por essa revolução, nem por esses decretos forjados para violentar a nação; que sai de armas em punho

como se se tratasse de simples processo de rotina, a invadir um banco cheio de clientes, com senhoras e crianças, percorrendo as suas dependências para ir buscar alguém que não era fugitivo da lei, que não atentava contra a lei, não se opunha à lei mas queria dar a sua contribuição para que, um dia, houvesse novamente lei neste País.

Lamento o ocorrido e trago o meu protesto, embora sem esperanças, porque estamos vendo que cada vez mais se afirma, no Brasil, este sistema que instituiu a subversão jurídica entre nós e que faz com que qualquer homem, sem nenhum exame psicotécnico, unicamente nomeado, quase sempre por favor ou imposição política, possa portar um arma e invadir qualquer estabelecimento, qualquer casa no território nacional; dentro da presunção de que basta alguém ser policial para não encontrar mais barreiras que o detenham, que basta isto para assegurar-lhe, garantir-lhe o direito de cometer crimes, ainda contra terceiros e sempre contra humildes, contra inocentes e contra idealistas.

(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres)** — Não há mais oradores inscritos.

**O Sr. Antônio Carlos** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres)** — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, ocupo a atenção da Casa para fazer um registro especial da visita que realizou a Santa Catarina, nos dias 11 e 12 do corrente o Sr. Dix-Huit Rosado Maia, Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário.

Aquêle nosso ex-colega, ilustre homem público do Estado do Rio Grande do Norte, foi à terra catarinense para inspecionar as obras que a autarquia que preside está realizando em meu Estado.

Seria omissão indesculpável se não trouxesse ao conhecimento da Casa e do País as notáveis realizações que

S. Ex.<sup>a</sup> vem promovendo em terras catarinenses.

Proveniente de Curitiba, o Presidente Dix-Huit Rosado visitou primeiro a cidade de Pomerode, de cuja história, desenvolvimento econômico e progresso social já me tenho ocupado desta tribuna. Pomerode dispõe da melhor indústria de porcelana do Brasil e de outras pequenas e médias indústrias que constituem um patrimônio da riqueza de nosso País e vem sendo beneficiada graças à ação decidida do Dr. Dix-Huit Rosado Maia, com a execução de um modelar programa de eletrificação rural.

É uma cidade pequena. No seu perímetro urbano localizam-se as suas indústrias, mas a sua grande riqueza, sem exagero, poder-se-á afirmar, é a sua zona rural que, através das pequenas propriedades, representa um verdadeiro celeiro agrícola de Santa Catarina e um campo onde se tem desenvolvido admiravelmente a pecuária leiteira.

Através de um convênio que o INDA celebrou, em 1967, com o Governo do Estado e que vem sendo executado pela Comissão Estadual de Energia Elétrica e pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina, estamos eletrificando totalmente a zona rural do Município de Pomerode, trabalho que se realiza em três etapas. Recursos consideráveis estão sendo aplicados pela . . . . CELESC, de acordo com projetos elaborados pela Comissão de Energia Elétrica, e em virtude de recursos fornecidos pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.

Graças a esse convênio o INDA já levou energia elétrica, linhas de transmissão ou redes de distribuição, às zonas rurais dos Municípios de Rio Fortuna, Santa Rosa, Brusque, Botuverá, São Miguel d'Oeste, Curitiba, Pomerode e Navegantes, num esforço notável.

O critério de trabalho do INDA é moderno, atual, num País como o Brasil, onde há muita receptividade para as notícias, para as palavras, para as pregações sobre as reformas, mas uma tremenda resistência à realização de toda e qualquer reforma, isto é singular. Por mais simples, Sr. Presidente, por mais singela, por mais sem

importância que seja a execução de uma reforma, a resistência encontrada, em todos os setores da vida nacional, é tão grande quanto a receptividade, o apoio que sempre têm merecido as palavras, as pregações sobre essas ou quaisquer outras reformas.

O INDA vem, de fato, pondo em prática um programa revolucionário, no que toca ao desenvolvimento agrário no Brasil. E faz isso, estou absolutamente seguro, graças à inteligência, à visão e à coragem do Sr. Dix-Huit Rosado Maia, nosso ex-colega, que tanto honrou o Senado da República com os seus pronunciamentos, com os seus trabalhos, com os seus votos, com os seus pareceres nas comissões.

**O Sr. Desiré Guarani** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Desiré Guarani** — A comunicação tão brilhante de V. Ex.<sup>a</sup> à Casa, a mim, de forma pessoal, deixa duplamente satisfeito, como filho de Santa Catarina e como representante do Estado do Amazonas. Deixa-me satisfeito como filho de Santa Catarina porque verificamos que são executados com grande proveito, especialmente para a população do interior do Estado, programas de governo, conjugados os esforços de instituições federais e de organismos estaduais, em benefício de realizações para a população rural, especialmente no detalhe a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere com acerto, da eletrificação da zona rural. Vários Municípios de Santa Catarina, especialmente na zona rural, estão tendo os benefícios da eletrificação. E me deixa satisfeito como representante do Estado do Amazonas porque verifico que não procedem os argumentos de alguns poucos e isolados que falam que a política de incentivos fiscais está descapitalizando o Sul do País. O exemplo que V. Ex.<sup>a</sup> traz, citando realizações deste Governo, prova que o Sul continua se capitalizando e não está sendo prejudicado com a política de incentivos fiscais, com tanto acerto desenvolvida e apoiada pelo Governo Federal, em benefício da Amazônia.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sou grato pelo aparte do nobre Senador Desiré Guarani.

Ainda que não seja tema do meu discurso o problema de incentivos fiscais, devo, a título de esclarecimento, dizer que nesta Casa, sempre que chamado a opinar ou decidir sobre incentivos fiscais, tenho me manifestado favoravelmente à concessão dos mesmos às regiões ditas regiões-problemas do Brasil.

Estou certo de que pensa como eu a opinião pública do Sul do meu País. O que temos reclamado, a par desse apoio jamais negado à concessão dos incentivos fiscais, é a atenção que o Governo deve dirigir às regiões não beneficiadas, para que não se estabeleça jamais o desequilíbrio, que seria prejudicial, numa primeira etapa, a nós do Sul e, numa segunda etapa, a todo Brasil.

No terreno dos incentivos fiscais, Sr. Presidente, o que reclamamos é que o Governo Federal não descuide de amparar a pequena e a média empresa do Sul do Brasil. Especialmente no caso de Santa Catarina, Estado localizado entre a potencialidade do Estado do Paraná e a tradição na vida pública brasileira do Estado do Rio Grande do Sul, Estado afastado dos grandes centros de consumo, para que a sua indústria, com incentivo fiscal a outras regiões ou sem êle, não venha a perecer, é indispensável, é urgente, especialmente no setor têxtil, que o Governo atenda às necessidades de remodelação do parque industrial. E para isto, evidentemente, não é necessário que se anulem ou que se extingam os incentivos fiscais. O que é necessário, e importante é que o Governo, através de outros mecanismos — e muitos os há — no setor do crédito, possa fazer com que alcancemos a modernização de nosso parque industrial, a fim de que nossos produtos possam competir nos grandes mercados consumidores do País e, se possível, nos mercados internacionais.

Prosseguindo, Sr. Presidente, quero ainda aditar ao comentário que faço sobre a visita do Presidente do INDA a Santa Catarina, que S. Ex.<sup>a</sup>, em Pomerode, não só ampliou o programa de obras que está sendo realizado e

que, agora, atinge o vale do Selbe, Têsto Alto e Ribeiro do Souto, como também os de outras regiões ainda não beneficiadas com a eletrificação rural. Naquel cidade, mandou estudar, para serem executados em 1969, os projetos de eletrificação das zonas rurais de Timbó, Atalanta e Itajaí, minha terra natal.

O que me impressionou, Sr. Presidente, não foi apenas a execução de um convênio cujo montante é de dois milhões de cruzeiros novos, mas foi a maneira de atuar do Presidente do INDA, a presteza, a lucidez, a capacidade de trabalho, a boa-vontade e a sua grande visão do Brasil.

O INDA, realmente, tem atendido reivindicações de todos os Estados brasileiros. Lá, em Santa Catarina, através deste programa notável de eletrificação rural, está atendendo às regiões do Sul, em Rio Fortuna e Santa Rosa; da Serra, em Curitiba; da fronteira da Argentina, em São Miguel do Oeste; do Vale do Itajaí, em Brusque. A par deste trabalho, o INDA, através de convênio com o Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, o IRASC, está titulando as terras dos núcleos Estêves Júnior e Anitápolis, velhos núcleos coloniais, cujos ocupantes de lotes estão há vinte e trinta anos esperando seus títulos de propriedade. Agora, através de um sistema rápido e eficiente, o INDA, em convênio com o departamento estadual, está dando a êses agricultores, residentes em Anitápolis e Estêves Júnior, a garantia da propriedade daquelas terras que, em alguns casos, por gerações, é trabalhada por uma mesma família.

Dêsse modo, cumpro, com prazer, o dever de registrar o notável trabalho do INDA, em Santa Catarina e, estou certo, em todo o Brasil. Faço um apêlo ao Sr. Presidente da República para que não regateie apoio e estímulo àquele nosso ex-Colega que está prestando um grande serviço à economia rural brasileira.

Não quero deixar a tribuna, Sr. Presidente, sem fazer uma referência a outro fato altamente significativo para a vida catarinense: a realização da I Feira de Amostras da Indústria e do Comércio de Santa Catarina, a primeira FAINCO, que se está realizando em Florianópolis.

Feiras de amostra, Sr. Presidente, se realizam no Brasil, a cada mês e, talvez, a cada semana. Esta, porém, Sr. Presidente é uma exposição, uma feira de amostra singular. Nove alunos do quarto ano da Escola de Engenharia Industrial, Curso de Eletricidade, da Universidade Federal do meu Estado, resolveram pleitear a realização de uma viagem de estudos à Europa, durante as férias deste ano, isto é, ao fim do quarto ano e no início do último ano do curso que estão realizando de Engenheiro-eletricista.

Apenas nove, Sr. Presidente. Seria muito difícil conseguir os recursos da Universidade e, mais difícil, ainda, obtê-los das autoridades públicas, do Ministério da Educação ou do Ministério das Relações Exteriores.

Que fizeram esses nove jovens catarinenses, dois de Florianópolis e os restantes sete de vários municípios de inúmeras regiões do meu Estado? Resolveram realizar a I Feira de Amostras da Indústria e do Comércio de Santa Catarina. Obtiveram, do Reitor da Universidade, as instalações do novo prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; e prepararam uma exposição extraordinária, uma exposição que começa com amostra das primeiras indústrias catarinenses, a indústria de rendas do litoral, e a indústria da cerâmica, também nascida em Florianópolis. E por aí foram até amostras dos produtos das grandes fábricas catarinenses: autopeças, sintéticos, tecidos, máquinas. Contaram com a colaboração de unidades industriais do Estado, como as oficinas da Penitenciária e os serviços do Departamento de Caça e Pesca — este, apresentando um Stand muito sugestivo e altamente didático. Fizeram tudo isto, Sr. Presidente, praticamente, sozinho.

Tive a felicidade de poder colaborar com esse trabalho novo no Brasil, conseguindo, da Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, as miniaturas da cápsula espacial e de outros instrumentos e mecanismos do programa espacial da América do Norte. Mas, o trabalho foi deles, e apenas deles, de 9 alunos. Desenharam a planta da exposição; imaginaram os stands; venderam esses stands; montaram restaurantes, cantinas; montaram um circuito fechado de te-

levisão, dentro da exposição, visto que Santa Catarina ainda não tem uma estação transmissora de televisão. O fato despertou a maior curiosidade. E conseguiram, até o dia em que visitei essa exposição, o comparecimento de 67 mil pessoas, numa cidade de 140 mil habitantes.

Agora, estavam-se organizando excursões, do interior, de Colégios, de Associações de Classes, de Sindicatos, para visitar a 1.ª FAINCO.

Lembrei-me, então, Sr. Presidente, quando visitei essa exposição, chamado a dar o meu ponto-de-vista, a minha opinião sobre aquela notável realização, de assinalar que ali, estava o legítimo, o autêntico, o verdadeiro Poder Jovem do Brasil: estudantes que desejavam fazer uma excursão à Europa e que realizaram um empreendimento que ficará em Santa Catarina. Tiveram eles o cuidado de registrar a patente do certame no Departamento competente do Ministério da Indústria e do Comércio, para poderem cedê-la a outras turmas de estudantes que, no futuro, quiserem realizar viagens de estudo.

Daqui, desejo congratular-me com a mocidade do Estado que, numa hora de tanta agitação, incompreensão e erros, da mais variada natureza e origem, conseguiu realizar trabalho que é um testemunho de afirmação, de coragem, de fé no Brasil. O fato é uma demonstração evidente de que o poder jovem é muito importante para o nosso País, especialmente quando volta as suas vistas para os legítimos, os verdadeiros, os eternos interesses do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Victorino Freire) — Não há mais oradores inscritos.

Se mais nenhum dos Sr. Senadores quiser usar da palavra, irei declarar encerrada a sessão, anunciando, antes, para a sessão ordinária de hoje a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 132, DE 1967

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1967

(n.º 338-C/67, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S/A. e Banco da Amazônia S/A., a devedores do Pará e Amazonas, tendo

PARECERES, sob n.ºs 487, 488 e 489, de 1968, das Comissões

— de **Valorização da Amazônia**, favorável ao projeto, com Emenda que oferece sob n.º 1-CVA (voto, com restrições, do Senador Fernando Corrêa);

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Subemenda que oferece sob n.º 1-CCJ;

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à Subemenda n.º 1-CCJ e pela rejeição da Emenda n.º 1-CVA (voto, com restrições do Senador Fernando Corrêa).

2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 63, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1968 (n.º 539-C/67, na Câmara), que acrescenta dispositivos ao Código Penal estabelecendo punição por fraude nas competições esportivas, tendo

PARECER, sob n.º 734, de 1968, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela aprovação, nos termos do substitutivo que oferece.

3

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 85, DE 1968-DF

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1968-DF, que autoriza o Prefeito do Distrito Federal a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 8.275.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos) para integralização do capital da Companhia de Telefones de Brasília Ltda. — COTELB —, tendo

PARECERES, sob n.ºs 727, 728 e 729, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, favorável;

- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável, com a Emenda que oferece de n.º 1-CF.

4

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 56, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 56, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.131, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.131, de 1968, de autoria do Sr. Senador José Ermirio, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre a importância remetida ao Brasil, durante o ano de 1967, e até agosto deste ano, pela Instrução n.º 289 da antiga SUMOC e pela Circular n.º 63 do Banco Central, sua aplicação, juros pagos ao Exterior, e faz outras indagações a respeito.

6

**REQUERIMENTO N.º 1.201, DE 1968**

Votação, em primeiro turno, do Requerimento n.º 1.201, de 1968, de autoria dos Senadores Eurico Rezende e Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 55/68, que autoriza o Governo de Goiás a importar, para o DER-GO, 30 tratores "Caterpillar", modelo D-5, mediante o financiamento de até US\$ 622.492,50 norte-americanos.

7

**REQUERIMENTO N.º 1.204, DE 1968**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.204, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagem nos aeroportos do País.

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 26, DE 1968

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que fixa o entendimento da expressão "indenizações trabalhistas" nos textos legais que menciona, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 758 e 759, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e
- de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

9

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 69, DE 1968

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que faculta a redução do índice de nacionalização do peso de trator, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 717 e 718, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e
- de Indústria e Comércio, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

**ATA DA 193.ª SESSÃO**  
**EM 18 DE SETEMBRO DE 1968**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária**  
**da 6.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E VICTORINO FREIRE**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Flávio Brito — Desiré Guarani — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Menezes Pimentel — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermirio — Ar-

naldo Paiva — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — João Abrahão — José Feliciano — Bezerra Neto — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.222, DE 1968

Requeremos, na forma dos arts. 214 e 215A-a, do Regimento Interno, um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro, do Excelentíssimo Senhor Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, antigo Comandante da Força Expedicionária Brasileira — FEB —, na Segunda Guerra Mundial.

Militar de excepcionais virtudes, dedicou longos anos da existência ao Exército Brasileiro, dignificando-o com a sua bravura, competência e acendrado amor à nobre profissão.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1968. — Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Daniel Krieger, signatário do requerimento, para encaminhar à votação.

**O SR. DANIEL KRIEGER (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu ontem, no Rio de Janeiro, o Mal. Mascarenhas de Moraes.

Sobre a sua vida falará, em nome do Partido e do Governo, o seu cama-

rada de armas e ex-combatente da FEB, o Mal. Paulo Torres.

Quero, entretanto, trazer, como rio-grandense, no cenário nacional, a tristeza e o orgulho do Rio Grande. A tristeza, pela perda de um ilustre rio-grandense e o orgulho, por um homem que enobreceu a sua terra e a sua gente.

Recebeu êle, em vida, a glorificação, porque consta o seu nome da Constituição. Foi a Nação, através do Poder Constituinte que lhe conferiu o posto de Marechal da ativa, enquanto visse, posto que êle honrou e dignificou com as nobres qualidades que exornavam o seu caráter.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Com todo prazer.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Nobre Senador Daniel Krieger êste não é, propriamente, um aparte. É um depoimento que desejava prestar no instante em que V. Ex.<sup>a</sup>, muito emocionado, ocupa a tribuna. Quando estava sendo elaborada a Constituição de 1967 e eu era um dos sub-relatores, havia bastante apreensão, relativamente às garantias anteriormente asseguradas aos ex-combatentes a que o projeto original não fazia menção. Várias emendas foram apresentadas, para manter a aposentadoria aos vinte e cinco anos àqueles que participaram da Força Expedicionária Brasileira. Aqui, compareceu ao meu Gabinete, o Coronel Lima Barreto, que, também, Senador Daniel Krieger, foi companheiro de armas do Marechal Mascarenhas de Moraes e, por longo tempo, seu ajudante-de-ordens. Entrando em contacto comigo, pediu-me que me avistasse, no Rio, com o Marechal Mascarenhas de Moraes, o que ocorreu. Na entrevista rápida, tive a oportunidade — e aqui vai o depoimento — de constatar o quanto de estima e de ternura o Marechal Mascarenhas de Moraes tinha por V. Ex.<sup>a</sup>. Paternalmente se referindo à sua atuação, disse-me que estava certo de que V. Ex.<sup>a</sup> não permitiria, como, efetivamente, não permitiu, que os ex-pracinhas vissem revogadas aquelas garantias. Foi das poucas vezes em que estive com o Marechal Mascarenhas de Moraes, embora. S. Ex.<sup>a</sup> frequentasse o Estado do Rio, principal-

mente o Município de Teresópolis. Quando vi V. Ex.<sup>a</sup> vergado sob o peso da tristeza, não resisti ao impacto de o apartear, para dizer que compreendendo o tom emocional que V. Ex.<sup>a</sup> dá às suas palavras. Queria, ainda, dizer o quanto o Marechal Mascarenhas de Moraes o estimava, do que tive oportunidade de tomar conhecimento. Assim, na Constituição de 1967 essas garantias foram asseguradas e V. Ex.<sup>a</sup>, aqui, viveu toda a tramitação da nova Carta Magna que rege o País. Sabe, pois, que sua influência foi decisiva para que o dispositivo fosse mantido. Peço-lhe mil perdões por interromper V. Ex.<sup>a</sup> quando homenageia o Marechal Mascarenhas de Moraes, dando início à presente manifestação de pesar. Mas, justamente interrompi a palavra de V. Ex.<sup>a</sup> para dar um depoimento, para o qual nunca houve oportunidade antes, dizendo que todos nós estamos compartilhando da emoção de sua terra natal, de seu querido Rio Grande e, particularmente, de nosso querido Líder do Governo.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Tinha pelo Marechal uma profunda admiração, aliás como sentiam todos os brasileiros, e espero que sua alma descanse em paz e que a justiça continue feita a um homem que agiu com nobreza, com coragem, com dignidade, servindo à Pátria e à Democracia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Maranhão) — Tem a palavra o Sr. Senador Paulo Torres.

**O SR. PAULO TORRES** — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois meses, no dia 18 de julho, tive a tristeza de ocupar esta tribuna para reverenciar a memória de um brasileiro que servira denodada e patrioticamente à sua terra e à sua gente, na paz e na guerra: o ínclito e saudosos Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

Hoje, Sr. Presidente, por delegação da Aliança Renovadora Nacional, volto novamente a esta tribuna, para dizer algumas palavras de reconhecimento, dor e saudade, pelo passamento, ontem, no Rio de Janeiro, de um eminente soldado, de um varão ilus-

tre — o Marechal João Mascarenhas de Moraes.

Conheci-o de perto, tive a honra insigne e a glória imensa de ser seu comandado, nos campos ensangüentados da Itália, e pude, de perto, sentir o seu patriotismo, sua inteireza moral e seu caráter sem jaça.

Creio, Sr. Presidente, que depois das palavras aqui pronunciadas, poucas, é verdade, pelo conterrâneo do brasileiro excelso que hoje pranteamos, o nobre Senador Daniel Krieger, mais nenhum de nós deveria ocupar esta tribuna.

Saldado, educado na escola da obediência e do dever, não poderia eu me furtar, embora com imensa dor, à ordem recebida de trazer duas palavras amigas de saudade e de carinho ao pranteado brasileiro há pouco falecido.

Nasceu S. Ex.<sup>a</sup> na gloriosa e invicta Cidade de São Gabriel, no Rio Grande do Sul, em 1883. Ingressou, em seguida, na Escola Militar de Rio Pardo, transferindo-se depois para a Escola Militar da Praia Vermelha, onde saiu Alferes.

Conquistou todas as promoções pelo princípio de merecimento, de Tenente a General do Exército. E, por deliberação do Congresso Nacional, fato ímpar na História de nossa Pátria, foi promovido ao posto de Marechal — único Marechal da ativa do Exército brasileiro.

O Marechal Mascarenhas de Moraes possuía, com brilhantismo, todos os cursos militares, do Colégio Militar, da Escola Militar, da Escola de Aperfeiçoamento, do Estado-Maior e da Escola Superior de Guerra.

A parte mais importante da sua vida como militar foi em 1943, quando comandava a 7.<sup>a</sup> Região Militar, das forças sediadas no Nordeste brasileiro. Nessa época, rompia o Brasil as suas relações diplomáticas com as nações do Eixo, Alemanha, Itália e Japão. O Brasil precisava de um chefe experimentado para ir ao Norte da África, já que Dakar caíra em poder das Forças Aliadas, e à Itália, a fim de estudar o futuro teatro de operações que seria ocupado pelas tropas brasileiras. O escolhido, em hora acertada, pelo Ministro da Guerra de en-

tão, o eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra, foi o então General João Baptista Mascarenhas de Moraes, e ele pôde, à frente das suas tropas, desembarcar em Nápoles, com o primeiro escalão da gloriosa FEB.

S. Ex.<sup>a</sup> foi, ao mesmo tempo, condutor de homens e diplomata. Soube escolher, Sr. Presidente, os seus auxiliares. Para comandar a Artilharia Divisionária convidou o General Oswaldo Cordeiro de Farias, como S. Ex.<sup>a</sup>, também filho dos págos do Rio Grande do Sul. Para comandar a Infantaria Divisionária convidou um amigo dileto nosso, o inclito General Euclides Zenóbio da Costa.

Quando se escrever desapaixonadamente a história militar deste País, Zenóbio da Costa e Mascarenhas de Moraes ocuparão lugar de destaque. Ninguém os superou em bravura, em tenacidade e em patriotismo.

Chegando à Itália, Sr. Presidente, em 16 de julho de 1944, poderia esse soldado, diante da estátua de Garibaldi, que tem em seus braços o vulto da mulher idolatrada, Anita, a semideusa dos dois mundos, a heroína dos dois continentes, imitar o que Pershing, durante a Primeira Guerra, disse, em reconhecimento, diante da estátua de La Fayette: "La Fayette nous voici" — La Fayette, aqui estamos. Poderia dizer, simbolicamente, Mascarenhas de Moraes, diante daquela estátua equestre: Garibaldi, aqui estamos. Aqui estão os filhos do Novo Mundo que, pela primeira vez, na História, no sentido inverso das caravelas de Cabral, vêm, na terra da Europa, defender o direito à liberdade dos povos. Sabemos que esta é uma Guerra do bem contra o mal, do direito contra a opressão, da liberdade contra as trevas. Mas os filhos do Brasil, aqueles que tu conhecestes, pelos quais lutaste na Guerra dos Farrapos, aqui estão para pagar aquela dívida de gratidão que têm para com a gloriosa pátria de Cavour.

E, Sr. Presidente, aí começou a nossa odisséia, porque é preciso que se diga que a FEB não estava preparada para a luta. Eram homens de vários climas e de todos os Estados; era um conglomerado de homens. No entanto, o Marechal Mascarenhas de Moraes conseguiu impor disciplina e or-

dem à FEB e, graças à sua orientação, a FEB conseguiu, de vitória em vitória, ir de Livorno, na Itália, ao Sul da França, trazendo para o Exército brasileiro, para a América Latina, aqueles foros de cultura, de bravura, de tenacidade e de heroísmo, tão próprios das nações européias.

Sr. Presidente, pela primeira vez na história dos povos, uma Divisão de Infantaria aprisionou, em combate, três outras Divisões. Cairam em nosso poder a 148.<sup>a</sup> Divisão de Infantaria alemã, a 90.<sup>a</sup> Divisão Blindada e a Divisão Italiana. Fizemos, em dez dias, mais de 25 mil prisioneiros e o homem que tudo dirigia, que tudo via, que tudo aconselhava, era o nosso Chefe agora desaparecido.

Sr. Presidente, o Marechal Mascarenhas de Moraes tinha pelos seus comandados um zelo de pai. Ao terminar a Guerra, ele baixava a seguinte proclamação:

Em 2 de maio de 1945, término das operações na Itália, o Marechal Mascarenhas de Moraes se dirigia aos seus valorosos soldados nos seguintes termos: "A ordem de cessar fogo acaba de ser dada a todas as tropas que combatem na Itália.

"Glória a Deus nas alturas e paz entre os homens de boa vontade na terra".

Depois de quase seis anos de pesadas lutas, que ensangüentaram todos os quadrantes da Europa e fizeram profundas cicatrizes no seu progresso e civilização, volta a reviver a paz nos campos e cidades que ainda ontem estremeciam às explosões das granadas e se tingiam de sangue dos bravos, que deram a vida em nome de um ideal e pelo advento de um mundo melhor.

O conflito que arrastou nações fortes e fracas, grandes e pequenas, ricas e pobres, chegou ao seu término neste Teatro de Operações, e está prestes a encerrar-se em toda a Europa. Ontem eram milhões que tinham as mãos sobre as armas mortíferas, espírito insensível ao sofrimento, coração fechado às emoções e pensamento fixo na vitória da causa comum.

Hoje é quase toda a Humanidade que se ajoelha contrita, espírito reanimado pela esperança, coração redivivo pela fé e pensamento voltado para a reconstrução do mundo e o bem da coletividade.

Quis o destino que, entre as armas vitoriosas que neste instante se ensarilham, estivessem as nobres armas brasileiras, lançadas nesta grande conflagração mundial em defesa não somente da honra e dignidade nacionais, mas também em nome da solidariedade humana e em prol do restabelecimento da confiança e do respeito entre as nações, quaisquer que sejam as bases, o colorido e a força da sua estrutura política e econômica.

A Fôrça Expedicionária que representou o Brasil nesta sangüinolenta guerra, cumpriu galhardamente a missão que lhe foi confiada, mercê de Deus e a despeito de condições e circunstâncias adversas. Num terreno montanhoso, a cujos píncaros o homem chega com dificuldades; num inverno rigoroso que a totalidade da tropa veio enfrentar pela primeira vez e contra o inimigo audacioso, combativo e muito bem instruído, podemos dizer assim, mesmo, e por isso mesmo, que nossos bravos soldados não desmereceram a confiança que nêles depositavam os chefes e a própria Nação brasileira.

Após oito meses de luta, em que, como todos os Exércitos, sofremos pesados reveses e obtivemos brilhantes vitórias, o balanço de uns e outros é ainda favorável às nossas armas. Desde o dia 16 de setembro de 1944, a FEB percorreu, conquistando ao inimigo, às vezes palmo a palmo, cerca de quatrocentos quilômetros de Lucca à Alessandria, pelos vales dos rios Serchio, Reno e Panaro e pela planície do Pé, libertou quase meia centena de vilas e cidades; sofreu mais de duas mil baixas, entre mortos, feridos e desaparecidos; fez o considerável número de mais de vinte mil prisioneiros, vencendo

pelas armas e impondo a rendição incondicional a duas Divisões inimigas. É um registro deveras honroso e de vulto para uma Divisão de Infantaria. Um dia se reconhecerá que o seu esforço foi superior às suas possibilidades materiais, porém, plenamente consentâneo com a noção de dever e amor à responsabilidade, revelados pelos nossos homens em todos os degraus e escalões da hierarquia, e em tôdas as crises e circunstâncias da campanha, que neste instante acabamos de encerrar.

Regressamos com feridas ainda sangrando dos últimos encontros, mas, nunca, pela nossa atuação, o prestígio e nome do Brasil periclitaram ou foram comprometidos.

É bem verdade, e vale a pena afirmar, que preço bem alto pagamos por esse resultado. O sangue dos nossos bravos camaradas tingiu de vermelho essas belas verde-escuras montanhas dos Apeninos e algumas centenas dos nossos companheiros já não retornaram à Pátria, conosco, porque dormem o sono eterno, sob as trevas úmidas e verdejantes das planícies da Toscana.

Não foram muitos os meses que aqui passamos, muitos foram, entretanto, os triunfos que incorporamos ao rico patrimônio e às nossas belas tradições militares: Camaloro — Monte Prato — Barga, no vale Serchio; Monte Castello — La Serra — Castelnovo, no vale do rio Reno; Montese — Zocca — Marano su Panaro, no vale do rio Panaro; Collecchio e Fornovo di Taro, na rica planície do Pó.

Esses nomes se inscreverão, por certo, dentre aqueles que receberam o culto das gerações patrióticas, porque na Itália, como nos campos de batalha sul-americanos, o Exército brasileiro mostrou-se digno do seu passado e à altura do conceito que os seus chefes e soldados de outrora firmaram com a espada e selaram com o sangue dos seus legítimos e sempre venerados heróis. Ofi-

ciais e Praças da Força Expedicionária Brasileira:

Eu me sinto justamente orgulhoso de vos ter comandado nessa memorável campanha e considero a presente oportunidade o maior e melhor prêmio que poderia receber pelos meus quarenta e seis anos de efetivo serviço ao Exército e ao Brasil. Vós também podereis estar orgulhosos de terdes cumprido dignamente o vosso dever e concorrido brilhantemente para que à nossa Pátria fosse reservado um lugar na reconstrução do Mundo."

E com orgulho sem jactância, e confiança sem exageros, retornemos aos nossos lares, aos nossos quartéis e postos de trabalho, para prosseguirmos na faina sagrada de fazer um Brasil forte e respeitado, num mundo livre e feliz".

Foram estas, Sr. Presidente, as palavras proferidas quando deixávamos o solo italiano. O Brasil recebeu a Força Expedicionária com carinho, porque sabia que os brasileiros que estavam na Itália só tinham uma preocupação — defender a democracia, defender a semente da Liberdade, a maior dádiva que Deus concedeu aos homens.

Os políticos brasileiros fizeram justiça ao grande soldado. A Assembléia Nacional Constituinte, em 16 de setembro de 1946, recebia-o, em sessão solene, por motivo de lhe terem sido concedidas as honras de Marechal de Exército e, em 1951, a 12 de dezembro, a Câmara dos Deputados o recebia, fazendo-lhe entrega das insígnias do seu novo posto, no qual revertia aos serviços ativos em caráter permanente, de acordo com a Lei n.º 1.488, de 10 de dezembro de 1951.

Em sessão memorável, presidida pelo Vice-Presidente da República, e agradecendo as palavras do Deputado Rui de Almeida, autor do projeto, dizia, em resumo, o Marechal Mascarenhas de Moraes, sempre com o olhar voltado para seus antigos comandados:

(Lendo)

"Como a vida é, em sua própria essência, toda feita de contrastes,

permite que, interrompendo, por instantes, os regozijos desta cerimônia, meus pensamentos se voltem em reverência especial às centenas de jovens patrióticos, imolados à sagrada causa da liberdade. Eles não puderam assistir, em 1945, à vitória das nações democráticas e ao restabelecimento universal do respeito à soberania dos povos e à liberdade dos indivíduos, nem podem ter conhecimento, hoje, das homenagens tributadas à Força Expedicionária Brasileira pela nossa Câmara dos Deputados, em uma de suas mais belas manifestações públicas de apreço e de confiança pelos soldados do Brasil.

Asseguro-vos, com ufania, talvez por tê-los comandado em horas difíceis, que eles bem o merecem.

Eles repousam em Pistoia! Mas, eu os vi nas linhas de frente, e, muitos, nos postos de socorro e nos hospitais de sangue, à retaguarda, antes que enterrassem ao Criador suas vidas moças e cheias de sonhos e de aspirações. Vi-os sofrer com impressionante resignação e fiz consignar em documentos oficiais referências ao elevado espírito de sacrifício e ao admirável estolcismo que demonstraram, em tôdas as conjunturas, através de exemplos sublimes, que honram, enobrecem, a espécie humana.

Vale, portanto, ressaltar neste momento, adequado por todos os títulos, tão nobre e belo sacrifício! Ele não foi em vão, e o povo brasileiro não o esqueceu nem o esquecerá, jamais, porquanto o apreço, o reconhecimento público pelos serviços e valor da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial está indelévelmente inscrito em nossa carta Magna de 1946, e registrado, com acentuado brilho e elevação, nos Anais do Congresso Nacional, através o ato munificente da investidura do ex-Comandante daquela valorosa tropa no mais alto posto da nossa hierarquia militar."

É o nosso reconhecimento ao emi-nente soldado. Em tão longa e labo-riosa vida não nos depara uma vile-za, um sentimento baixo. Ela foi ali-cerçada sobre a sua fé inabalável nos destinos do Brasil, a que serviu pa-triôticamente. Viveu, declarou, do Exército e para o Exército, a serviço do Brasil.

Os feitos, Sr. Presidente, Senhores Senadores, do ínclito Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes não terminaram com a sua morte. Ele pe-netrou, ontem, merecidamente, na História da nossa Pátria como um dos seus mais valerosos filhos.

Podemos repetir com o poeta: "Di-tosa Pátria, que tal filho teve." (Mui-to bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-rinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — (Para encaminhar a votação. Lê o se-guinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, ontem, no Rio de Janeiro, o ilustre brasileiro Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes. O desaparecimento do va-loroso militar — o único Marechal da ativa — enche de tristeza os seus ca-maradas de armas ao mesmo tempo que marca no coração do povo um sincero sentimento de perda de um vulto que se tornou credor da grati-dão da Pátria.

O grande comandante da Fôrça Ex-pedicionária Brasileira, que chegou àquela culminância mercê do seu ti-rocinio, bravura, inteligência e probi-dade, deixa uma biografia exemplar, um currículo modelo para os moços que abraçam a carreira das armas, assim como uma edificante demons-tração, de como se pode ser militar sem ser militarista, de como servir ao País, sem servir-se dêle.

O grande Marechal cujo desapare-cimento ora deploramos representa harmonia e fidelidade entre o homem e a legenda heróica que o exorna, não deixando a sua vida simples e glorio-sa frestas por onde possam penetrar as restrições empobrecedoras do ca-ráter, nem tampouco as falsas cinti-lações do mito. Foi um autêntico mi-litar, prêsô à faina do dever e, por isso, mereceu as mais honrosas me-dalhas temperadas no sacrifício. Não

conquistou o aplauso fácil de um mo-mento de triunfo; conquistou para sempre a permanência cívica, pois se qualificou na história dos grandes eventos brasileiros.

Merece a homenagem do Senado da República porque é o País que sofreu ontem uma perda irreparável. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-rinho)** — Tem a palavra, em nome do MDB, o seu líder, Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Para encaminhar a votação. Não foi re-visto pelo orador.) — Dormiu, para sempre, o comandante em chefe da Fôrça Expedicionária Brasileira, aquê-le cidadão soldado que lutou na Euro-pa contra o império da fôrça, da vio-lência e do arbítrio. Militar, honrou o País, deixando soma de tão notá-veis trabalhos que o colocam no Pan-teon dos principais vultos da nossa História.

Mascarenhas de Moraes lutou pe-las liberdades humanas com convic-ção, com fervor. Desapareceu sem ensarilhar as armas da bondade, as armas do amor, as armas do patrio-tismo.

Admirou a juventude que nunca lhe regateou aplausos. O amor da Pátria caracterizou a sua ilustre per-sonalidade. Amou-a, mas amou-a com inteligência, com sabedoria, com intenso fervor. Partiu para a eter-nidade, sem traí-la, sem envergonhá-la, sem vendê-la.

Honra sempiterna ao herói que o mundo acaba de perder! Glória eter-na ao capitão da vitória de Monte Castello e Castelnuovo! Glória ao Ma-rechal Mascarenhas de Moraes, herói da democracia e general da vitória! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-rinho)** — Quando um homem alcança a hierarquia heróica, perde-se a pre-cisão dos seus contornos materiais, para transfigurar-se numa poderosa fôrça espiritual e ética.

Não existe herói autêntico sem a conjugação dos valores que transcen-dem o âmbito do meramente huma-no. O herói leva em si os atributos essenciais de um povo e de uma raça,

que êle representa em um momento histórico.

E Mascarenhas de Moraes encar-nou, em um dos instantes cruciais da vida da Nação, o sentimento unânime do povo brasileiro, de amor à liber-dade e de repulsa à barbárie nazista desencadeada, enfrentando-a com a gloriosa Fôrça Expedicionária Bras-leira numa página de denôdo e de bravura sob os céus enevoados da Itália.

Clarividente na tarefa de conceber, foi admirável na empresa de realizar.

Tôda a sua vida é um extraordiná-rio exemplo de virtudes técnicos, mo-rais e espirituais.

Mascarenhas de Moraes era o ho-mem de armas, o soldado de tôdas as horas.

O signo da espada delineou sua existência, sem encobrir sua visão de cidadão, sem obscurecer sua conduta humanista e liberal da vida.

O Congresso Nacional, com os aplausos da Nação, prestou-lhe a maior homenagem já conferida a um militar brasileiro, inscrevendo o seu nome ilustre no próprio texto consti-tucional, mantendo-o, até o final de sua vida, como Marechal da ativa do Exército Nacional.

E agora ao ser recolhido ao seio ge-neroso de sua terra, a voz do Senado da República novamente se faz ouvir, em comovida homenagem, no mais puro tributo de gratidão, de afeto e de veneração a essa figura excelsa de soldado brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-rinho)** — Passa-se à votação do re-querimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pau-sa.)

Está aprovado.

Serão prestadas as homenagens re-queridas.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-rinho)** — Sobre a mesa há requeri-mento que será lido pelo Sr. 1.º-Se-cretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.223, DE 1968

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Estando designado, para ter início amanhã o período da reunião anual da Aliança de Produtores de Cacau, reunindo gerentes de vendas do Brasil, Gana, Togo, Camarões, Nigéria e Costa do Marfim, na cidade de Salvador, em nosso País, requeiro se digne Vossa Excelência de designar um observador do Senado Federal para o importante conclave.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1968. — **Eurico Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Serão feitas, oportunamente, as designações.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu

**AVISO**

**DO MINISTÉRIO DAS MINAS  
E ENERGIA**

N.º 2.804/68, de 16 do mês em curso — Solicitando o fornecimento de credencial ao Sr. Maurício Esteves Coelho, que ora exerce a função de Assessor Parlamentar daquele Ministério.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu ofícios do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes requerimentos de informações:

N.º 965/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 982/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo para resposta aos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações n.º 902, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro das Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Na lista dos oradores inscritos figura em primeiro lugar o Sr. Senador Cattete Pinheiro, a quem concedo a palavra.

**O SR. CATTETE PINHEIRO (Lê o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Chile comemora, hoje o seu Dia da Independência. A data é, portanto, de festa para a América Latina, cujo desenvolvimento econômico a nação chilena incluiu na pauta de realizações a ser cumprida, custe o que custar.

Todos sabem, mas é conveniente lembrar o episódio histórico, hoje comemorado. E o faremos com brevidade, partindo da deposição do vice-rei da Espanha, em Buenos Aires, a 25 de maio de 1810, fato que pode ser considerado o estopim da rebelião popular do Chile, cujos patriotas aguardavam oportunidade para afastar a ação colonialista da metrópole. Era líder da revolta Juan Martínez de Rojas, que obteve o apoio do abastado e liberal holandês Bernardo O'Higgins, mais tarde considerado o Libertador. A luta se desenvolveu até 18 de setembro do mesmo ano, quando cerca de 350 dos mais eminentes cidadãos do país decidiram construir uma Junta Governativa, após a deposição do governador espanhol. Marcaram, assim, o Dia da Independência política do Chile.

Logo depois, os portos chilenos foram abertos ao livre comércio, enquanto os monopólios eram declarados extintos. Tais atos demonstram que os patriotas do Chile, desde a primeira hora, optaram pela democracia e pela liberdade, tendência que perdura nos dias atuais, quando Eduardo Frei cumpre o audacioso programa da Revolução em Liberdade. Nos últimos três anos, o Chile viu aumentar em 19% o produto nacional bruto, tendo os investimentos públicos passado de 2.351 milhões de escudos para 3.466 milhões, ou sejam, quase 50%. A inversão total do país, no capital fixo, subiu de 4.290 milhões de escudos para 4.490 milhões, em 1967. Tais cifras foram apresentadas pelo presidente Eduardo Frei, ao mesmo tempo que revelava a redução da dívida externa de uma média anual de 92 milhões de dólares, no período de 1959 a 1964, para 58 milhões de dólares, de 1964 a 1967.

O trabalho de recuperação do Chile pode ser avaliado pelos que acompanham os acontecimentos naquela nação e sabem como o presidente Eduardo Frei encontrou a administração pública. Basta focalizar a comercialização do pescado e dos mariscos. A importação da carne de gado sangrava o Erário em cerca de 37 milhões de dólares. A solução foi incrementar o consumo do peixe, de ave e de suínos. O consumo de merluza, que era de 1.099.625 quilos, em setembro de 1964, passou para 2.001.970 quilos em setembro de 1965, com um aumento de 82%, só nessa espécie de pescado.

A indicação de tais cifras, no dia em que se comemora a independência do Chile, não tem sentido de propaganda do atual governo daquele país. Serve para comprovar, isso sim, que a América Latina tem condições de atingir, ainda nesta metade de século, o estágio de pleno desenvolvimento econômico. O trabalho realizado no Chile, nestes três últimos anos é alentador, é um exemplo a ser seguido pelos demais países da América Latina. Evidentemente, a tarefa é árdua, mas Eduardo Frei dá a fórmula do êxito, quando lembra que, se o seu governo cedesse ante às pressões de toda ordem, não sofreria tantos ataques. Mas, assinala, "ceder significaria levar o país ao caos econômico".

Senhor Presidente:

Há poucos meses, estive no Chile. Pude avaliar o esforço que ali se vem realizando. Verifiquei, inclusive, a amizade que o povo chileno dedica aos seus irmãos brasileiros. Essa amizade tem no Instituto Chileno-Brasileiro de Cultura, com sede em Santiago, uma das organizações devotadas à causa de maior aproximação entre Brasil e Chile.

A ação do Instituto Chileno-Brasileiro é, sob todos os pontos de vista, notável, porquanto auxilia na tarefa de criação de nova mentalidade na América Latina, onde deve ser evitada, a qualquer preço, a revolução armada, mas estimulada a Revolução em Liberdade. Conseguida essa consciência de transformação social e econômica, sem violência, a América

Latina terá ingressado no que se convencionou qualificar de "pensamento da CEPAL", compreendendo:

- a) comércio exterior, que se poderá, também, chamar de "colocação exterior das economias latino-americanas";
- b) industrialização e, em termos mais gerais, desenvolvimento e diversificação dos sistemas produtivos;
- c) planificação;
- d) financiamento e inversões estrangeiras;
- e) integração regional;
- f) combate à inflação e estabilização;
- g) aspectos sociais do desenvolvimento;
- h) educação e posição da América Latina, em matéria de comércio internacional;
- i) panorama global dos problemas de desenvolvimento e das transformações que este demanda.

Ora, a CEPAL está sediada em Santiago do Chile. A ela, se deve, em grande parte, a criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) e da Secretaria Permanente do Tratado Geral de Integração Econômica Centroamericana (SIECA). Há, portanto, extraordinária participação do Chile no esforço de desenvolvimento que se empreende na América Latina.

Infelizmente, a ALALC enfrenta sérias dificuldades, ao ponto de uma revista como "The Economist", de 29 de maio último, publicar longa análise, em que afirma:

— "Se o processo de integração na América Latina dá sinais de haver emperrado, o lógico é que, os que até agora sopravam a pleno pulmão nas velas da nave, peçam auxílio. Mas para que o resto da tropa decida caminhar, alguém deverá aclarar certas coisas tão elementares como o lugar de destino, o rumo marcado, a velocidade e, inclusive, quem lançou a idéia de um jogo tão complicado."

O comentário parece dosado de malícia. Se a ALALC enfrenta obstáculos,

estes são oriundos, em grande parte, daqueles centros industriais que enxergam a ameaça de perda do importante mercado que é a América Latina. Isso é natural na luta econômica, e não pode ser tomado como incapacidade dos povos latino-americanos em superar suas próprias deficiências. Se a ALALC não atingiu sua plenitude, pelo menos indica uma tomada de consciência e uma reação contra o pauperismo.

Há dias, disse neste recinto que Brasil e Chile — Atlântico e Pacífico — têm a responsabilidade de estimular a ALALC. Não mendigando colaboração mas negociando em bases que não possam ser admitidas como humilhantes. Hoje, quando me congratulo com o povo chileno, pela sua data magna, reafirmo que a união do Brasil e do Chile é imprescindível para a vitalidade da ALALC e para a salvação econômica da América Latina. Para essa afirmativa penso encontrar apoio até mesmo na coincidência de ambos os países terem obtido a independência política neste mês de setembro, e pelo fato de dominarem os dois principais oceanos.

Não seria demais assegurar que a ação conjugada Brasil-Chile poderá ser o Eixo da Independência Econômica dos povos latino-americanos, nesta hora em que — é preciso que se diga — a ALALC é fortemente esbatida pelo temporal do divisionismo. Os povos da América Latina vêm sendo adversamente trabalhados pelas mesmas forças que provocaram o fracasso da UNCTAD II, em Nova Delhi. A união latino-americana está sendo destruída pelos sub-regionalismos, pelos interesses unilaterais, que podem oferecer resultado durante algum tempo, mas que — atingida a meta de estraçalhamento da ALALC — também constituirão um amontoado de ruínas e decepções.

Essa organização centroamericana, por exemplo, pomposamente anunciada como integração econômica da América Central, nada mais é do que um engano que visa a subtrair o entusiasmo do México, principalmente, em relação à ALALC.

A formação do bloco andino e a omissão de alguns países são outras armas de boicote à ALALC. O mercado comum latino-americano vai custar

a recuperar-se do golpe desferido pelo sub-regionalismo da Centro-América, que se enfraquece, como o regionalismo africano aniquilou a si mesmo, ao torpedear a UNCTAD II. Ninguém se iluda que as Biafras se repetirão, na África ou fora dela, até que os povos em desenvolvimento compreendam que a união faz a força.

O Chile, pela posição de vanguarda na batalha pelo progresso da América Latina, merece, no seu Dia da Independência, os aplausos, a homenagem e o respeito dos brasileiros. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o nobre Senador Pessoa de Queiroz.

O SR. PESSOA DE QUEIROZ — (Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conta-se que certa vez, nos Estados Unidos, um eminente deputado democrata foi assim interpelado por um seu compatriota:

— Porque, sendo o nosso país tão livre, o senhor, em todos os seus discursos, fala na necessidade de se defender a liberdade?

E o grande político retrucou:

— Porque um dia só em que esquecermos da liberdade, ela poderá desaparecer de nossa terra.

Parafrazeando aquêle parlamentar, poderíamos dizer que precisamos, os políticos brasileiros, falar, todos os dias, no Congresso e fora dele, em reforma agrária, para que essa reforma seja efetivamente realizada no Brasil, pois estou sinceramente convencido de que, sem a reforma agrária, não podemos, realmente, pensar em liberdade, eis que, sem ela, continuaremos escravos da ignorância, da miséria, do atraso, das injustiças e das revoltas.

Sem essa reforma, o progresso nacional será um mito, visto que a própria estrutura industrial do País estará, mais dias menos dias, ameaçada de colapso, tão interligados e interdependentes são o desenvolvimento industrial e o desenvolvimento agrário.

A reforma agrária é, assim, uma necessidade, e a sua realização há de ser feita sem maiores delongas, deve ser feita já, uma vez que os acontecimentos políticos e sociais estão se precipitando de modo avassalador, no mundo inteiro, e aqueles países que não dispuserem de condições existenciais de equilíbrio e estabilidade poderão ser levados ao caos e ao perecimento.

O momento é oportuno para se dar o passo corajoso, inadiável, imprescindível e que há de decidir dos destinos da nacionalidade.

A Amazônia aí está, rica mas despovoada, despertando a cobiça dos teóricos do "espaço vital".

O Nordeste aí está, com seus camponeses mergulhados na miséria e na ignorância.

Também o interior de muitos Estados do Centro e do Sul do País nos mostra — em largas zonas — populações famintas, doentes, apáticas, improdutivas, negativas.

Antes de prosseguir, porém, quero deixar bem claro que a reforma que defendo, e de que o Brasil tanto carece, é uma reforma séria, equilibrada, inspirada em nossas realidades, e não uma reforma demagógica, de irrispiração totalitária, como tanto se pregou aqui, em certa época.

Tivemos, começado em 1921 e bastante acelerado após a segunda guerra mundial, um processo de desenvolvimento industrial notável, que nos colocou em posição destacada na América Latina e, em certos setores, no próprio concerto internacional.

Esse processo industrial, já amadurecido, porém muito longe de ter alcançado seu ponto máximo de explosão, correrá o risco de interromper-se se, paralelamente, não iniciarmos, em termos de alta velocidade, um processo de desenvolvimento agrário que dê à nossa indústria o respaldo nacional de que ela carece, para manter-se.

Dentro de pouco tempo não teremos mercado para os nossos produtos industriais. Quem comprará os nossos automóveis, as nossas geladeiras, as nossas máquinas de costura, as nossas lavanderias, os nossos aparelhos térmicos? Saturados os mercados das

grandes cidades, já de baixo poder aquisitivo, não haverá onde colocar os produtos industrializados de nossas fábricas, pois as populações das áreas rurais não possuem recursos nem condições que permitam a absorção desses produtos.

Vivendo miseravelmente, em regiões sem estradas, sem água, sem energia elétrica, milhões de brasileiros não têm, no momento, nenhuma possibilidade de participar daqueles bens que a indústria põe ao alcance dos habitantes das cidades.

Nem mesmo os produtos essenciais, como tecidos, óleos cosméticos, roupas feitas e objetos de uso diário, os homens do campo têm capacidade de adquirir, eis que, para tanto, lhes falta o essencial: dinheiro.

Tenha-se em conta que, enquanto um lavrador neo-zelandês produz o suficiente para sustentar dez compatriotas, no Brasil, para alimentar um patricio nosso, é preciso que trabalhem dois lavradores.

De outro lado, enquanto nos países desenvolvidos, a população rural é muito inferior à urbana, em nossa pátria a população rural é muito maior do que a das cidades.

Ora, o grosso da população brasileira está no interior, presa da ignorância, da doença, da miséria, e se não a socorrermos, se não a reabilitarmos, se não a integrarmos, como força viva e atuante, na sociedade nacional, estamos fadados a ver interrompido o nosso desenvolvimento, quase que restrito ao setor industrial.

Uma grande indústria exige uma grande agricultura — indústria e agricultura são termos de um mesmo processo econômico, que só se desdobra de maneira racional e fecunda quando esses termos se equivalem em valor.

Ora, se compararmos a situação do operariado urbano com a do rural, a da classe média das cidades com a do sertão e até a dos grandes capitães de indústria com a dos fazendeiros espalhados pelo País, veremos que o contraste é chocante, alarmante, e que não podemos perder um minuto sequer no início de execução da tão propalada reforma agrária.

O eminente general Arthur da Costa e Silva, em um dos seus últimos discursos, reconheceu essas verdades e falou do propósito do Governo de levar a cabo a grande revolução rural.

Por outro lado, aí temos o Instituto de Reforma Agrária e o Instituto de Desenvolvimento Agrário.

Técnicos e especialistas têm publicado livros, monografias e artigos sobre a matéria.

No Parlamento, Senadores e Deputados, de longa data, debatem o assunto, subindo a centenas os discursos pronunciados a respeito.

Ora, se Presidente da República, Ministros de Estado, Parlamentares, Técnicos e Especialistas são todos acordos no reconhecimento da necessidade de se realizar a reforma agrária, que falta para que ela seja, realmente, planejada e executada?

É preciso não esquecer que, para agravar a situação, um novo problema surgiu, gravíssimo, nessa área de preocupação: o latifúndio de estrangeiros.

Sabemos que extensas e riquíssimas áreas do nosso território estão em mãos de estrangeiros, o que se constitui em mais um elemento a ser considerado com a máxima urgência pelo Governo.

Não se diga que o IBRA e o INDA existem. Sabemos disso. Mas sabemos que se é muito o palavrório, é muito pouca a ação. Esses organismos têm que ser atualizados e dinamizados. Até agora não passam de institutos litorâneos, divorciados de nossa realidade rural, que não pode ficar à espera de medidas que, quando tomadas, ficam sempre no papel.

Temos que rever, já e já, a nossa Lei da Terra e transformar, de pronto, o INDA e o IBRA em instrumentos efetivos de edificação de uma nova ordem rural no Brasil.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, Senador Pessoa de Queiroz?

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — Com todo prazer.

**O Sr. José Ermírio** — O assunto de reforma agrária é um dos mais palpitantes do Brasil. Na América Latina o primeiro país que tomou essa

decisão foi o México, onde somente uma família, a dos Terrazas, no Estado de Chihuahua, possuía mais de um milhão de hectares de terras que pouco produziam. Desenvolvendo uma política agrária de alto saber, o México tornou-se auto-suficiente em quase todos os produtos agrícolas, inclusive trigo. Veja V. Ex.<sup>a</sup> o que fez a reforma agrária. O Chile também implantou há pouco tempo uma reforma agrária com grande sucesso. O Brasil criou o IBRA que, por enquanto, está no papel. No nosso Estado, Pernambuco, existe o GERAN que foi fundado em 8 de agosto de 1966, portanto há mais de dois anos e que não fez nada. De forma que esse exemplo é bom que o Governo observe, para que não se perca tempo e se formule logo um programa que dê ao País uma produção convenientemente barata, bem orientada, seja por forma de cooperativa ou por forma de produção de valor relativamente baixo, porque somente poderemos ter uma nação desenvolvida quando tivermos uma produção agropecuária na medida de nossas necessidades. De outra forma, estaremos aumentando o custo dos produtos anualmente, sem o menor fator de auxílio ao subdesenvolvimento. E o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> chamou bem a atenção para este caso, porque nenhum de nós deseja ver esta Nação, que cresce cerca de três milhões de habitantes por ano, como uma legião de famintos. Isto não é digno do Brasil, mormente porque temos mais de 85% de área agricultável, enquanto o México tem 15%.

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — Agradeço o honroso aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é oportuno e coincide justamente com a adoção de providências da parte do Governo Federal para acelerar o processo de Reforma Agrária. V. Ex.<sup>a</sup> na de convir que os dois órgãos da Reforma Agrária, o INDA e o IBRA, foram criados recentemente. Estamos num País de dimensões continentais, V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece que a implantação de uma reforma agrária requer investimentos astronômicos do Governo. O orça-

mento nacional não comportará, a não ser a longo prazo, a execução das etapas da reforma agrária. O que tem sido possível fazer, tem sido feito, e com eficiência e brilhantismo, pelo INDA, entregue à competência, ao descortino e ao patriotismo do nosso ex-colega, Dr. Dix-Huit Rosado, que tem sido incansável, tem deixado de lado a preguiça e a lentidão da burocracia geralmente vigorantes no País e tem perlongado toda a geografia do Brasil e, pessoalmente, estudando os problemas regionais, no que diz respeito ao interesse da implantação da Reforma Agrária, celebrando convênios, notadamente na área da eletrificação rural. De modo que, todos os recursos que o Governo Federal tem podido drenar para o INDA têm sido desembolsados e empregados. De modo algum se pode entender que esteja demorando a Reforma Agrária. V. Ex.<sup>a</sup> verifica, por exemplo, as desapropriações para a Reforma Agrária; isso implicaria em orçamento aqui de dólares, orçamento dos Estados Unidos. De modo que, o que tem sido possível fazer, tem sido feito, na medida das possibilidades do Erário nacional.

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — O brilhante aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, com o do eminente Senador José Ermírio, vieram dar mais ênfase ao discurso que estou proferindo.

**O Sr. João Cleofas** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — Pois não.

**O Sr. João Cleofas** — Quem reconhece, e reconheceu, de maneira infofismável, o atraso do andamento da Reforma Agrária no nosso País, foi o próprio Governo, que, em decreto recente, baixado a semana passada, criou um grupo de trabalho para acelerar o andamento da Reforma Agrária. A minuta do texto do decreto diz: "para acelerar o andamento..." De modo que é o próprio Governo que reconhece que ela está andando a passos os mais retardados possíveis. Agora, além disso, vale notar que o próprio Governo abriu sindicância, inquérito, ou coisa equivalente, no IBRA, a fim de verificar a regularidade do funcionamento daquele organismo, ao qual, na realidade, compete a execução propriamente da parte de Reforma Agrária, que é aquela

que se ocupa do parcelamento da terra, da ocupação da terra pelo homem, pelo nosso camponês. Subscrovo o juízo do nobre Senador Eurico Rezende quanto à atividade infatigável do Sr. Dix-Huit Rosado à frente do INDA. Mas, na verdade, o INDA cuida de política de desenvolvimento rural, cuida de eletrificação rural, cuida de sindicalização, cuida de problemas correlatos, como a produção agrícola propriamente, ao passo que ao IBRA é que compete, de forma direta, específica e responsável, a parte que diz respeito à Reforma Agrária. V. Ex.<sup>a</sup> vai desculpar ainda, para referir, V. Ex.<sup>a</sup> conhece isso melhor do que eu, a situação lastimável da zona considerada prioritária pela Reforma Agrária de Pernambuco, a atuação que o IBRA all tem exercido. Adquiriu-se uma usina de açúcar — o conjunto agro-industrial Usinas Caxangá. Então ali se devia estabelecer o núcleo piloto de ensinamento para produção industrial racionalizada e, simultaneamente, para operar-se aquêlo objetivo fundamental do IBRA: regularizar a produção, principal e básica, da cana de açúcar, e, ao mesmo tempo, e de maneira urgente, e de maneira crucialmente, procurar diversificar a produção monocultora, no sentido de criar produção alimentar. Até agora, pode-se dizer, em linguagem popular, o organismo que dirige a Usina Caxangá não plantou sequer um pé de coentro, continua no mesmo regime feudal e retrógrado com o qual se estabeleceu naquela usina, cujo programa de investimento — li, há pouco, no n.º 3 de uma revista mensal publicada pelo IBRA — cujo programa de investimento atinge a 22 milhões de cruzeiros novos, para uma produção em torno de 300 mil sacos, ao passo que a produção total das usinas de Pernambuco, a produção total de açúcar requer, apenas, investimento idêntico àquele que o IBRA quer aplicar num estabelecimento que adquiriu, onde tem 20 mil hectares de terras, na maioria ociosas, é onde dá uma demonstração dos mesmos vícios, dos mesmos atrasos, das mesmas rotinas que são condenáveis nas atividades particulares e que muitos dos empresários particulares, se não a maioria, não podem melhorar as suas condições pelas condições precárias, pelas

condições deficitárias da exploração agro-industrial no nosso Estado. Perdoe V. Ex.<sup>a</sup> a digressão que faço, no sentido de lhe trazer também a minha solidariedade à sua iniciativa, focalizando problema de alto interesse nacional, como o que V. Ex.<sup>a</sup> está focalizando.

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu valioso aparte.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> está vendo a importância do seu discurso, através dos sucessivos apertes que estão sendo proferidos. Representantes de várias unidades da Federação elogiam esse discurso sério, objetivo e importante que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia no dia de hoje. No caso fluminense, eu diria também que enfrentamos sérios problemas, apesar de termos áreas prioritárias para a Reforma Agrária. Infelizmente, nada foi feito. O IBRA só conseguiu uma coisa: ter uma polícia rural nas imediações da Rio—São Paulo, no Município de Taguaí. Mas, o problema de desajustamentos rurais, o problema que lhe está afeto, por motivos de ordem burocrática e uma série de entraves ainda não foi possível solucionar. E V. Ex.<sup>a</sup> trata desse assunto numa hora em que vamos observando a descapitalização da agricultura, em que o agricultor, querido colega e eminente amigo Senador Pessoa de Queiroz, em que o agricultor vai sendo marginalizado. Hoje, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o dono de fazenda se confunde com o trabalhador. Não há estímulo, não há crédito, não há apoio. O resultado é que a macrocefalia urbana se apresenta com índices alarmantes, o êxodo rural continua. Citaria para exemplificar, no meu Estado, o problema da Baixada Fluminense. Há ali uma população nordestina, V. Ex.<sup>a</sup> deve saber muito bem como jornalista e estudioso. Só interrompi o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para felicitá-lo. V. Ex.<sup>a</sup> chama a atenção do Governo para um dos problemas cruciais e eu me sinto feliz por estar ouvindo palavras tão sensatas, que desejo encontrem eco, porque V. Ex.<sup>a</sup> traz contribuição

ponderada e inteligente para a solução do problema.

**O SR. PESSOA DE QUEIROZ** — Agradeço ao colega o aparte tão generoso para comigo. Mas, dizia eu:

(Lê)

Como bem proclamou o eminente Senador Mem de Sá, que discursou aqui, há pouco tempo, sobre essa palpitante questão, é preciso “que nos unamos numa cruzada, em defesa da Reforma Agrária”.

Essa união não deve limitar-se aos parlamentares. Deve ser uma união do Congresso com o Executivo, dos políticos com os militares, dos empresários, dos estudantes, dos trabalhadores; deve ser uma união de todos os brasileiros, de todas as categorias. Porque sem a Reforma Agrária o Brasil jamais será um país desenvolvido, e os países subdesenvolvidos não passarão, nunca, de satélites das grandes potências.

Meu intuito não é oferecer soluções práticas para a questão. Para tanto, dispomos, no Ministério da Agricultura e do Planejamento, dos elementos necessários.

Quero, apenas, avivar o problema e recordar que a solução para o mesmo deve ser global.

O problema agrário interessa, praticamente, a todos os Ministérios: é complexo, de aspectos variados, e há de ser atacado por todos os lados.

Rodovias, escolas, hospitais, energia elétrica, serviço de água, diversões, sindicalização, crédito, tudo isso tem de ser devidamente considerado em uma efetiva Reforma Agrária.

Sem ser um especialista no assunto, entendo, como político, a gravidade da situação e, como brasileiro, julgo-me no dever de chamar, para ela, a atenção dos poderes públicos.

A verdade é que, sem a Reforma Agrária, o Brasil jamais se transformará num País desenvolvido.

Ora, nós estamos vendo o que acontece, no mundo, aos países fracos.

A história está-nos revelando que as grandes potências agem em função exclusiva de seus interesses.

“Países amigos” ou “inimigos” são expressões várias de sentido e as po-

tências não as levam em conta quando têm de agir em defesa de suas posições.

Temos que ser realistas, objetivos, e, se o formos, não adiaremos por nem um instante mais a Reforma Agrária, tanto está ela vinculada à nossa segurança, à nossa integridade, à nossa sobrevivência como nação independente. (Muito bem! Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Edmundo Levi — Milton Trindade — Clodomir Millet — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Josaphat Marinho — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Mello Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Sr. Presidente, por estar bem próximo o término do período destinado ao Expediente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que mantenha a minha inscrição para usar da palavra após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)** — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1967 (n.º 338-C/67, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S/A. e Banco da Amazônia S/A, a devedores do Pará e Amazonas, tendo

PARECERES, sob n.ºs 487, 488 e 489, de 1968, das Comissões

- de Valorização da Amazônia, favorável ao projeto, com Emenda que oferece sob n.º 1-CVA (voto, com restrições, do Senador Fernando Corrêa);
- de Constituição e Justiça, favorável, com Subemenda que oferece sob n.º 1-CCJ;
- de Finanças, favorável ao projeto e à Subemenda n.º

1-CCJ e pela rejeição da Emenda n.º 1-CVA (voto, com restrições, do Senador Fernando Corrêa).

Na sessão de 12 do corrente o projeto teve sua discussão encerrada, sendo adiada sua votação por falta de quorum. Nas sessões dos dias 13 e 16 e na de ontem, foi, pelo mesmo motivo, novamente, adiada sua votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e das subemendas.

O Sr. Desiré Guarani — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, este projeto mereceu exame completo, ontem, pelos eminentes Srs. Senadores Edmundo Levi e Flávio de Brito.

Desejo, apenas, manifestar a minha opinião favorável ao projeto.

Solicito, ainda, o apoio da Casa, uma vez que o Senado é, representativamente, a favor da Amazônia e, portanto, será, indiscutivelmente, favorável ao projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 132, DE 1967

(N.º 338-C/67, na Casa de origem)

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S.A. e Banco da Amazônia S.A., a devedores do Pará e Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Banco do Brasil S.A. e o Banco da Amazônia S.A. concederão, independentemente de novos financiamentos, prorrogação de prazos aos seus devedores nas regiões atingidas pelo rigor das enchentes nos Estados do Pará e Amazonas, no corrente ano.

Art. 2.º — Os prazos de prorrogação não poderão ser superiores a 1 (um) ano e favorecerão colheitas ribeirinhas atingidas pelas enchentes.

Parágrafo único — O reajustamento será efetuado em 6 (seis) prestações iguais, exigíveis em cada 30 (trinta) dias, após o prazo de 6 (seis) meses do vencimento legal das dívidas, quando relativas ao Banco da Amazônia S.A.

Art. 3.º — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — determinará as áreas favorecidas, e os estabelecimentos de crédito, pelas suas agências, providenciarão o levantamento dos devedores atingidos pelas calamidades, para os efeitos desta Lei.

Parágrafo único — Determinados as áreas e os devedores atingidos pelas enchentes, os estabelecimentos oficiais de crédito, referidos na presente Lei, darão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas de escalonamento de dívidas, findos os quais, iniciarão o processo executivo quanto aos faltosos.

Art. 4.º — Fica a União autorizada a firmar com bancos oficiais o competente convênio para a execução desta Lei.

Art. 5.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Passa-se à apreciação da emenda e da subemenda.

A subemenda é substitutiva e, nos termos regimentais, tem preferência sobre a emenda na votação.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Fica prejudicada a emenda.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a subemenda aprovada:

“SUBEMENDA N.º 1 — C.C.J.

Art. 1.º — O Banco do Brasil S/A. e o Banco da Amazônia S/A. conce-

derão, independentemente de novos financiamentos, prorrogação de prazos aos seus devedores nas áreas dos Estados do Pará e Amazonas atingidas pelo rigor das enchentes no ano de 1967.”

É a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 1 — C.V.A.

No art. 1.º

Onde se lê:

“... devedores nas regiões atingidas...”

Leia-se:

“... devedores nas localidades atingidas...”

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire).

Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1968 (n.º 539-C/67, na Câmara), que acrescenta dispositivos ao Código Penal estabelecendo punição por fraude nas competições esportivas, tendo

PARECER, sob o n.º 734, de 1968, da Comissão de

— Constituição e Justiça, pela aprovação, nos termos do substitutivo que oferece.

Na sessão ordinária de ontem, a matéria teve a sua discussão encerrada, por falta de quorum.

Vai-se passar à apreciação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, está prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO — C.C.J.

Define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.

Art. 1.º — Será punido com reclusão de um a cinco anos e multa de

cinco a dez vezes o valor do salário-mínimo vigente no Distrito Federal aquêle que:

**I** — Fraudar competição esportiva, ingerindo ou ministrando substância excitante ou deprimente.

**II** — Fraudar competição esportiva de animais, ministrando-lhes substância excitante ou deprimente.

**Art. 2.º** — Incorrerá na mesma pena do artigo anterior aquêle que usar ardil, pagar ou receber qualquer recompensa ou valor, com objetivo de fraudar competição esportiva.

**Art. 3.º** — As penalidades previstas nesta Lei não excluem as punições estabelecidas nos regulamentos esportivos próprios.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 63, de 1968

(N.º 539-C/67, na Casa de origem)

**Acrescenta dispositivos ao Código Penal, estabelecendo punição por fraude nas competições esportivas.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ao art. 171, § 2.º, do Código Penal, acrescentem-se os seguintes incisos:

“**VII** — fraudar competição esportiva ingerindo ou ministrando substância excitante ou deprimente.”

**VIII** — fraudar competição esportiva de animais ministrando-lhes substância excitante ou deprimente.”

**Art. 2.º** — Ao art. 171, acrescenta-se um parágrafo, que será o 4.º, com a seguinte redação:

“§ 4.º — Nos casos dos incisos VII e VIII do § 2.º, incorre na mesma pena quem usar ardil, pagar ou receber qualquer recompensa ou valor, com objetivo de fraude.”

**Art. 3.º** — As penalidades previstas nesta Lei não excluem as punições estabelecidas nos regulamentos esportivos próprios.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua promulgação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Victorino Freire)

**Item 3**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1968-DF, que autoriza o Prefeito do Distrito Federal a abrir crédito especial no valor de . . . . NCr\$ 8.275.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos) para integralização do capital da Companhia de Telefones de Brasília Ltda. — COTELB —, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 727, 728 e 729, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, favorável;

— do **Distrito Federal**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com a Emenda que oferece de número 1-CF.

Estabelece a Constituição que, em se tratando de projeto de abertura de crédito especial, o pronunciamento das Comissões sobre as emendas é final, salvo se um terço dos Membros da Casa, pedir a votação em plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas Comissões.

Apenas uma emenda foi oferecida ao projeto, sendo esta da Comissão de Finanças.

Não foi apresentado requerimento algum para que a emenda seja submetida à votação.

O projeto teve a sua discussão encerrada na sessão do dia 12 do corrente, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Nas sessões dos dias 13, 16 e 17, foi, pelo mesmo motivo, adiada a sua votação.

Val-se passar à votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados: (Pausa.)

Aprovado o projeto é considerada aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 85, de 1968 (DF)

**Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 8.275.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos) para integralização do capital da Companhia de Telefones de Brasília Ltda. — COTELB.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial até a importância de NCr\$ 8.275.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos) para integralização do capital da Companhia de Telefones de Brasília Ltda. — COTELB

**Art. 2.º** — Os recursos necessários à abertura deste crédito serão obtidos na forma do inciso III, § 1.º, do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total das dotações abaixo especificadas, do orçamento do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

43.0.00 — Transferência de Capital

43.2.00 — Auxílio para obras públicas

43.2.03 — Entidades do Distrito Federal.

**I** — Companhia de Telefones de Brasília — 7.075.000,00.

43.3.00 — Auxílio para Equipamentos e Instalações;

43.3.03 — Entidades do Distrito Federal.

**I** — Companhia de Telefones de Brasília — 1.200.000,00.

**Art. 3.º** — O crédito especial aberto por lei vigorará até o término do exercício financeiro de 1969.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1 — CF

**Ao art. 1.º**

Onde se lê:

“até a importância de”

Leia-se:

“no valor de”

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

**Item 4**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 56, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

O projeto teve sua discussão encerrada, dependendo de votação, ontem adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho, para uma questão de ordem.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o projeto de resolução foi de iniciativa da Comissão Diretora.

Desejaria um esclarecimento sobre o motivo por que o funcionário é posto à disposição do Ministério das Relações Exteriores, para prestar colaboração ao Itamarati. Francamente, não compreendo, porque o Itamarati não é mais do que o Ministério das Relações Exteriores.

Talvez a Comissão Diretora quisesse condicionar tal disposição a um serviço no Brasil, mas não fica bem claro isto.

Desejaria um esclarecimento a respeito. Creio que seria mais correto figurasse na redação: “para prestar colaboração ao mesmo Ministério”.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A dúvida levantada por V. Ex.ª constituiu dúvida, pelo menos, de um dos Membros da Comissão Diretora, o que exerce a Presidência dos trabalhos, neste instante.

A redação foi tirada, especificamente, do texto da mensagem do Ministro José Magalhães Pinto, em que declara:

“Ao submeter à consideração de V. Ex.ª o presente pedido, agradeceria o especial obséquio de concordância, a fim de que o funcionário em aprêço possa prestar, o mais breve possível, sua colaboração ao Itamarati.”

Então, se ateuve à reprodução do texto da mensagem do Sr. Ministro. Estou certo de que, ao fazê-lo, teve por objetivo, aquele Titular, não repetir a expressão, de vez que são equivalentes, para esse efeito, Ministério das Relações Exteriores e Itamarati. Haja vista que, quando se tratou de dar outra denominação, o alegado foi que o Itamarati era o nome tradicional pelo qual era conhecida a Casa de Rio Branco. São sinônimos. E, na realidade, a Comissão Diretora, submetendo o texto, não teve nenhum outro objetivo ao substituir a palavra. Se V. Ex.ª achar conveniente, poderia, na redação final, colocar, em vez de “prestar serviços ao Itamarati”, “prestar serviços àquela Secretaria de Estado”.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Sr. Presidente, a informação de V. Ex.ª me satisfaz, plenamente. Eu desconhecia que tivesse havido essa dúvida na Comissão Diretora. Agora, pela maneira como a requisição foi feita, eu continuo na dúvida: não sei se ele vai servir, no Brasil, ao Itamarati, ou se vai servir no Exterior. E a Comissão Diretora, ou o Senado, ao pôr um funcionário à disposição de um Ministério, do Ministério das Relações Exteriores, sobretudo, parece-me que deveria afirmar que dava a licença para servir no Brasil ou no Exterior.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Nesta altura, Senador Aloysio de Carvalho, data venia, só se pôr requerida a retirada do projeto para diligência, porque a Comissão Diretora, ao colocar em votação este projeto e submetê-lo à deliberação do Plenário, teve em mira atender à so-

licitação do Sr. Ministro, depois, naturalmente de decidida a matéria pela Casa. Assim, o referido funcionário ficaria à disposição do Sr. Ministro, a fim de que ele o lotasse onde achasse mais conveniente o serviço do funcionário.

De maneira que eu, quando muito, posso presumir, e presumir com algum fundamento, ser esta a intenção do Ministro, mas não posso declarar seja exatamente esta, porque não estou autorizado por S. Ex.ª

Vou, portanto, submeter o projeto à Casa, de vez que não foi requerida a retirada.

Entretanto, se o nobre Senador Aloysio de Carvalho julgar mais indicado, quando da redação final, faremos a retificação, dizendo: “para prestar serviços àquela Secretaria de Estado”.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Ficaria, realmente, mais interessante, porque Itamarati é, como V. Ex.ª sabe, a denominação tradicional. Mas não há Itamarati como Ministério ou Secretaria de Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Apresentei a sugestão, apenas pelo prazer de colaborar com o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — A explicação de V. Ex.ª é plenamente satisfatória.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Muito agradecido a V. Ex.ª

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, estou de acordo com as palavras de V. Ex.ª. Só que, neste instante, estimaria ressaltar que, daqui por diante, deveria haver uma reciprocidade entre os Ministérios e o Senado.

Quero dizer a V. Ex.ª que, muitas vezes, necessitamos da assessoria de determinados funcionários do Executivo, pois surgem óbices de todas as espécies.

Não tenho dúvidas em que este funcionário irá prestar bons serviços ao Ministério das Relações Exteriores.

Mas queria, Sr. Presidente, nesta declaração de voto, fixar o meu pensamento.

Entendo que, relativamente, ao Ministério das Relações Exteriores, há necessidade de termos aqui um funcionário graduado, para informações quanto ao andamento de processos pertinentes à política exterior do Brasil. Só queria deixar fixado este meu pensamento. Assim, meu voto é favorável à proposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 56, DE 1968

Põe à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um ano, e sem vencimentos, o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É posto à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um ano, e sem vencimentos, nos termos dos artigos 92 e 300 da Resolução n.º 6, de 1960, para prestar sua colaboração ao Itamarati, o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** —

**Item 5**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.131, de 1968, de autoria do Sr. Senador José Ermirio, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre a importância remetida ao Brasil, durante o ano de 1967 e até agosto deste ano, pela Instrução n.º 289 da antiga SUMOC e pela Circular n.º 63 do Banco Central, sua aplicação, juros pagos ao Ex-

terior, e faz outras indagações a respeito.

Na sessão do dia 12 do corrente, foi a discussão do projeto encerrada. Voltando à Ordem do Dia, nos dias 13, 16 e 17, a votação foi adiada por falta de quorum.

Passa-se, deste modo, à votação do requerimento do nobre Sr. Senador José Ermirio.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Serão solicitadas as informações requeridas.

É o seguinte o requerimento aprovado:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.131, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

- 1.ª) Durante o ano de 1967 e até agosto deste, qual a importância remetida ao Brasil pela Instrução n.º 289 da antiga SUMOC e pela Circular n.º 63 do Banco Central, e quais os fins de sua aplicação?
- 2.ª) Quais os juros pagos ao Exterior nessas transações?
- 3.ª) Quais as empresas que foram beneficiadas com esses empréstimos?
- 4.ª) Qual a proporção desse dinheiro empregado no desenvolvimento industrial e agrícola nacional?
- 5.ª) Quais as restrições adotadas pelo Governo a fim de evitar abusos na utilização do dinheiro entrado através da Instrução n.º 289 e Circular n.º 63?
- 6.ª) Pensa o Governo continuar mantendo essas duas determinações?
- 7.ª) Já está o Governo fazendo restrições ao crédito de firmas estrangeiras dentro do País?

8.ª) Os empréstimos da Instrução n.º 289 e Circular n.º 63 têm facilitado o crescimento do capital estrangeiro no Brasil e qual o montante dos investimentos, tomando em consideração o capital e reservas das empresas estrangeiras no País?

**Justificação**

Neste requerimento fazemos especial destaque à Instrução n.º 289 e à Circular n.º 63. A primeira facilitou às empresas no Brasil obter empréstimos diretos do Exterior. Porém, como é sabido, somente as empresas estrangeiras que operam no nosso País têm crédito e condições de obter esses empréstimos que vêm ao nosso País sob responsabilidade da instituição oficial — no caso o Banco Central — numa operação conhecida, denominada swap.

Ocorre que somente uma nação de moeda forte, certamente com economia estabilizada, poderá suportar os ônus de uma demanda de dinheiro entrado sob o peso de altos juros. Daí, a nossa preocupação. Queremos que a Nação saiba qual o montante entrado, as condições, as restrições impostas pelo Governo e se este deseja a manutenção do status.

Chamamos, em especial, a atenção para a pergunta sétima, na qual perguntamos das necessárias restrições a firmas estrangeiras. Essas restrições de crédito são hoje adotadas nas principais nações do mundo. É o caso do México, onde, conforme o boletim *Business Latin America*, de 4 de abril último, a Associação dos Banqueiros Mexicanos, principal instituição do país no ramo, em um encontro na cidade de Guadalajara, Capital do Estado de Jalisco, determinou a todos os seus membros para reduzir empréstimos a empresas filiadas a firmas estrangeiras, até o final deste ano, em 95% do nível de 31 de dezembro de 1967, ficando os 5% restantes para serem eliminados até fim de 1969. Esse o exemplo que, a nosso ver, deveria o nosso País seguir.

É o requerimento.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1969. — José Ermirio.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

**Item 6**

Votação, em primeiro turno, do Requerimento n.º 1.201, de 1968, de autoria dos Senadores Eurico Rezende e Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 55/68, que autoriza o Governo de Goiás a importar, para o DER-GO, 30 tratores Caterpillar, modelo D-5, mediante o financiamento de até ..... US\$ 622.492,50 — norte-americanos.

A votação do requerimento foi adiada por falta de **quorum**, na sessão de ontem.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria entrará no fim da Ordem do Dia desta sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

**Item 7**

Votação, em turno unico, do Requerimento n.º 1.204, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagem nos aeroportos do País.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O Projeto entrará na Ordem do Dia da 4.ª sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

**Item 8**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que fixa o

nizações trabalhistas" nos textos legais que menciona, tendo

PARECERES, sob n.ºs 758 e 759, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto teve encerrada sua discussão, e deixou de ser submetido a votos por falta de **quorum** na sessão anterior.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental sobre o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o Projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação e voltará para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA SUBSTITUTIVA — CCJ**

Altera a redação do § 1.º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O § 1.º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 449** — .....  
§ 1.º — Na falência e na concordata, constituirão créditos privilegiados a totalidade dos salários devidos ao empregado e a totalidade das indenizações a que tiver direito.”

**Art. 2.º** — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto-Lei n.º 192, de 24 de fevereiro de 1967, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

**Item 9**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1968, de autoria do Sr. Senador

redução do índice de nacionalização do peso de trator, tendo

PARECERES, sob n.ºs 717 e 718, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e

— de **Indústria e Comércio**, favorável.

O Projeto deixou de ser submetido a votos por falta de **quorum**, nas sessões anteriores,

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 69, DE 1968**

**Faculta a redução do índice de nacionalização do peso do trator.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O índice obrigatório de 95%, no mínimo, de nacionalização do peso do trator poderá ser reduzido até 90%, a critério do GEIMEC, desde que a redução incida sobre o custo do trator.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — De acôrdo com a urgência aprovada, passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 55/68, que autoriza o Governo de Goiás a importar, para o DER-GO, 30 tratores “Caterpillar”, modelo D-5, mediante o financiamento de até US\$ 622.492,50 — norte-americanos. Dependendo de pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão dos Estados Para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento. O Relator é o nobre Senador Eurico Rezende.

Tem a palavra S. Ex.ª

**O SR. EURICO REZENDE** — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Relator das duas Comissões vou dar um parecer

tiça e pela Comissão de Alienação de Terras e Povoamento.

A matéria já é do conhecimento do plenário porque, em sessão recente, ao dar parecer, oportuna intervenção do Senador Aloysio de Carvalho chamou a atenção para a ausência no processo, como elemento instrutivo fundamental, de lei especial do Estado de Goiás autorizando a transação que tem por objetivo a aquisição importada de:

30 tratores de esteira, marca "Caterpillar", modelo D/5, equipados, em aquisição nos Estados Unidos pelo valor de US\$ ..... 622.492,50, a ser pago em não mais de cinco prestações consecutivas anuais, com juros de 7,25% ao ano, bem como a taxa de 2,5% ao ano, calculada sobre a parte financiada."

Baixado o processo em diligência, para cumprimento de formalidade, aliás prevista no Regimento Interno do Senado, vieram drenados para o projeto de resolução dois exemplares do Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo a Lei n.º 7.091, de 12 de setembro de 1968, cujo texto é o seguinte:

(Lê)

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através e para uso do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás — DERGO, trinta (30) tratores de esteira marca "Caterpillar", modelo D/5, equipados com bulldozer angulável modelo 5-A, por importação direta e mediante financiamento concedido pela fabricante, Caterpillar Americas Co., de Peoria, Illinois, U.S.A., nas seguintes condições:

- a) preço global de seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois dólares americanos e cinquenta centavos (US\$ 622.492,50), mais as despesas de financiamento;
- b) pagamento de dez por cento (10%) do preço, na data do início da vigência do contrato;
- c) pagamento de dois e meio por cento (2,5%) sobre a parte financiada, na mesma ocasião prevista na alínea anterior, a título de encargo financeiro;
- d) pagamento dos juros anuais de sete e vinte e cinco centésimos

por cento (7,25%) sobre a parte financiada da operação;

- e) pagamento do valor restante da operação, inclusive os juros de que trata a alínea precedente, em cinco (5) notas promissórias emitidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás a favor da vendedora, com vencimentos anuais e sucessivos a partir de um (1) ano após a data do pagamento inicial de dez por cento (10%), e avalizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Então verifica-se que a única formalidade restante foi plena e idôneamente preenchida e atendida, e verifica-se que em tempo record, ainda. Essa diligência foi determinada, creio que uma semana atrás, e as oficinas legislativas, de Goiás, operaram assim com a velocidade de uma semifusa.

De modo que aproveito a oportunidade para me congratular com os representantes de Goiás, nesta Casa.

Sr. Presidente, por via de consequência, os pareceres das duas Comissões são favoráveis ao projeto de resolução.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Passa-se à discussão do projeto.

**O Sr. Mello Braga** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Mello Braga.

**O SR. MELLO BRAGA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, na leitura que faço do projeto de resolução, do Senado, noto uma particularidade que foge, até certo ponto, das operações internacionais.

Quero referir-me a este particular da taxa de 2,5%.

A taxa de 2,5% é usual, mas, paga uma única vez, que é a taxa de seguros e garantia geralmente descontada na primeira parcela, da firma financiadora, ou então, no primeiro pagamento é coberta essa taxa.

E aqui, nós compreendemos que:

"... a ser pago em não mais de cinco prestações consecutivas,

anuais, com juros de 7,25% ao ano, bem como, a taxa de 2,5% ao ano, calculada sobre a parte financiada."

Vemos, assim, que essa operação fica à base de 9,75%, taxa de financiamento.

Penso que deve existir aqui um ligeiro equívoco. Talvez na hora de firmar o contrato, essa dúvida venha a ser dirimida. É o meu ponto de vista.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. MELLO BRAGA** — Pois não.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — O Vice-Líder do Governo, Senador Eurico Rezende, acabou de nos dizer aqui, antes de V. Ex.ª pedir a palavra para esse pronunciamento, que essa taxa seria paga uma vez só.

**O SR. MELLO BRAGA** — Então, não é 2,5% ao ano.

**O Sr. Eurico Rezende** — A taxa de 2,5% é paga uma vez só. Conforme consta da lei, cujo texto reproduzi, para o Plenário, o gravame repousa em duas etapas: primeiro, o pagamento de 2,5% a título de taxa de financiamento; depois, o juro que é permanente, durante a vigência do contrato, de 7,25%, pelo valor total.

**O SR. MELLO BRAGA** — Então, não é 2,5% ao ano, mas sim, um único pagamento.

Refiro-me a esse caso, Sr. Presidente, porque já tive oportunidade de, na Comissão de Finanças, ser relator e apresentar projeto de resolução em vários casos do Paraná, onde sempre vi figurando uma taxa de 2,5% de uma única vez — que é taxa de seguro e garantia de empréstimo realizado.

**O Sr. Eurico Rezende** — É o que consta de lei especial.

**O SR. MELLO BRAGA** — Então, a redação distribuída não está correta. Deveria ser 2,5%, sem mencionar "ao ano".

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — V. Ex.ª pode apresentar emenda corretiva: onde se lê "ao ano", leia-se "de uma só vez".

**O SR. MELLO BRAGA** — Neste caso encaminharei à Mesa, Sr. Presidente, substitutivo nesse particular.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O parecer da Comissão de

Finanças, de que é relator o nobre Senador João Abrahão, especifica que é taxa de 2,5% à vista; pagamento inicial, à vista.

**O Sr. Eurico Rezende** — Talvez nem precise de emenda; na redação final pode isto ser reajustado.

**O SR. MELLO BRAGA** — É o que queria dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, julgo do meu dever congratular-me com o Governo de Goiás por haver satisfeito, da forma por que o fez e tão rapidamente, a diligência que o Senado considerou necessária. Essas congratulações são, sobretudo, para demonstrar que o Governo de Goiás tem uma boa assessoria jurídica e técnica porque a lei que nos foi enviada é uma lei, a qualquer luz, perfeita para o caso em espécie.

Aproveito a oportunidade e me prevejo da declaração do nobre Senador Mello Braga, que já foi Relator de casos dessa natureza, por várias vezes, na Comissão de Finanças, para solicitar que a Casa adotasse, de agora em diante, uma praxe, que me parece muito útil, a de que constasse sempre de Projetos de Resolução que aquelas condições referidas são as estabelecidas pela lei estadual, indicando o número e a data da lei, de modo que, quando viesse ao Plenário um Projeto de Resolução sem a indicação da lei, saberíamos que houve a falta da lei especial autorizativa.

Não quero que seja para esse Projeto de Resolução, porque a lei está aí — é do nosso conhecimento — é uma lei muito bem redigida, satisfaz plenamente as exigências do Senado, mas, daqui para o futuro, seria de alta conveniência que Projetos de Resolução autorizando empréstimos externos declarassem o número e a data da lei que autoriza a Operação. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Mesa providenciará para que sejam observadas as recomendações do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Continua em discussão o

Projeto. Se não houver quem deseje pronunciar-se, vou dar por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.  
Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 55, DE 1968**

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a importar, para o DERGO, 30 tratores "Caterpillar", modelo D-5, mediante o financiamento de até US\$ 622.492,50 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois dólares e cinquenta centavos norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Goiás, através do seu Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado a importar 30 (trinta) tratores de esteiras, marca "Caterpillar", modelo D-5, equipados com bulldozer 5A, da CATERPILLAR AMERICAS CO., com sede em PEORIA, ILLINOIS, Estados Unidos da América, mediante um financiamento, com o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no valor de ..... US\$ 622.492,50 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois dólares e cinquenta centavos norte-americanos), a ser pago em não mais de cinco prestações consecutivas, anuais, com juros de 7,25% (sete e um quarto por cento) ao ano, bem como a taxa de 2,5% ao ano, calculada sobre a parte financiada.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO  
N.º 1.224, DE 1968**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação fi-

nal do Projeto de Resolução n.º 56, de 1968, que põe à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

Sala das Sessões, em 18-9-68. — Cattete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Vai ser lida a redação final.

É lida a seguinte Redação Final.

**PARECER**

N.º 770, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 56, de 1968, que põe à disposição do Ministério das Relações Exteriores o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

Aprovado pelo Senado o Projeto de Resolução n.º 56, de 1968, a Comissão Diretora apresenta a sua redação final, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO N.º**

**Artigo único** — É pôsto à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um ano, e sem vencimentos, nos termos dos artigos 92 e 300, da Resolução n.º 6, de 1960, para prestar sua colaboração àquela Secretaria de Estado, o Redator, PL-2, Paulo Goyano de Faria.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de setembro de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Victorino Freire — Vasconcelos Tôrres — Cattete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovada a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos para que seja preparada redação final sobre a qual o Senado deverá deliberar.

**O Sr. Eurico Rezende** — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, parece que ainda não foi apreciada a matéria

constante do item 7 da pauta. Votou-se o requerimento de urgência, mas ainda não se apreciou o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A matéria a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere entrará na Ordem do Dia da 4.<sup>a</sup> sessão ordinária que se seguir à presente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1968, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PARECER**

N.º 771, DE 1968

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1968.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a importar, para o DERGO, 30 tratores "Caterpillar", modelo D-5, mediante o financiamento de US\$ 622.492,50 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois dólares e cinquenta centavos norte-americanos).

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Edmundo Levi.

**ANEXÓ AO PARECER**

N.º 771, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º II, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a importar, para o DERGO, 30 tratores "Caterpillar", modelo D-5, no valor de US\$ . . . . 622.492,50 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois dólares e cinquenta centavos norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Goiás, através do seu Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado a importar, me-

dante financiamento, 30 (trinta) tratores de esteiras, marca "Caterpillar", modelo D-5, equipados com bulldozer 5A, da Caterpillar Americas Co., com sede em Peoria, Illinois, Estados Unidos da América, com o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no valor de US\$ . . . . 622.492,50 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois dólares e cinquenta centavos norte-americanos), a ser pago: 10% (dez por cento) na data do início da vigência do contrato, 2,5% (dois e meio por cento) sobre a parte financiada, na mesma data, a título de encargo financeiro, e o restante do valor da operação, inclusive juros de 7,25% (sete e um quarto por cento) ao ano, em 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Se não houver quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovada, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está esgotada a Ordem do Dia.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores, dentro da linha inquebrantável da ética parlamentar, que faço questão de manter e tenho mantido, nesses longos anos de mandato, quero dar ciência à Casa de que recebi uma carta do Sr. Raul Fontes Cotia, ex-Diretor da Fazenda. Nesta missiva, respeitosamente S. S.<sup>a</sup> me solicita algumas retificações ao discurso que recentemente pronunciei e onde o seu nome foi citado.

Encaminho a carta para a devida publicação. É assim que eu quero agir, é assim que tenho agido e é assim que devo agir, nunca resvalando no terreno da injúria. Aquêlo que se julgar atingido, tem êsse recurso. Seria uma demonstração de vileza, eu que não ajo com parti-pris, se fizesse uma acusação e não desse ao visado êsse direito de defesa.

Então, sem maiores comentários e por uma questão elementar de dignidade, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> esta carta para publicação.

Era isto, Sr. Presidente, o que queria dizer no dia de hoje. (Muito bem.)

**O DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TÔRRES SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Desiré Guarani.

**O SR. DESIRÉ GUARANI** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, paradoxalmente, apesar de tôdas as medidas de normas legais adotadas, relativamente à administração fiscal federal, parece que esta legislação, no capítulo concernente às penalidades de infratores, foi elaborada para proteger os contrabandistas, em detrimento dos contribuintes organizados comercialmente, com escrita contábil, para o cumprimento de tôdas as suas obrigações. É tôda a evolução que se tem observado no sistema tributário brasileiro como que agrava essa diferenciação, em prejuízo do contribuinte mais ou menos regularizado.

No momento, no Ministério da Fazenda, existem vários grupos de trabalho organizados, para, em colaboração com entidades representativas de empresários e de trabalhadores na indústrias apresentar sugestões relativas à legislação tributária, não só federal mas de âmbito nacional, para que se aperfeiçoem as normas do Código Tributário Nacional.

É com atenção a esses grupos de trabalho que faço uma sugestão, solicitando que o grupo encarregado do respectivo setor tenha a sua atenção voltada para o capítulo da penalidade aos contribuintes faltosos.

Pela legislação atual, qualquer que seja o tipo de mercadoria entrada irregularmente no País, a pena máxima de natureza fiscal, que pesará sobre o contrabandista será a perda de mercadoria, o que corresponde a 100% do valor da operação. Enquanto isso, qualquer outra sonegação considerada dolosa, executada por contribuinte que tenha a sua escrita comercial devidamente organizada, pode ter, por infração menos perniciosas ao patrimônio nacional, a pena de até 500% do valor da mercadoria vendida; o que, a meu ver, é como que um estímulo ao contrabando, é um peso exagerado àqueles que, por qualquer circunstância, deixam de cumprir na forma regulamentar as suas obrigações fiscais.

Tome-se como exemplo uma mercadoria em que o IPI seja estabelecido na base de 10%. Se o contribuinte for indiciado num processo de sonegação fiscal, terá que pagar todos os tributos decorrentes dessa operação, de IPI, de ICM, de Imposto de Renda na pessoa jurídica e do Imposto de Renda na pessoa física dos sócios, diretores ou acionistas da empresa, importância correspondente a 350% do valor da operação. Se ele vendeu 100 mil cruzeiros numa operação irregular, terá que recolher, de impostos e multas aos fiscos federal e estadual, importância correspondente a 350 mil cruzeiros, enquanto que um contrabandista, que dá entrada no País de um automóvel, perfumes, aparelhos eletrodomésticos, lâminas de barbear, etc., o máximo de penalidade que tem, no plano fiscal, é a perda da mercadoria, sem nenhuma responsabilidade além disso, o que corresponde apenas a 100% do valor da operação irregular.

Esse contraste, essa diferenciação, parece-nos que estimulam o contrabando.

O caso do cigarro, por exemplo. Se a Souza Cruz — apenas para exemplificar, como hipótese, porque em

princípio não se admite que a Souza Cruz vá proceder à sonegação fiscal, pelo tamanho, pela estrutura de sua firma comercial — efetua operação que o fisco considere sonegação dolosa, ela terá que recolher aos cofres estaduais e federais importância correspondente a cinco vezes o valor da operação, enquanto que qualquer contrabandista de cigarros estrangeiros — que podem ser adquiridos no Brasil inteiro, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul — for indiciado, o máximo que ele tem de penalidade é a perda da mercadoria, o que corresponde apenas a 100% da operação.

A própria legislação tributária estabelece uma diferenciação, em detrimento do contribuinte nacional devidamente localizado e fácil de fiscalizar. É como que um estímulo, pela penalidade menor, praticamente insignificante, àquele que faz contrabando de mercadoria estrangeira, numa concorrência desleal à indústria nacional.

Um contribuinte, fabricante de um produto em que incide o imposto de dez por cento de IPI, se praticar uma operação considerada de sonegação dolosa, terá que pagar três vezes de multa de IPI desses dez por cento, o que corresponde a trinta por cento da operação; terá que pagar três vezes de multa do ICM, o que dá mais cinquenta e um por cento; terá que pagar, ainda, mais três vezes o imposto na pessoa jurídica, o que dá uma base de noventa por cento e terá que pagar, ainda, mais três vezes o imposto de renda, na pessoa física, o que dá a base de mais noventa por cento. Tudo somado, ele vai pagar, entre IPI, ICM e Imposto de Renda, simplesmente oitenta e sete por cento do valor da operação e ainda, de multa, a importância correspondente a duzentos e sessenta e um por cento desse valor da operação, o que dá o valor global de trezentos e cinquenta por cento.

Há, portanto, necessidade de que se examine, dentro desses grupos de trabalho do Ministério da Fazenda, essa situação, com realismo. O contribuinte que é pegado nas malhas do Fisco, numa sonegação dolosa, dificilmente recolherá os impostos devidos, porque aquilo que vai ter que

pagar é várias vezes superior ao valor da operação realizada.

Isso, no caso comum.

O apêlo que dirigimos é que esses grupos de trabalho vejam a validade de multas correspondentes à capacidade de pagamento do contribuinte. Não adianta estabelecer multas onerosíssimas, se nenhum contribuinte faltoso, indiciado em processo fiscal, vai corresponder ao pagamento dessas obrigações, pela incapacidade financeira de antedê-las, uma vez que a receita correspondente à operação da venda dessa mercadoria não basta nem para pagar metade das contribuições de impostos e multas, se a apuração for feita em todos os setores do Fisco nacional — no IPI, no ICM e no Imposto de Renda.

Dirijo então este apêlo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, certo de que, no desenvolvimento dos trabalhos desses grupos do Ministério da Fazenda, será considerada, entre outros fatores, a diferenciação no tratamento de penalidades, entre o contribuinte estabelecido e o sonegador por contrabando, no sistema tributário nacional, de forma que haja no mínimo um tratamento paralelo entre as duas formas de sonegação de impostos. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Flávio de Brito.

**O SR. FLÁVIO DE BRITO** — (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu e o Sr. Senador João Abrahão fomos designados para comparecer à exposição agropecuária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Desejo, Sr. Presidente, registrar a satisfação nossa de assistir a essa exposição de Lagarto. O gado ali exposto pode concorrer em qualquer das grandes exposições nacionais realizadas em Uberaba ou em Barretos.

Na pecuária de leite podemos também observar que predomina a raça holandesa, onde estão alcançando 20 litros diários, isto para uma região pobre, pequena, em que aqueles abnegados fazendeiros, com sacrifício e muitas vezes sem ajuda do Governo está procurando dar uma estrutura à pecuária daquele Estado.

Há que se ressaltar, Sr. Presidente, o trabalho do eminente Governador Lourival Batista, porque estamos acostumados a ver estações experimentais de alguns Estados e ficamos realmente impressionados com a estação experimental de Côco, em Aracaju. Com sacrifício, porque com pequenas verbas, essa estação está procurando fixar uma variedade que se tem aclimatado muito bem.

Fomos informados pelo Engenheiro-agrônomo Edmilson de Almeida que no Governo do eminente colega Senador Leandro Maciel, essa estação chegou a distribuir um milhão de mudas anualmente, por preço razoável. Essa orientação dada desde o início do Governo do eminente Senador Leandro Maciel tem resultado em relevantes serviços àquele setor da agricultura.

São estas as considerações em torno do que, Sr. Presidente, como observadores, eu e meu companheiro verificamos no Estado de Sergipe.

Desejo que fiquem registrados nos Anais desta Casa estas observações. (Muito bem.)

O Sr. Desiré Guarani — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir que o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro das Comunicações participa a instalação da estação de telex de Curitiba.

Na oportunidade, desejo comunicar à Casa que Manaus não possui nenhuma estação de telex como, aliás, nenhum dos Estados da Amazônia Ocidental. É mais fácil Manaus comunicar-se com Nova Iorque do que com Brasília ou com o Rio de Janeiro. E, já que falamos tanto em integração nacional, apelo ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro das Comunicações no sentido de que o mais breve possível nos dê a satisfação de comunicar a esta Casa que também inaugurou uma estação de telex em Manaus. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Recebemos do Sr. Carlos Furtado de Simmas, Ministro das Comunicações, a seguinte comunicação:

Ministério das Comunicações  
Gabinete do Ministro

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor Gilberto Marinho  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal — Brasília

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência vg ao tempo em que rogo transmitir aos seus pares no Senado e de maneira especial aos Senadores pelo Estado do Paraná vg que acabo de inaugurar a Central de Telex da Cidade de Curitiba vg dando maiores condições para que o grande Estado paranaense possa melhor se comunicar com o resto do País pt Ao fazer a entrega da Central de Telex de Curitiba vg sinto que estão sendo cumpridos todos os planos do Governo na Pasta das Comunicações vg dando-se ao homem do nosso Brasil as mais eficientes condições para que esteja certo do grande trabalho que se realiza neste momento sob a batuta do Marechal Arthur da Costa e Silva vg garantindo um lugar de destaque para o grande futuro que nos espera pt

Cordiais Saudações — Carlos Furtado de Simmas, Ministro de Estado das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Designo para comparecer à reunião anual da Aliança de Produtores de Cacau, a realizar-se na cidade de Salvador, os Srs. Senadores Josaphat Marinho, Antônio Balbino, Aloysio de Carvalho e Flávio de Brito.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18,30 horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO  
DIPLOMÁTICA

(Guiana)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 288/68 (n.º 562/68, na origem), de 5 de se-

tembro de 1968, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Divisão José Horácio da Cunha Garcia, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Guiana.

2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 117, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1968 (n.º 1.451-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, material destinado à fabricação de café solúvel, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 737, de 1968, da Comissão — de Finanças.

3

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1968 (n.º 87-A/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei n.º 353, de 23 de julho de 1968, que prorroga o prazo para a liquidação dos débitos mencionados no Decreto-Lei n.º 352, de 17 de junho de 1968, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 741 e 742, de 1968, das Comissões — de Economia e — de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas.)

### ATA DA 194.ª SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1968

#### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura (EXTRAORDINÁRIA)

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Menezes Pimentel —

Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte:

#### PARECER

N.º 772, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1968 (n.º 261-A/67, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 819.892,00 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos), para atender às despesas que especifica.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

A Comissão de Finanças desta Casa, pelo Ofício n.º 83, de 1968-CF/SA, de 28 de agosto de 1968, solicita o nosso pronunciamento sobre "a oportunidade e conveniência do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 819.892,00 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros

novos), para atender "às despesas decorrentes do aumento de vencimentos e demais vantagens de que trata a Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965, e a Lei n.º 4.851, de 24 de novembro de 1965".

2. Trata-se de projeto apresentado antes da vigência da atual Constituição, quando era admitida a abertura de crédito especial nos termos em que se encontra o do projeto ora sob o nosso exame.

3. No caso, deve-se entender como "oportunidade e conveniência" não só se o crédito pretendido ainda é necessário mas, principalmente, se, perante o disposto na atual Constituição, o projeto pode ter andamento.

4. Esta Comissão tem entendido, face ao disposto nos artigos 59 e 110, inciso II, da Constituição do Brasil, que, aos Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional, cabe a iniciativa de leis com a presente, de abertura de crédito, desde que respeitado o estabelecido no artigo 64, § 1.º, c, da mesma Carta, pelo qual é vedado "a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação da receita correspondente".

5. Esta Comissão, ao apreciar o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1967, que tratava de matéria idêntica, aprovou o parecer do Relator, o eminente Senador Josaphat Marinho, que assim se expressou:

"Ocorre, contudo, que o projeto não indica a receita que responderá pelo crédito, nem o processo permite fixá-la, com segurança. E a Constituição veda, expressamente, no art. 64, § 1.º, c, a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação da receita correspondente.

Esse motivo é bastante para impedir a aprovação do projeto, sendo desnecessária a apreciação da incompetência suscitada, que envolve, aliás, delicada controvérsia.

Não é correto admitir-se que a indicação da fonte de receita seja feita pelo Poder Executivo, ao baixar o decreto de abertura do crédito autorizado. Semelhante

processo suprimiria, praticamente, o poder de controle e fiscalização do Congresso Nacional sobre a abertura de créditos especiais, pois é quase impossível qualquer correção depois de usada a autorização pelo Executivo."

6. A proposição, em seu artigo 3.º, deixa o cumprimento do que estabelece o artigo 64, § 1.º, c, da Constituição, para o decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

7. O projeto, assim, contraria o entendimento desta Comissão, não atendendo ao preceituado no citado artigo 64, § 1.º c, da Constituição do Brasil.

8. Diante do exposto, entendemos que a proposição não está em condições de ter tramitação nesta Casa.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Aurélio Vianna — Lobão da Silveira — Menezes Pimentel — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Bezerra Neto.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações n.º 882, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado requerimento. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Há requerimento de dispensa de interstício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte requerimento:

#### REQUERIMENTO

N.º 1.225, DE 1968

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1968 (n.º 89/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto de 1968, que altera a redação do art. 1.º

do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967, apreciado pela Câmara dos Deputados nos termos do parágrafo único do art. 58 da Constituição Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em consequência, o projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. (Pausa.)

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Senador Vasconcelos Tôrres, para uma comunicação.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Para uma comunicação — Lê o seguinte.)** — Sr. Presidente, serei breve. Temos visto diariamente referências as mais elogiosas ao Ministro Albuquerque Lima através da imprensa, pela voz de homens do Poder Executivo e não raro por parlamentares, nossos colegas, todos destacando a linha administrativa positiva que o Ministro do Interior imprimiu à Pasta que dirige.

Entretanto, recolhido a uma sincera modéstia, que é o seu modo de vida, o General Afonso de Albuquerque Lima parece que não gosta de alardear o que faz, restringindo-se os comentários que a imprensa faz a seu respeito mais aos aspectos políticos de sua também brilhante carreira.

Tem por isso mesmo a minha presença hoje nesta Tribuna por escôpo, trazer ao conhecimento do Parlamento Nacional e de toda a Nação, uma série de realizações adotadas pelo Ministro com relação ao problema de abastecimento d'água, que reputo da maior importância e como uma das principais obras do complexo administrativo federal.

A obra é de tão grande envergadura que prevê o atendimento, até 1970, de 80% da população urbana brasileira, localizada em cerca de 935 municípios — com os benefícios do programa de financiamento de rede de abastecimento de água. O investimento atingirá a pouco mais de

um bilhão de cruzeiros novos, estando os recursos sendo levantados através de convênios assinados pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento com as Prefeituras Municipais, agora expressiva participação do Banco Nacional de Habitação, órgão do Ministério do Interior, com 37,5% do valor total dos serviços.

O programa de financiamento é muito mais amplo — segundo estou sendo informado — envolvendo ainda os Governos estaduais, os fundos de financiamentos para água e esgoto, em convênios assinados entre o BNH e a SUDAM, a fim de chegar com o benefício de ordem pública a todos os rincões urbanos do País e permitir não só a execução do atual planejamento como a criação de meios próprios para resolver em definitivo o angustiante problema.

Somente com o convênio assinado segunda-feira última no Gabinete do Ministério do Interior foram atendidos com financiamentos para instalação ou ampliação dos sistemas de abastecimento d'água 442 municípios, distribuídos pelas seguintes unidades da Federação: Estado do Rio, Amazonas, Pará, Amapá, Roraima, Rondônia, Maranhão, Mato Grosso, Goiás, São Paulo e Rio Grande do Sul. O custo desse investimento é da ordem de 505 milhões de cruzeiros novos.

E ainda não é tudo. Para os próximos dias serão assinados outros convênios, agora para atender às necessidades, naquele setor, nos Estados de Alagoas, Acre, Paraíba, Bahia, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, representando novos investimentos, desta vez em torno de 426 milhões de cruzeiros novos. Esses dados me foram encaminhados pelo Gabinete do Ministério do Interior, em Brasília, para exame e análise da ação do General Albuquerque Lima no setor básico referente aos serviços de abastecimento de água em todo o Brasil. O relatório me induz a uma primeira observação referente à preocupação que tem aquele Ministro em realizar seu programa independentemente de injunções políticas. Isto é importante para o sucesso do empreendimento, além da certeza de que se está trabalhando com seriedade, aten-

dendo inicialmente aos programas considerados prioritários.

Outro aspecto que desejo ressaltar relaciona-se com a política realista do Ministério do Interior, que primeiro cuidou de levantar os recursos necessários para o fabuloso programa — a fim de barrar qualquer ameaça de interrupção em seus serviços. Também se preocupa aquele Secretário de Estado com o aspecto técnico das obras que lhe incumbe realizar. Em momento algum se tem servido sua Assessoria Técnica de programas improvisados ou mesmo executados obras de caráter precário, exceto quando lhe cabe assistir os casos de calamidade pública, como já ocorreu em meu Estado, na Baixada Fluminense. Pesquisando o saldo de realizações do Ministério do Interior chega-se à conclusão de que ali se trabalha com denodo e que suas realizações, todas elas dentro dos mais modernos padrões técnicos, são para durar indefinidamente. Não há obra de fachada.

No momento conta o Ministério com uma Superintendência para o sistema financeiro do saneamento, antes conhecido como FISANE. Pois, através desse órgão, o Ministério do Interior vai firmar, ainda este mês, novos convênios também para o abastecimento de água, desta vez para a construção de redes em 45 cidades baianas, no valor de 80 milhões de cruzeiros novos. Aquela Superintendência contribuirá com 37,5% e os municípios e o Governo do Estado com 25%. O restante virá de outros agentes financeiros nacionais ou internacionais.

O convênio então assinado, que contou com a presença até do Governador Geremias Fontes, vai aplicar a importância de 100 milhões de cruzeiros novos na construção de novos sistemas de abastecimento de água ou melhoria dos já existentes, permitindo o atendimento de 3 milhões e 500 mil pessoas.

Saiba, Sr. Presidente, que o Estado do Rio é a 12.ª Unidade Federativa a ser contemplada com aqueles fi-

nanciamentos e que 411 municípios brasileiros já foram atendidos.

Sou informado de que o programa vai fornecer água tratada e, junto dela, se construirá também todo o serviço de saneamento básico, a 20 milhões de brasileiros, estando no momento sendo atendidos, com a inclusão das 55 cidades do Estado do Rio, 15 milhões de patricios nossos.

Com muito prazer vou relacionar os Municípios fluminenses que serão atendidos em consequência do convênio assinado sob o patrocínio e supervisão do Ministério do Interior:

Angra dos Reis, Araruama, Areal, Barra de S. João, Barra Mansa, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos, Cantagalo, Carapebus, Cordeiro, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Glicério, Goitacazes, Governador Portela, Iguaba Grande, Iguaba Pequena, Itaguaí, Itacoara, Jamaparã, Laranjais, Macaé, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Paraíba do Sul, Parati, Passa Três, Pati do Alferes, Pinheiral, Resende, Rio Claro, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Aleixo, Saquarema, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, São João da Barra, São Pedro da Aldeia, São João de Meriti, São Vicente, Silva Jardim, Teresópolis, Três Rios, Varre-Sai, Vassouras e Venda das Pedras.

Era esta a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 288/68 (n.º 562/68, na origem) de 5 de setembro de 1968, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do General-de-Divisão JOSÉ HORÁCIO DA CUNHA GARCIA, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Guiana.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, solicito aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 19 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 20 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A sessão volta a ser pública.

Continua a apreciação da Ordem do Dia.

### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1968, (n.º 1.451-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, material destinado à fabricação de café solúvel, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 737, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos em exame o Projeto de Lei oriundo da Câmara dos Deputados n.º 177, de 1968, que isenta dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados material destinado à fabricação de café solúvel, e que diz:

(Lê)

**Art. 1.º** — É concedida isenção de Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados ao material importado pela firma "Café Solúvel Vigor Ltda.", constante dos certificados de cobertura cambial n.ºs 18-65/30.268, 18-65/28.595 e 18-65/30.929, emitidos a 25 de agosto e 6 e 13 de setembro de 1965 e já desembarçados na Alfândega de Santos, mediante termo de responsabilidade.

**Art. 2.º** — A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Temos, em seguida, o parecer da Comissão de Finanças, de que é Relator o Sr. Senador José Leite, e que conclui pela conveniência da isenção preconizada, motivo por que propõe a aprovação do projeto.

Pedi a palavra porque me recordo — tenho quase certeza — de que há um ano tive oportunidade, numa comissão, de dar um parecer sobre a importação de material destinado à fabricação de café solúvel, e quase posso garantir que se trata da mesma firma.

Na ocasião requeri uma diligência, que seria a relação do material importado, porque não podemos conceder uma isenção sem saber, sem ter conhecimento da relação do material importado, sem saber, na verdade, até onde vai se conceder a isenção. Lembro-me de que a matéria entrou em diligência e que depois o próprio Deputado, autor do projeto, no caso o Deputado Dias Menezes, enviou à Comissão determinados dados, comprovantes etc.

O fato é que o presente projeto, na verdade, não vem acompanhado de comprovante algum.

**O Sr. Daniel Krieger** — Permite V. Ex.ª um esclarecimento?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Com todo o prazer.

**O Sr. Daniel Krieger** — O fato, nobre Senador, é que nenhum Deputado poderia ter apresentado um projeto dessa natureza. A matéria é da competência exclusiva do Poder Executivo.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — É possível que quando digo que a autoria tenha sido do Deputado Dias Menezes tenha sido êle, como representante de São Paulo, interessado e tendo falado sobre a matéria. Sei que, na verdade, na ocasião, a Comissão era presidida pelo Senador Carvalho Pinto. Não me recordo bem porque, como disse, foi há um ano e tanto, mas o fato é que foram apresentados documentos e o Relator tenha se basea-

do nêles para dar seu pronunciamento.

Regimentalmente, somos obrigados a saber da extensão, dos detalhes, enfim, da relação desse material importado. Não basta a citação como está aqui:

"... constante dos certificados de cobertura cambial n.ºs .....

18-65/30.268, 18-65/28.595 e ....

18-65/30.929..."

Acho que para se deliberar com segurança deveríamos ter conhecimento, fazer o processo acompanhar-se desses certificados, não apenas da citação numérica dos referidos documentos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Se não estou equivocado, a formalidade a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere já foi até exigida aqui no Congresso Nacional, no Senado inclusive, quando se tratou de conceder isenção para a importação, por entidades hospitalares e de assistência, de materiais provenientes da Alemanha. Então não havia sequer importação com caráter lucrativo, mas, ainda assim, houve, se não estou enganado, a exigência de que se anunciassem os materiais objetos de importação, exatamente para evitar excesso ou abuso.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Recorde, aliás, dêste detalhe, Sr. Presidente. Na minha diligência solicitei, a relação da composição dos membros da firma, inclusive a nacionalidade, e que foi apresentada, ai sim, oficialmente, à Comissão, já no Senado.

De modo que minha dúvida é esta: como poderei votar matéria de transcendência, cuja repercussão não tenha capacidade para conhecer sem que se cumpram essas exigências?

Agora, V. Ex.<sup>a</sup> faz chegar às minhas mãos, justamente, o meu requerimento de maio de 1967. Daí ser natural que não possa precisar, como desejaria e como me cumpria, os diferentes dados relacionados com a matéria.

Na ocasião, apresentei ao Presidente da Comissão de Economia um requerimento no qual declarava:

"Incumbido de relatar o projeto de lei da Câmara dos Deputados, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, a serem importados pela firma "Café Solúvel Vigor Ltda.", e havendo solicitado na reunião da comissão informações referentes ao assunto (Ata de 5 de abril de 1967), reitero-as, e requeiro sejam encaminhadas em diligência — artigo 145, I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal — ao Ministério da Fazenda, a fim de que nos forneça cópias dos certificados de cobertura cambial n.ºs 18-65/28595, 18-65/30268 e 18-65/30929."

Os demais documentos não fazem alusão ao fornecimento, por parte do Ministério da Fazenda, desses documentos solicitados.

**O Sr. Daniel Krieger** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Com prazer.

**O Sr. Daniel Krieger** — Quero dizer que concordo com a tese de V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> não recebeu resposta ao pedido de informações?

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Oficialmente não tenho idéia; depois, deixei de pertencer a essa Comissão. Apresentei meu parecer na ocasião. Mesmo assim, admitia a sua aprovação. Não quero, realmente, furtar ao Plenário a oportunidade de conhecê-lo, em detalhes, e não apenas como está no avulso.

**O Sr. Daniel Krieger** — Estou de perfeito acordo com a tese de V. Ex.<sup>a</sup> Acho que devem ser enumerados. Assim, pedirei que seja retirada da Ordem do Dia a matéria, para que sejam preenchidos esses requisitos.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Vou ao encontro de V. Ex.<sup>a</sup> para demonstrar que não tenho espírito algum de obstrução da matéria. Conforme V. Ex.<sup>a</sup> se recorda, estava em dúvida se era a mesma firma, porque tinha decorrido mais de um ano.

Tenho aqui um parecer meu que não sei porque não consta do avulso. Nêle, depois de fazer um histórico da matéria, disse:

"..., bem como deu vista dos quesitos ao autor do projeto, Deputado Dias Menezes."

Portanto, é, realmente, de iniciativa de um deputado por São Paulo.

**O Sr. Daniel Krieger** — Pode ser, então, da Comissão de Justiça da Câmara.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Claro que eu não poderia dizer que foi autor do projeto o Deputado Dias Menezes, pois estudei o processo.

**O Sr. Daniel Krieger** — Entendo que, ao apreciar a matéria, as Comissões de Justiça, tanto a da Câmara dos Deputados como a do Senado, constituídas por homens que conhecem, profundamente, o Direito e a Constituição, não dariam parecer favorável ao projeto se ele fosse de iniciativa de um Deputado. Esta, minha estranheza.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — No caso; terminava meu parecer informando que

(Lê)

"sômente a 3 de agosto de 1967 chegavam a esta Comissão os documentos relativos à importação, pelos quais se verifica, conforme a relação da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil que o material era integralmente destinado à industrialização de café solúvel, sendo o seu valor — antes não se sabia o valor — respectivamente, de US\$ 4.458,00, proveniente dos Estados Unidos e do Dan. Kr. 385.160,00 procedente da Dinamarca."

E, concluindo, dizia:

(Lê)

"Assim, pois, devidamente informadas e cumpridas as exigências legais, somos de parecer que o projeto deva ser aprovado, por equanimidade, já que outras firmas congêneres gozaram de igual concessão, bem como por se tratar de material não produzido no País e que se destina a dar um

melhor rendimento ao café brasileiro na luta competitiva que desenvolve no mercado internacional, abrindo novos caminhos para a industrialização do café solúvel no Brasil.”

De modo que, como Membro da Comissão, fui informado e dei o meu parecer. Apenas não veio o parecer no avulso, e até supus que se tratava de outra concessão.

Pessoalmente, estou em condições de votar, porque já emiti parecer na Comissão de Economia, no ano passado, concordando, mas não sei se a Casa estaria acorde.

Assim, deixo a decisão a critério de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Daniel Krieger** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra pela ordem, o nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, enviarei à Mesa requerimento de retirada do projeto ora em discussão, da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a Mesa, requerimento de autoria do nobre Senador Daniel Krieger, que será lido pelo Senhor 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.226, DE 1968

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1968, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, material destinado à fabricação de café solúvel, para a seguinte diligência: ouvir o Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1968. — **Daniel Krieger.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em votação o requerimento.

**O Sr. Mário Martins** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação ao ilustre Líder do Governo. Tive oportunidade já de relatar o parecer, na Comissão de Economia. Provavelmente, lá se encontram os dados que não vieram a Plenário. Daí a minha estranheza. Não sei se teremos, então, de renovar o pedido de informação ou proceder a uma diligência, na Comissão de Economia, porque não fez a juntada desse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — De qualquer forma, a retirada, da Ordem do Dia, desse projeto atende ao objetivo de V. Ex.<sup>a</sup>

Assim, em votação o requerimento de autoria do Senador Daniel Krieger.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria sai da pauta e voltará, oportunamente, à Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1968 (n.º 87-A/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei n.º 353, de 23 de julho de 1968, que prorroga o prazo para a liquidação dos débitos mencionados no Decreto-Lei n.º 352, de 17 de junho de 1968, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.º 741 e 742, de 1968, das Comissões de

— Economia e

— Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO**  
**LEGISLATIVO**  
N.º 39, DE 1968

(N.º 87, de 1968, na Casa de origem)

**Aprova o Decreto-Lei n.º 353, de 23 de julho de 1968, que prorroga o prazo para a liquidação dos débitos mencionados no Decreto-Lei n.º 352, de 17 de junho de 1968.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Decreto-Lei n.º 353, de 23 de julho de 1968, que prorroga o prazo para a liquidação dos débitos mencionados no Decreto-Lei n.º 352, de 17 de junho de 1968.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para hoje, às 21 horas, a fim de apreciar veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão convocando, antes, os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã às 10 horas, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**TRABALHO DE COMISSÕES**

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

## MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)  
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôres (ARENA-RJ)  
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)  
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)  
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)  
 Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)  
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)  
 Antônio Carlos (SC)

## DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)  
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE  
LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

TITULARES  
 Arnon de Mello  
 Domicio Gondim  
 Paulo Torres  
 João Cleofas  
 Teotônio Vilela

SUPLENTES  
 José Leite  
 José Guiomard  
 Adolpho Franco  
 Leandro Maciel  
 Aloysio de Carvalho

## M.D.B.

Nogueira da Gama José Ermírio  
 Josaphat Marinho Mário Martins  
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

TITULARES  
 José Feliciano  
 Ney Braga  
 João Cleofas  
 Teotônio Vilela  
 Milton Trindade

SUPLENTES  
 Attilio Fontana  
 Leandro Maciel  
 Benedicto Valladares  
 Leandro Maciel  
 Sigefredo Pacheco

## M.D.B.

José Ermírio Aurélio Vianna  
 Argemiro de Figueiredo Mário Martins  
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO  
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

## ALALC

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

TITULARES  
 Ney Braga  
 Antônio Carlos  
 Mello Braga  
 Arnon de Mello  
 Attilio Fontana

SUPLENTES  
 José Leite  
 Eurico Rezende  
 Benedicto Valladares  
 Carvalho Pinto  
 Filinto Müller

## M.D.B.

Aurélio Vianna  
 Mário Martins

Pessoa de Queiroz  
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

TITULARES  
 Milton Campos  
 Antônio Carlos  
 Aloysio de Carvalho  
 Eurico Rezende  
 Wilson Gonçalves  
 Petrônio Portella  
 Carlos Lindenberg  
 Arnon de Mello  
 Clodomir Millet

SUPLENTES  
 Alvaro Maia  
 Lobão da Silveira  
 Benedicto Valladares  
 Júlio Leite  
 Menezes Pimentel  
 Adolpho Franco  
 Filinto Müller  
 Daniel Krieger

## M.D.B.

Antônio Balbino  
 Bezerra Neto  
 Josaphat Marinho  
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio  
 Argemiro de Figueiredo  
 Nogueira da Gama  
 Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES  
 José Feliciano  
 Eurico Rezende  
 Petrônio Portella  
 Attilio Fontana  
 Júlio Leite  
 Clodomir Millet  
 Manoel Villaça  
 Wilson Gonçalves

SUPLENTES  
 Benedicto Valladares  
 Mello Braga  
 Teotônio Vilela  
 José Leite  
 Mem de Sá  
 Filinto Müller  
 Fernando Corrêa  
 Adolpho Franco

## M.D.B.

João Abrahão  
 Aurélio Vianna  
 Adalberto Sena

Bezerra Neto  
 Oscar Passos  
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Edmundo Levi

**ARENA****TITULARES**

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domício Gondim  
Leandro Maciel  
Atílio Fontana  
José Leite

**SUPLENTES**

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos

**M.D.B.**

Bezerra Neto  
Edmundo Levi  
Sebastião Archer

José Ermírio  
Josaphat Marinho  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Pimentel  
Vice-Presidente: Mem de Sá

**ARENA****TITULARES**

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Álvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portella

**M.D.B.**

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E  
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E  
POVOAMENTO**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Álvaro Maia

**ARENA****TITULARES**

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
.....  
Milton Trindade  
Álvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Torres

**SUPLENTES**

José Guimard  
Eurico Rezende  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Lobão da Silveira  
Menezes Pimentel  
Petrônio Portella  
Manoel Villaga

**M.D.B.**

Arthur Virgílio  
Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Antônio Balbino  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
Vice-Presidente: João Cleofas

**ARENA****TITULARES**

.....  
João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaga  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

**SUPLENTES**

Lobão da Silveira  
José Guimard  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenberg  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

**M.D.B.**

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
João Abrahão  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Atílio Fontana  
Vice-Presidente: Antônio Balbino

**ARENA****TITULARES**

Atílio Fontana  
Adolpho Franco  
Domício Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vilela

**SUPLENTES**

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Mello  
Leandro Maciel  
Mello Braga

**M.D.B.**

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: **Petrônio Portella**Vice-Presidente: **Mello Braga**

## ARENA

## TITULARES

**Petrônio Portella**  
**Domicio Gondim**  
**Attilio Fontana**  
**Mello Braga**  
**Júlio Leite**

## SUPLENTE

**Celso Ramos**  
**Milton Trindade**  
**José Leite**  
**Adolpho Franco**  
**Duarte Filho**

## M.D.B.

**Arthur Virgílio**  
**Josaphat Marinho**

**João Abrahão**  
**Argemiro de Figueiredo**

Secretário: **Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.**  
 Reuniões: **têrças-feiras, às 9:00 horas.**

Local: **Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.**

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: **Josaphat Marinho**Vice-Presidente: **Domicio Gondim**

## ARENA

## TITULARES

**Domicio Gondim**  
**José Leite**  
**Celso Ramos**  
**Paulo Torres**  
**Carlos Lindenberg**

## SUPLENTE

**José Feliciano**  
**Mello Braga**  
**José Guiomard**  
**Benedicto Valladares**  
**Teotônio Vilela**

## M.D.B.

**Josaphat Marinho**  
**José Ermírio**

**Sebastião Archer**  
**Oscar Passos**

Secretário: **Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.**  
 Reuniões: **quartas-feiras, às 9:00 horas.**

Local: **Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.**

## COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÊCAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: **Ruy Carneiro**Vice-Presidente: **Duarte Filho**

## ARENA

## TITULARES

**Clodomir Millet**  
**Manoel Villaga**  
**Arnon de Mello**  
**Duarte Filho**  
**Carlos Lindenberg**

## SUPLENTE

**Teotônio Vilela**  
**José Leite**  
**Domicio Gondim**  
**Leandro Maciel**

## M.D.B.

**Ruy Carneiro**  
**Argemiro de Figueiredo**

**Aurélio Vianna**  
**Adalberto Sena**

Secretário: **Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.**

Reuniões: **quintas-feiras, à tarde.**

Local: **Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: **Wilson Gonçalves**Vice-Presidente: **Carlos Lindenberg**

## ARENA

## TITULARES

**Wilson Gonçalves**  
**Paulo Torres**  
**Antônio Carlos**  
**Carlos Lindenberg**  
**Mem de Sá**  
**Eurico Rezende**  
**Carvalho Pinto**

## SUPLENTE

**José Feliciano**  
**João Cleofas**  
**Adolpho Franco**  
**Petrônio Portella**  
**José Leite**  
**Ney Braga**  
**Milton Campos**  
**Daniel Krieger**

## M.D.B.

**José Ermírio**  
**Aurélio Vianna**  
**Mário Martins**

**Antônio Balbino**  
**Arthur Virgílio**  
**Edmundo Levi**

Secretário: **Afrânio Cavalcanti Mello Junior — R/245.**  
 Reuniões: **quintas-feiras, às 10:00 horas.**

Local: **Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: **José Feliciano**Vice-Presidente: **Leandro Maciel**

## ARENA

## TITULARES

**José Feliciano**  
**Leandro Maciel**  
**Antônio Carlos**  
**Loão da Silveira**

## SUPLENTE

**Filinto Müller**  
**Mem de Sá**  
**Duarte Filho**  
**Clodomir Millet**

## M.D.B.

**Nogueira da Gama**

**Edmundo Levi**

Secretário: **Beatriz Brandão Guerra.**

Reuniões: **quintas-feiras, à tarde.**

Local: **Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: **Benedicto Valladares**Vice-Presidente: **Pessoa de Queiroz**

## ARENA

## TITULARES

**Benedicto Valladares**  
**Filinto Müller**  
**Aloysio de Carvalho**  
**Antônio Carlos**  
**Mem de Sá**  
**Ney Braga**  
**Milton Campos**  
**Moura Andrade**  
**Fernando Corrêa**  
**Arnon de Mello**  
**José Cândido**

## SUPLENTE

**Wilson Gonçalves**  
**José Guiomard**  
**Carlos Lindenberg**  
**Adolpho Franco**  
**Petrônio Portella**  
**José Leite**  
**Teotônio Vilela**  
**Mello Braga**  
**José Feliciano**  
**Clodomir Millet**  
**Menezes Pimentel**

## M.D.B.

**Pessoa de Queiroz**  
**Mário Martins**  
**Aurélio Vianna**  
**Oscar Passos**

**Bezerra Neto**  
**João Abrahão**  
**Josaphat Marinho**  
**Antônio Balbino**

Secretário: **J. B. Castejon Branco.**

Reuniões: **têrças-feiras, às 10 horas.**

Local: **Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**